

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quinta Feira, 21 de Dezembro de 2006 N° 7522

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO	11	6	20	37
DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA				0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	33	6	20	59
DRA. GRACIEMA RIBEIRO CARAVELLAS	16	10	57	83
DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO	22	5	2	29
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	20	10	37	67
TOTAL	102	37	136	275

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
Secretária da 1ª Secretaria Criminal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal
TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilisen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau
QUINTA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados			REMESSA						Saldo atual			
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ		
TIPOS DE FEITOS															
Recurso Ordinário	0	1											1		
Recurso Extraordinário	2			1									1	3	1
Recurso Especial	1	2		2									1		1
Agravo de Instrumento STJ	1												1		2
Agravo de Instrumento STF	2										2		0		
Embargos Declaratórios	0												0		
TOTAL	6	3	0	3	0	0	0	0	0	0	2	0	4	3	4

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da 1ª Secretaria Criminal

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Processos Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Recebimento de Denúncia	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saída									
Magistrados																
Desa. Shelmia Lombardi de Kato	38	11					1	11			37	9	4	15	1	8
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1										1		1			0
Des. Rui Ramos Ribeiro	56	21	1					33			45	17	7	5	1	15
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	0										0					0
Des. Paulo da Cunha	0										0					0
Des. Manoel Omellas de Almeida	1										1		1			0
Des. José Luiz de Carvalho	0										0					0
Dr. Rondon Bassil Dower Filho	117	17				3		22			115	16	5	82		12
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha	0										0					0
Dr. Gracilema Ribeiro Caravellas	141	26						16			151	14	7	112		18
Des. Omar Rodrigues de Almeida	0										0					0
Dr. Maria Erotides Kneip Macêdo	0										0					0
Dr. Adilson Polegato de Freitas	80	25	2				2	20			85	20	6	44	6	9
TOTAL	434	100	3	0	0	3	3	102	0	0	435	76	31	258	8	62

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da 1ª Secretaria Criminal



RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSOS POR CLASSE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Ano-2006	PROCESSOS RECEBIDOS					TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Ano anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe						
Carta testemunhável	03	2	0	1	0	0	0	2	0	0	1	1	0
Exceção de Suspeição, impedimento e incompetência	06	0	0	4	0	0	0	1	0	0	3	1	0
Feito Não Especificado	08	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	1
Habeas Corpus	09	57	36	616	3	0	0	581	19	4	108	5	547
Recurso de Agravo Regimental	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Apelação Criminal	13	15	0	32	0	0	0	23	0	0	24	4	0
Recurso de Apelação Criminal	14	149	1	335	0	0	0	255	2	0	228	19	0
Rec. de Emb. de Declaração	15	4	0	18	0	0	0	20	2	0	0	2	2
Recurso de Habeas Corpus	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Inominado	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	19	32	0	86	1	0	0	78	2	0	39	8	0
Recurso "Ex Officio"	22	9	0	13	0	0	0	10	0	0	12	16	0
Recurso de Agravo de Execução	23	6	1	47	0	0	0	31	3	0	20	2	5
TOTAL		274	38	1.156	4	0	0	1.005	28	4	435	58	555

MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da 1ª Secretaria Criminal

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	MAGISTRADOS	RELATOR	REVISOR	
DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA	14	1	37	52
DES. PAULO DA CUNHA	35	4	50	89
DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	41	7	53	101
DES. DIOCLES DE FIGUEIREDO				0
DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES				0
DR. CARLOS ROBERTO CORREIA PINHEIRO	12	6	22	40
DR. CIRIO MIOTTO			24	24
TOTAL	102	18	186	306

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da 2ª Secretaria Criminal



RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	REMESSA									Saldo atual	Devolvidos	
			Examinados			STJ	STF	STJ	STF	STJ	STF		STF	STJ
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de Instrumento				
Recurso Ordinário	3	1	1			1						3		1
Recurso Extraordinário	9	1	1	2			1	1				7	3	
Recurso Especial	13	3	1	1			1					14		1
Recurso de Agravo Regimental	0											0		
Agravo de Instrumento STJ	4	2										6		
Agravo de Instrumento STF	1	1										2		
Embargos Declaratórios	0											0		
TOTAL	30	8	3	3	0	2	1	0	0	0	0	32	3	2

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da 2ª Secretaria Criminal

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Reabertos	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
						entrada	saida								
Des. Manoel Ornelas de Almeida	57	14				3	11	14		49	6	13	11		19
Des. Paulo da Cunha	70	14			2	8		35		55	6	6	6	14	23
Des. Omar Rodrigues de Almeida	71	65				9		41	2	102	19	4	18	4	57
Des. Flávio José Bertin	1									1		1			0
Des. Antônio Bilar Filho	1									1		1			0
Des. Diocles de Figueiredo	1									1		1			0
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro	69	9				1	10	12		57	5	7	13	3	29
Dr. Cirio Miotto	1									1		1			0
TOTAL	271	102	0	0	2	21	21	102	2	267	36	34	48	21	128

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da 2ª Secretaria Criminal

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 TIPOS DE FEITOS	PROCESSOS RECEBIDOS					TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	Reabertos	De classe	Para classe						
Carta testemunhável	03	1									1		
Exceção de Suspensão, impedimento e incompetência	06	0									0		
Feito Não Especificado	08	0									0		
Habeas Corpus	09	65		63				58	2	2	66	1	78
Recurso de Agravo Regimental	12	0									0		2
Recurso de Apelação Criminal	13	10		2				5			7	1	
Recurso de Apelação Criminal	14	133		27				17			143	46	
Rec. de Emb. de Declaração	15	0		1							1		
Recurso de Habeas Corpus	17	0									0		
Recurso Inominado	18	0									0		
Recurso em Sentido Estrito	19	30		2				9			23	6	
Recurso "Ex Officio"	22	7		1				1			7		
Recurso de Agravo de Execução	23	25		6				12			19	6	1
TOTAL	271	0	102	0	0	0	0	102	2	2	267	60	81

Belª MARIELY CARVALHO STEINMETZ

Secretária da 2ª Secretaria Criminal



TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Redistribuídos Câmara p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
					entrada	saída								
Magistrados														
Des. Flávio José Bertin	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Des. Diocles de Figueiredo	30	0	0	0	0	10	6	0	14	3	6	0	0	5
Des. José Luiz de Carvalho	67	29	0	0	3	1	20	0	78	20	17	21	0	20
Des. Juvenal Pereira da Silva	31	0	0	1	0	14	0	0	16	2	7	3	0	4
Dr. Cirio Miotto	58	37	0	0	12	1	39	5	62	18	6	19	6	13
Dr. Adilson Polegato de Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Pedro Sakamoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Alexandre Elias Filho	9	0	0	0	0	0	0	0	9	0	2	6	0	1
Des. Paulo da Cunha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dra. Maria Rosi Meira Borba	3	45	0	0	11	0	7	0	52	15	2	27	0	8
TOTAL	198	111	0	1	26	26	72	5	231	58	40	76	6	51

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06	PROCESSOS RECEBIDOS				TRANSFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgado monocraticamente	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe	Para classe						
TIPOS DE FEITOS												
Carta testemunhável	03	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceção de Suspensão, impedimento e incompetência	06	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feito Não Especificado	08	1	0	3	0	0	0	2	0	2	0	3
Habeas Corpus	09	44	0	63	0	0	46	3	0	58	1	68
Recurso de Agravo Regimental	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Apelação Criminal	13	16	0	1	0	0	2	0	0	15	1	0
Recurso de Apelação Criminal	14	102	0	26	0	0	14	0	0	114	38	0
Rec. de Emb. de Declaração	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso de Habeas Corpus	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Inominado	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	19	22	0	8	0	1	4	0	0	27	9	0
Recurso "Ex Officio"	22	1	0	3	0	0	1	0	0	3	0	0
Recurso de Agravo de Execução	23	12	0	7	1	0	5	0	1	12	12	0
TOTAL		198	0	111	1	1	72	5	1	231	61	71

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal



DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADOS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-05 MAGISTRADOS	VOTOS PROFERIDOS			TOTAL
	RELATOR	REVISOR	VOGAL	
DES. FLÁVIO JOSÉ BERTIN	0	0	0	0
DES. DÍOCLES DE FIGUEIREDO	6	3	0	9
DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO	20	5	47	72
DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA	0	0	0	0
DES. MANOEL ORNELAS DE ALMEIDA	0	0	0	0
DES. PAULO DA CUNHA	0	0	0	0
DR. CÍRIO MOTTO	39	3	30	72
DR. PEDRO SAKAMOTO	0	0	0	0
DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS	0	0	0	0
DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO	0	0	0	0
DES. RUI RAMOS RIBEIRO	0	0	0	0
DRA. MARIA ROSI DE MEIRA BORBA	7	4	52	63
TOTAL	72	15	129	216

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

novembro-06 TIPOS DE FEITOS	Recebidos mês anterior	Protocolados	Examinados			STF		STJ		STF		STJ		Saldo atual	Devolvidos	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados	Agravo de Instrumento	Agravo de Instrumento	STF	STJ			
Recurso Ordinário	2	2	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	2	
Recurso Extraordinário	3	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	
Recurso Especial	8	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	
Agravo de Instrumento STJ	3	2	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	3	0	0	
Agravo de Instrumento STF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Embargos Declaratórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL	16	6	3	6	0	0	3	0	0	0	0	0	13	0	2	

REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da 3ª Secretaria Criminal

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE DE MAGISTRADOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

novembro-06 Magistrados	Recebidos mês anterior	Recebidos por distribuição	Recebidos por redistribuição	Redistribuídos p/ outra Câmara	Redistribuídos na Câmara		Julgados	Julgados monocraticamente	Recebimento de denúncia	Saldo atual	Vista à Procuradoria	Convert. em diligência	Conclusos ao Relator	Conclusos ao Revisor	Secretaria para providências
					entrada	saída									
Desa. Shelma Lombardi de Kato	6	1						2		5	1	2			2
Des. Flávio José Bertin	3									3		3			0
Des. Paulo Inácio Dias Lessa	1									1		1			0
Des. Manoel Ornelas de Almeida	10							1		9	1	3		1	4
Des. Paulo da Cunha	7	1								8	1	4	1		2
Des. Omar R. de Almeida	3	1								4					4
Des. Diócles de Figueiredo	5					1				4	1				3
Des. José Luiz de Carvalho	11				1					12	1	3	3		5
Des. Rui Ramos Ribeiro	8									8	1	4		1	2
Des. Juvenal Pereira da Silva	0									0					0
Des. Antônio Bitar Filho	1									1		1			0



Des. Rubens de Oliveira Santos Filho	1									1		1				0
Des. Donato Fortunato Ojeda	3									3		3				0
Dra. Maria Aparecida Ribeiro	1									1			1			0
Dra. Maria Erotides K. Macêdo	2									2			1			1
Dr. Rondon Bassil Dower Filho	5									5	1	1	2			1
Dr. Carlos Roberto C. Pinheiro	1									1		1				0
Dr. Círio Miotto	4	2								6	1	2				3
Dra. Gracielema R. de Caravellas	7						2			5			2			3
Dra. Maria Rosi de M. Borba	0	1								1			1			0
TOTAL	79	6	0	0	1	1	0	5	0	80	8	29	11	2		30

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

RELATÓRIO DE PROCESSOS POR CLASSE

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

novembro-06	PROCESSOS RECEBIDOS				TRANFERIDOS		Julgados na Sessão	Julgados monocraticamente	Recebimento de denúncia	Redistribuído para outra Câmara	Saldo atual	Baixa à Comarca	Arquivado
	TIPOS DE FEITOS	Classe	Mês anterior	Outra Câmara	Distribuídos	De classe							
Ação Penal Privada Originária	01	4			1			4			1		
Ação Penal Pública Originária	02	15			1						16		
Conflito de Competência e Atribuições	04	2									2		
Desaforamento	05	4						1			3		1
Feito Não Especificado	08	2									2		
Termo Circunstanciado	11	10			2						12		1
Rec. de Agravo Regimental	12	0									0		
Rec. de Embargos Infringentes	16	3									3		
Rec. de Emb. de Declaração	15	0									0		1
Revisão Criminal	21	39			2						41		1
Recurso em Sentido Estrito	1 - 19	0									0		
TOTAL		79	0	0	6	0	0	5	0	0	80	0	4

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas

RELATÓRIO DE PROCESSOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

novembro-06	Recebidos mês anterior	Protocolados	REMESSA										Saldo atual	Devolvidos		
			Examinados			STF	STJ	STF	STJ	STF	STJ	Agravos de Instrumento		STF	STJ	
			Admitidos	Inadmitidos	Retidos	Admitidos	Admitidos	Requisitados	Requisitados							
Recurso Ordinário	0													0		
Recurso Extraordinário	0													0		
Recurso Especial	0	1												1		2
Agravo de Instrumento STJ	1	1												2		1
Agravo de Instrumento STF	1													1		
Embargos Declaratórios	0													0		
TOTAL	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	3

MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas



COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 699/2006/C.MAG

O Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 230, da Lei n.º 6.162, de 30.12.1992 c/c art. 93 XII da Emenda Constitucional n.º 45 de 08.12.2004, estabelece a seguinte escala de férias individuais de 2007, dos senhores Juizes de Direito do Estado, no período de 07 a 31.01.2007:

ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM
ALBERTO PAMPADO NETO
ALEXANDRE ELIAS FILHO
HADDAD CAMPOS
ANA HELENA ALVES PORCEL
ANDERSON CANDIOTTO
ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR
CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES
DIRCEU DOS SANTOS
DOUGLAS BERNARDES ROMÃO
EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
EDSON DIAS REIS
EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR
ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO
ÉRIC DE ALMEIDA DUARTE
DIAS
FERNANDO DA FONSEÇA MELO
FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES
FLÁVIO MALDONADO DE BARROS
FLÁVIO MIRAGLIA FERNANDES
FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
FRANCISCO BRÁULIO VIEIRA
FRANCISCO NEY GAIVA
FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA
GERARDO HUMBERTO ALVES SILVA
GILBERTO GIRALDELLI
GILPERES FERNANDES DA SILVA
GIOVANA PASQUAL
GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA
HÉLVIO CARVALHO PEREIRA
HELÍCIA VITTI LOURENÇO
HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA
JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE
JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA
JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA
JOÃO MANOEL PEREIRA GUERRA
JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA
JONES GATTA S DIAS
JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA
JOSÉ EDUARDO MARIANO
JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE
JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR
LÚCIA PERUFFO
LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA
LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE
LUIZ ANTONIO SARI
LUIZ CARLOS DA COSTA
LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABÓIA RIBEIRO
MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
MARCO ANTONIO CANAVARROS DOS SANTOS
MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
MARCOS FALÉIROS DA SILVA
MARIA APARECIDA RIBEIRO
MÁRCIO APARECIDO GUEDES
MARIA MAZARELO FARIAS PINTO
MARIA ROSI DE MEIRÁ BORBA
MARILZA APARECIDA VITÓRIO
MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA
MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI PULLIG
MONICA CATARINA FERRI SIQUEIRA
MURILO MOURA MESQUITA
NEWTON FRANCO DE GODOY
OLINDA DE QUADROS ALTOMARE CASTRILLON
OTÁVIO VINICIUS AFFI PEIXOTO
PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
PAULO MARTINI
RENATA DO CARMO EVARISTO
RONDON BASSIL DOWER FILHO
ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
SILVANA FERRER ARRUDA
SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
SINI SAVANA BOSSE FIGUEIREDO
SUZANA GUIMARÃES RIBEIRO
TEOMAR DE OLIVEIRA CORRÊIA
TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU
VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO
WALTER TOMAZ DA COSTA
WENDELL KARIELLI GUEDES SIMPLÍCIO
WLADYS ROBERTO FREIRE DO AMARAL

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2006.

AS) Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006

AS) Cécia Cristina Pereira Senna
Coordenadoria de Magistrados

A M I N I

ESTER BELÉM NUNES

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUÍZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2006/87

PROCESSOS COM DESPACHO

263724 - 2006 \ 1112.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

AUTOR(A): E. C. O. D.

ADVOGADO: VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO

RÉU(S): E. DE J. D.

VISTOS, ETC... ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA MENOR E.D.D., CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA MENOR E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE QUE A REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR INDICAR, DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA DO DIA 08/02/2007 ÀS 13:00 HORAS, CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC), INTIME-SE A AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DO MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O MENOR E O.D.E. E O RÉU, DEIXO, POR ORA, DE ARBITRAR ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO MESMO, INTIME-SE E CUMPRA-SE, CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

263721 - 2006 \ 1110.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): I. A. DOS S.

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR PREZA DE ARRUDA

RÉU(S): I. R. C. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): R. B. C.

VISTOS, ETC... DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS, ENTRETANTO, PARA QUE POSSA SER CONCEDIDA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA A FALTA DE CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO VALOR FIXADO OU A REDUÇÃO DAS NECESSIDADES DO(A) CREDETOR(A), "IN CASU", AS PROVAS CARREADAS PARA OS AUTOS DEMONSTRAM "QUANTUM SATIS", A NECESSIDADE PREVENTIVA DA REDUÇÃO, ALÉM DO QUE, LEVO EM CONSIDERAÇÃO A IDADE DA MENOR, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR PARA REDUZIR O VALOR DOS ALIMENTOS PARA 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERENTE, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF), A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA DA GENITORA DA REQUERIDA, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 14:00 HORAS, CITE-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERIDOS EM CONFISSÃO E REVELIA NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OTIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA, CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

263818 - 2006 \ 1114.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

AUTOR(A): V. A. S.

ADVOGADO: ALENCAR FÉLIX DA SILVA

RÉU(S): G. A. S.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): C. S. DO A.

RESUMO DO DESPACHO: VISTOS, ETC... INDEFIRO A LIMINAR, CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 15:00 HORAS, CITE-SE A REQUERIDA NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA REPRESENTANTE DA REQUERIDA EM CONFISSÃO E REVELIA NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A REPRESENTANTE DA REQUERIDA CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OTIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA, CIÊNCIA AO DEFENSOR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

263922 - 2006 \ 1116.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. J. A. P.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. A. P.

ASSISTENTE (REQUERENTE): N. A. B.

ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT

ADVOGADO: NPJA/FIRMATIVO

RÉU(S): E. F. P.

RÉU(S): R. M. F. P.

VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DOS REQUERIDOS E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 14:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - DETERMINO O DESENTRAMENTO DAS FLS. 14/17, POIS TRATA-SE DE CÓPIA DA INICIAL QUE SERVIRÁ DE CONTRA-FÉ PARA UM DOS REQUERIDOS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRA-SE, CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO.

263069 - 2006 \ 1101.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): S. R. F. S.

AUTOR(A): R. R. F. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. DA S. F.

ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM

ADVOGADO: NPJ/UNIURONDON

RÉU(S): S. D. DOS S.

VISTOS, ETC... PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS, ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DOS REQUERENTES, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 60% (SESENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO



PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DOS REQUERENTES E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO RÉU E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/06/2007 ÀS 16:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

241480 - 2006 \ 1527.

ACÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: L. P. DO N.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): R. B. C.
VISTOS, ETC..-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07/03/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

263716 - 2006 \ 1109.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. M. A. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. DE A.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO: UNJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): R. B. C.
VISTOS, ETC..-I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA, INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA APRESENTAR O NÚMERO DA CONTA, III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2006 ÀS 17:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

262750 - 2006 \ 1098.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. F. G.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. D. O. L. G.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
RÉU(S): F. F. DE M. J.

VISTOS, ETC..-I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 16:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. VII - INTIME-SE A REPRESENTANTE DA AUTORA PARA INDICAR EM 3 (TRÊS) DIAS O NOME E ENDEREÇO DA FIRMA EMPREGADORA DO RÉU E O NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA. SE INDICADOS OCORREREM PARA QUE SE PROCEDA AOS DESCONTOS E INFORMAÇÕES, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

263090 - 2006 \ 1103.

ACÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): S. K. S. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. G. DE A.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): N. R. P.
VISTOS, ETC..-DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 12:40 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A ACÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. IV - ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. V - CONSIGNE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE, POR PARTE DO RÉU, NO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, PODERÁ COMPARECER JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DO AUTOR, PERANTE ESTE JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

263658 - 2006 \ 1105.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): H.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE S.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: UNJURIS
RÉU(S): F. A. S. C.
VISTOS, ETC..-I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUINDO ADICIONAIS E 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF), OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL, OFICIANDO-SE AO ÓRGÃO EMPREGATÓRIO DO REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDA AO DESCONTO, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 16:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

262743 - 2006 \ 1096.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): J. V. M. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DO C. DE M.
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
RÉU(S): F. F. DE A.
VISTOS, ETC..-I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE,

CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUINDO ADICIONAIS E 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF), OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE INDICADA NA INICIAL, OFICIANDO-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR DO REQUERIDO PARA QUE SE PROCEDA AO DESCONTO E INFORMAÇÕES, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 22, DA LEI 5478/68. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO

261862 - 2006 \ 1081.

ACÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. B. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. V. B.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): J. N. DE P.
VISTOS, ETC..-DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA LEI 5.478/68 - L.A., A DECISÃO JUDICIAL SOBRE ALIMENTOS PODE SER A QUALQUER TEMPO REVISTA EM FACE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS INTERESSADOS. CONSIDERANDO QUE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 4º E 13 DA REFERIDA LEI, É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE LIMINAR, OBSERVANDO QUE PARA SUA CONCESSÃO NECESSÁRIO SE FAZ QUE SEJA COMPROVADA AS CONDIÇÕES DO DEVEDOR DE PAGAR OS ALIMENTOS NO PATAMAR PRETENDIDO E A NECESSIDADES DO CREDOR, FATOS QUE, AO MEU SENTIR, CONSIDERANDO QUE O VALOR ANTERIORMENTE ACORDADO SE TORNOU IRRISÓRIO DIANTE DA NOTORIEDADE DO AUMENTO DAS NECESSIDADES DO CREDOR, É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE LIMINAR. CONSIDERANDO QUE O DEVEDOR, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 4º E 13 DA LEI 5.478/68 - L.A. E ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O CASO SE ENQUADRA NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 1.699, TAMBÉM DO CÓDIGO CIVIL, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO INICIAL PARA MAJORAR OS ALIMENTOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) PARA O PATAMAR DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITO EM CONTA QUE A REPRESENTANTE DO AUTOR INDICAR. CONSIDERANDO QUE A ACÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA ACÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68). DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 16:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉU EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RÉU CONTESTAR A ACÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

263936 - 2006 \ 1117.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): N. R. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. F. S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): A. A. DA S.
VISTOS, ETC..-I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. I - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVE OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DA REQUERENTE E O ADIMPLEMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO TODO DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, CUJO VALOR DEVERÁ SER COLOCADO À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA OU DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA MESMA. INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA APRESENTAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 17:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

200050 - 2005 \ 183.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: E. M. T.
ADVOGADO: MANOEL OURIRES FILHO
ADVOGADO: LETICIA CAMPOS GUEDES OURIRES
REQUERIDO(A): E. M. T.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. M. O.
ADVOGADO: JOAO ROCHA SILVA
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
ADVOGADO: MARCEL LOUIZICH COELHO
VISTOS, ETC..-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/03/2007 ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO A PRESENÇA DESTA JUÍZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

264201 - 2006 \ 1121.

ACÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): K. T. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. I. S.
ADVOGADO: LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): E. C. D.
VISTOS, ETC..-DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 13:20 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A ACÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS. ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INTIME-SE E CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

229930 - 2005 \ 1083.

ACÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. L. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. S. R.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M. H. DA S.
VISTOS, ETC..-DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/04/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, OBSERVANDO O ATUAL ENDEREÇO DO AUTOR (FLS.48) E DA REQUERIDA (FLS.34), O DEFENSOR PÚBLICO, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

239103 - 2006 \ 1424.

ACÇÃO: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: F. DAS C. Q.
INTERDITANDO: R. Q. I.
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
ADVOGADO: NP/JUNIRONDON
VISTOS, ETC..-PARA FINS DE APURAR OS LIMITES DA CAPACIDADE DA REQUERIDA, ACOLHO O REQUERIMENTO DE FLS. 42 E DESIGNO O DIA 28/02/2007 ÀS 14:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO. NOTIFIQUE-SE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA, JUÍZ DE DIREITO.

242045 - 2006 \ 1570.

ACÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. N. DE M. C.
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC



REQUERIDO(A): H. C.
OCORRÊNCIA: RESTOU PREJUDICADA A AUDIÊNCIA EM RAZÃO DA NÃO INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. CONTINUANDO FOI DEFERIDA A JUNTADA DE IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO. EM SEGUIDA PROFERIDO O SEQUINTE DESPACHO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/07 ÀS 15:30 HORAS, SAINDO A AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. TENDO EM VISTA QUE O RÉU FOI CITADO NO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO NO ENDEREÇO QUE O MESMO FORNECEU A DEFENSORIA PÚBLICA, NO MÊS DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, RELEVANTE CONSIGNAR QUE EM RAZÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA MÃE DO RÉU DE QUE O MESMO HOUVEU "A MAIS DE DOIS ANOS" NÃO SABENDO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO, DEVE O OFICIAL DA DILIGÊNCIA OBSERVAR SE NA VERDADE NÃO ESTÁ HAVENDO OCULTAÇÃO E SE PERCEBER TAL ATITUDE DEVE PROCEDER A INTIMAÇÃO POR HORA CERTA. SAÍ INTIMADA. DOUTA PATRONA DA REQUERENTE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR. O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCRVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 14:25 HORAS)

264190 - 2006 1 1119.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): Z. A. DE A. M.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): O. M.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07/03/2007. ÀS 15:00 HORAS.CITE-SE O REQUERIDO QUANTO AOS TERMOS DAAÇÃO E, PARAREQUERENDO, CONTESTE-LANO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FAZENDO-SE CONSTAR DO MANDADO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C.(NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU, COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA);O PRAZO PARA CONTESTAR A AÇÃO PASSARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

236228 - 2006 1 259.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. K. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. A. M.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/JUNIRONDON
REQUERIDO(A): A. G. S.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/02/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

227406 - 2006 1 963.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: D. R. DA S.
ADVOGADO: VALBER DA SILVA MELO
REQUERIDO(A): D. F. DA S.
VISTO, ETC... CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO LAUDO DE ESTUDO SOCIAL DE FLS. 32/36, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, TENDO EM VISTA A DIFICULDADE NA LOCALIZAÇÃO DA REQUERIDA PARA CONCLUSÃO DESTE PROCESSO DEFIRO A GUARDA PROVISÓRIA DAS MENORES EM FAVOR DO REQUERENTE-PAI, FICANDO FACULTADO A REQUERIDA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAR E TER ÀS MENORES EM SUA COMPANHIA.AOS FINAIS DE SEMANA DE MANEIRA ALTERNADA, NO HORÁRIO DAS 10:00 HORAS DO SÁBADO ÀS 20:00 HORAS DO DOMINGO, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/02/07 ÀS 16:00 HORAS, SAINDO O AUTOR INTIMADO PARA COMPARECER ACOMPANHADO DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE A REQUERIDA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO. O OFICIAL DA DILIGÊNCIA DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O AUTOR PELO TELEFONE 9201 7005 PARA LOCALIZAR COM MAIS FACILIDADE A REQUERIDA, DEVE TENTAR LOCALIZÁ-LA EM SEU LOCAL DE TRABALHO USINA COPEMAR. SAÍ INTIMADO O DOUTO PATRONO DO REQUERENTE. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTE TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCRVI.

250751 - 2006 1 888.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): A. B. S.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/JUNJURIS-UNIC
RÉU(S): L. S.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14/02/2007 ÀS 13:00 HORAS. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANDO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, CIENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO, OU COMPARECENDO E NÃO HAVENDO ACORDO, PASSARÁ A CONTAR, DA DATA DA AUDIÊNCIA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO E SE NÃO CONTESTADA PRESUMIR-SEÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC).INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DA MENOR E COM SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS ANTE A AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA RELAÇÃO DE PARENTESCO ENTRE O AUTOR E O RÉU, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. CONSTE NO MANDADO O ENDEREÇO RESIDENCIAL E DO TRABALHO, FLS. 23.
ALÉM DO MANDADO, OFICIE-SE AO ILUSTRE COMANDANTE DO 9º B.E.C. SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE FAZER APRESENTAR A ESTE JUIZ, O SARGENTO LAEZIO SILVA, NO DIA 14/02/2007 ÀS 13:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NESTE PROCESSO.INTIME-SE E CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

264682 - 2006 1 1127.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): V. C. S.
ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO
ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS
RÉU(S): J. R. B. S.
RESUMO DO DESPACHO: VISTOS , ETC...DISTO ISTO, INDEFIRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, SENDO QUE OS FILHOS PODERÃO, EM TESE, PLEITEAR OS ALIMENTOS EM AÇÃO PRÓPRIA, SOB OUTRO TÍTULO, EM RAZÃO DO PARENTESCO, ONDE SE INSTALARÁ A DISCUSSÃO SOBRE O CHAMADO BINÔMIO ALIMENTAR, MESMO PORQUE NÃO FIGURAM NO PÓLO ATIVO DESTA AÇÃO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/03/2007 ÀS 16:00 HORAS.CITE-SE O REQUERIDO E INTIMEM-SE PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELA EM CONFISSÃO E REVELA.NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTE JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

142490 - 2003 1 807.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: S. L. B. - C.
ADVOGADO: HELENICE FERNANDES DE SOUZA
REQUERIDO(A): C. F. DE O. B.
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO
RESUMO DO DESPACHO: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, ANTE A REGULAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 982 A 1038 DO CPC, NOMEIO INVENTARIANTE CLEUZA FABIANI DE OLIVEIRA BEZERRA, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO E QUE DEVERÁ PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), COM OBSERVAÇÃO DO ARTIGO 993, INCISO IV, MORMENTE DO ITEM "H", QUE NÃO FORA OBSERVADO NO PETITÓRIO DE FLS. 400/402 E QUE, PORTANTO, DEVERÁ SER EMENDADO, NA FORMA E NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, INCLUSIVE, A FIM DE QUE PROPONHA, DESDE LOGO, EVENTUAIS QUESTÕES JURÍDICAS QUE DESEJA VER JUDICIALMENTE SOLVIDAS ANTES DA PARTILHA DE BENS E QUE POSSAM SIGNIFICAR CONDIÇÃO ESSENCIAL À FUTURA DIVISÃO.INSTA AINDA CONSIGNAR, DESDE JÁ, QUE ANTES DE SER PROLATA DA SENTENÇA DE PARTILHA A INVENTARIANTE DEVERÁ TRAZER AOS AUTOS AS NEGATIVAS FISCAIS, (ART. 1.026, DO CPC).PROCEDIDAS ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CITE-SE O CÔNJUGE VARÃO, SHUBER LEITE BEZERRA, PARA QUE SOBRE ELAS MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (CPC, ART. 999 E 1.000). APÓS, INTIME-SE A FAZENDA PÚBLICA A FIM DE FACULTAR-LHE O EXERCÍCIO DE SEUS DIREITOS FISCAIS, PODENDO MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES.INTIME-SE.CUIABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA.JUIZ DE DIREITO.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE:2006/70

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

240725 - 2006 1 283.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): N. W. TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS BEM COMO RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

PROCESSOS COM DESPACHO

265447 - 2006 1 764.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): JULIANEE LAURA DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: FABIOLA COLINO BISPO SANTOS
RÉU(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
DESPACHO: VISTOS.
DIANTE DA FRAGILIDADE DOS DOCUMENTOS CARREADOS, DANDO A ENTENDER QUE A AUTORA SEQUEU SE DIGNOU EM REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE O BENEFÍCIO ORA ALMEJADO, NÃO SE SABENDO PRECISAR, INCLUSIVE, SE O PEDIDO DE APOSENTAÇÃO DA SUA FALECIDA MÃE FOI CONCEDIDO OU NÃO PELO REQUERIDO, OPTO EM POSTERGAR A ANÁLISE DE SEU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA APÓS A ANGULARIZAÇÃO DO PROCESSO, COM A JUNTADA DA CONTESTAÇÃO OU APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL.
EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

11918 - 2000 1 447.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: JOSE VIDAL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INDEAMT - INST. DE DEF. AGROP. DO EST. DE MT
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
EXPEDIENTE: O IMPETRADO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO CONCEDIDO, O COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, QUE DEMONSTRAR TEREM SIDO INCLUIDOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS REFERENTES A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL DE JORNADA EXTRA, A INCIDIR SOBRE OS SUBSÍDIOS RECEBIDOS PELOS IMPETRANTES, BEM COMO O VALOR REFERENTE MÉDIA DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DE SALÁRIOS DOS IMPETRANTES, QUE DEVERÃO SER PAGOS JÁ NA FOLHA DO MÊS DE JANEIRO DE 2007, SOB PENA DE INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, COM RELAÇÃO AO IMPETRANTE NEWTON PEDRO DE MORAES SANTIAGO, NÃO HÁ NOS AUTOS DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM A PURIFICAÇÃO DA MÉDIA DAS TRÊS ÚLTIMAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE, VEZ QUE ESTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS OS HOLERITS REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1999, BEM COMO O HOLERITH DO MÊS DE JANEIRO DE 2000, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A PURIFICAÇÃO DA MÉDIA. DO EXTRATO DE FL. 2332, JUNTADO PELO IMPETRADO, TAMBÉM NÃO É POSSÍVEL VERIFICAR OS VALORES RECEBIDOS PELO IMPETRANTE NOS ALUDIDOS MESES, POIS NÃO CONSTA O PAGAMENTO DE SALÁRIOS A ESTE DESDE O MÊS DE OUTUBRO DE 1999. ASSIM, FACULTO AO REFERIDO IMPETRANTE O PRAZO DE CINCO DIAS PARA QUE FAÇA A JUNTADA DOS HOLERITS DOS MESES DE NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 1999 E JANEIRO DE 2000. INTIMEM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

69128 - 2000 1 807.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ADRIANA MIRANDA MINERVINI
IMPETRANTE(S): ADIANO GARCIA ARAUJO
IMPETRANTE(S): FRANCISCA TEREZA SOUSA
IMPETRANTE(S): FRANCISCO JOSE ALCANTARA DE CAMPOS
IMPETRANTE(S): GEOVANI GOMES PORTELA
IMPETRANTE(S): GERÁSIAS MIGUEL DE FREITAS
IMPETRANTE(S): JESUS CONSTANCIO DE PAULA
IMPETRANTE(S): JOSÉ CRISTOVAM DUARTE
IMPETRANTE(S): JOSÉ FRANKLIN REGO OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): LUCIANO PEREIRA DA SILVA
IMPETRANTE(S): MARCOS AURÉLIO ROSA DE CASTRO
IMPETRANTE(S): MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA DOS SANTOS
IMPETRANTE(S): MÁRIA ODILENE DAMASCENO
IMPETRANTE(S): MÁRIO SANT'ANA PEDROSO
IMPETRANTE(S): NEUZA DA SILVA
IMPETRANTE(S): NEY CÁSSIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S): PALMIRO ULISSES DE ASSIS
IMPETRANTE(S): RINALDO JOSÉ AMORIM
IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS
IMPETRANTE(S): VALDECIOR JOÃO RIGO
ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: RICARDO VIDAL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN
EXPEDIENTE: ASSEVERE-SE QUE PARA EFEITOS DE CÁLCULO DA MÉDIA DAS ÚLTIMAS TRÊS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE DOS IMPETRANTES FORAM CONSIDERADAS AS DIFERENÇAS PAGAS A MAIOR OU AS DEVOLUÇÕES DE VALORES PAGOS DE FORMA INDEVIDA, CONFORME CONSTA DOS HOLERITS ANALISADOS. O IMPETRADO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO CONCEDIDO, COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, QUE DEMONSTRE TEREM SIDO INCLUIDOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS REFERENTES A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL DE JORNADA EXTRA, BEM COMO O VALOR REFERENTE MÉDIA DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DE SALÁRIOS DOS IMPETRANTES, QUE DEVERÃO SER PAGOS JÁ NA FOLHA DO MÊS DE JANEIRO DE 2007, SOB PENA DE INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.P.I.CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

69165 - 2000 1 651.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ADMILSON RAMOS DE BARROS
IMPETRANTE(S): ELIAS NUNES DE MORAES
IMPETRANTE(S): FLÁVIO LUIZ ROSA DA SILVA
IMPETRANTE(S): FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ
IMPETRANTE(S): FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO
IMPETRANTE(S): FRANCISCO VICENTE DA SILVA
IMPETRANTE(S): HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO
IMPETRANTE(S): JAMES ALVES MATOS
IMPETRANTE(S): JOÃO FRANCISCO FELIX
IMPETRANTE(S): JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA
IMPETRANTE(S): JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE(S): JOSÉ ALTON ZUCHINI
IMPETRANTE(S): LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES
IMPETRANTE(S): MARCELO FANAIA RESENDE
IMPETRANTE(S): ANA MARIA MORAIS SARAIVA
IMPETRANTE(S): NILO ALVES DOS REIS
IMPETRANTE(S): ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
IMPETRANTE(S): SANDRO ANDREANI
IMPETRANTE(S): SINFRÔNIO RODRIGUES FILHO
IMPETRANTE(S): VILSON JOSÉ RIBEIRO
IMPETRANTE(S): ADEMIR LIMA PESSOA
IMPETRANTE(S): HUMBERTO VICTOR DE MATOS
ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN
EXPEDIENTE: ASSEVERE-SE QUE PARA EFEITOS DE CÁLCULO DA MÉDIA DAS ÚLTIMAS TRÊS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE DOS IMPETRANTES FORAM CONSIDERADAS AS DIFERENÇAS PAGAS A MAIOR OU AS DEVOLUÇÕES DE VALORES PAGOS DE FORMA INDEVIDA, CONFORME CONSTA DOS HOLERITS ANALISADOS. O IMPETRADO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO CONCEDIDO, COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, QUE DEMONSTRE TEREM SIDO INCLUIDOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS REFERENTES A ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL DE JORNADA EXTRA, BEM COMO O VALOR REFERENTE MÉDIA DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES DE SALÁRIOS DOS IMPETRANTES, QUE DEVERÃO SER PAGOS JÁ NA FOLHA DO MÊS DE JANEIRO DE 2007, SOB PENA DE INCORRER EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.P.I.CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITOS

EDITAL DE CITAÇÃO

123006 - 2003 1 447.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(A/S): ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITADO(A)/EXECUTADOS(A/S): ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 314552471-20, BRASILEIRO(A),
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 116, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
143473 - 2003 1 2063.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL



EXECUTADOS(AS): CREMILDA MENEZES AIGNER
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CREMILDA MENEZES AIGNER, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, QD. 29, LT. 17, BAIRRO: JD. PAULISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
123041 - 2003 \ 1450.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ANGELO FALCAO FIGUEIREDO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANGELO FALCAO FIGUEIREDO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DO ENCARNANÇA, 151 - JD. PRIMAVERA, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
143814 - 2003 \ 2077.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ANA CRISTINA VIEIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANA CRISTINA VIEIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA NEIDE L. B. VIEIRA . PETRO, 11 QD. 12 LT. 11, BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
141248 - 2003 \ 1896.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): FRATERNIDADE ESP F DE TASAN
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): FRATERNIDADE ESP F DE TASAN, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PE FERRO, Nº 1599, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126519 - 2003 \ 803.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SILVIO DE SOUZA NEVES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SILVIO DE SOUZA NEVES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MUTUM, QD. 17 LT. 01, BAIRRO: GRANDE TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
141888 - 2003 \ 1931.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): MOISES BORGES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MOISES BORGES, CNPJ: 01373699/0001-0, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 13 DE JUNHO, 1091, BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
127894 - 2003 \ 1988.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): RITA FRANCISCA DA CUNHA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): RITA FRANCISCA DA CUNHA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA XINGU N. HAB GRANDE TERCEIRO, 6, Q. 29, L. 06, BAIRRO: GRANDE TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
139121 - 2003 \ 1682.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): OLIVEIRO GOMES DE REZENDE
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): OLIVEIRO GOMES DE REZENDE, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: PRAÇA DO AERIAL, 291, BAIRRO: POÇÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
139383 - 2003 \ 1708.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ODIL BENEDITO DE AZEVEDO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ODIL BENEDITO DE AZEVEDO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. JOÃO E G. PINHEIRO, 5, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
140948 - 2003 \ 1858.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): RUBENS GONÇALVES DE QUEIROZ
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): RUBENS GONÇALVES DE QUEIROZ, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62109 - 1999 \ 5424.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): ERMINIO FERREIRA DE AGUIAR
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ERMINIO FERREIRA DE AGUIAR, BRASILEIRO(A),
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
132443 - 2003 \ 1362.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): HENI HADDAD
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): HENI HADDAD, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARIA, 350., BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
129821 - 2003 \ 1181.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): URUCAY ALONSO T. BORGES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): URUCAY ALONSO T. BORGES, CPF: 000000015-38, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MOÇAMBIQUE, QD. 46 LT. 13, BAIRRO: SANTA ROSA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
139435 - 2003 \ 1696.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ORLANDO ALVES PEREIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ORLANDO ALVES PEREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PRES. LEITE DE FIGUEIREDO, N. 491, BAIRRO: TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
129821 - 2003 \ 1181.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): URUCAY ALONSO T. BORGES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): URUCAY ALONSO T. BORGES, CPF: 000000015-38, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MOÇAMBIQUE, QD. 46 LT. 13, BAIRRO: SANTA ROSA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
127047 - 2003 \ 1870.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): FILOSOFINA PEDROSA DE SANTANA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): FILOSOFINA PEDROSA DE SANTANA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 135, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
119167 - 2003 \ 278.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): SONTEL - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SONTEL - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3330, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
140898 - 2003 \ 11854.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO TUTOMO HIRANO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): FERNANDO TUTOMO HIRANO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, 428, APTO 1101, BAIRRO: POPULAR, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
125459 - 2003 \ 1679.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): CLARINDO GERALDO DOS SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CLARINDO GERALDO DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. ALLAN KARDEC, 1060, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
123726 - 2003 \ 506.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO PADILHA C. DA COSTA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO PADILHA C. DA COSTA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PROF NEUZA LULA RODRIGUES, 83, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128907 - 2003 \ 1112.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): LUIZ MÁRIO PEREIRA RONDON
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUIZ MÁRIO PEREIRA RONDON, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CANDEIAS, LOT. P. GEÓRGIA, Q. 25, L. 16, BAIRRO: PARQUE GEÓRGIA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:N
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
139105 - 2003 \ 1676.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): WALMIN DE AGUIAR CORREA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): WALMIN DE AGUIAR CORREA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA RIO GRANDO DO SUL, 356 QD. 17 LT. 06, BAIRRO: JD. PAULISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ANIELLE



RES. ARAÇA. Q. 17 L. 01, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
131623 - 2003 \ 1327.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CLEMENTE NUNES ALMEIDA
131623 - 2003 \ 1327.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CLEMENTE NUNES ALMEIDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CLEMENTE NUNES ALMEIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, N. 1320, BAIRRO: QUILOMBO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:NEUZETH
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
129061 - 2003 \ 1124.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): GONÇALINA M. NAIDIS DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GONÇALINA M. NAIDIS DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 19, NR. 20 QD. 22 LT. 20, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126432 - 2003 \ 1776.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): IVAN LEITE DA CRUZ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): IVAN LEITE DA CRUZ, CPF: 383.601.791-15, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. TAPUÁ, LOTO. N. TERCEIRO, N. 16, BL. 05, APTO. 16, BAIRRO: COOPHAMIL, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128156 - 2003 \ 1030.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): SERGIO JOSÉ GUASQUES
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SERGIO JOSÉ GUASQUES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 13 COOPHAMIL, 245 BL 04 APTO, BAIRRO: COOPHAMIL, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126819 - 2003 \ 841.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA FERREIRA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA FERREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. ALLAN KARDEC, 274, BAIRRO: STA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NEUZETH
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
132815 - 2003 \ 1388.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): WALTER UDSON FERNANDES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): WALTER UDSON FERNANDES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PROL. 13, QD. 31 LT. 25, BAIRRO: PARI, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
136747 - 2003 \ 1566.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): GONÇALO DE CAMPOS MARTINS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GONÇALO DE CAMPOS MARTINS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: TV. SÃO JOÃO, 120, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128303 - 2003 \ 1045.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): IVA CANDIDA VARANDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): IVA CANDIDA VARANDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA A, 19 QD. 07 LT. 19, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NEUZETH
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
127128 - 2003 \ 890.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ M DE ARRUDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSÉ M DE ARRUDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA TRACIAIA L J PRIMAVEIRA, 155, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
140391 - 2003 \ 1808.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): RÉGIA SIMONE SALGADO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): RÉGIA SIMONE SALGADO, CPF: 667.785.571-68, RG: 0570710-2 SSP MT,

BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), COMERCIARIA, ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, N. 37, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NEUZETH
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
125649 - 2003 \ 698.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CELSO POHL M. DE FILHO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CELSO POHL M. DE FILHO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 05, VILLAGE FLAMBOYANT, Q. XV, L. 05, BAIRRO: PARI, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: NEUZETH
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
142965 - 2003 \ 2004.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): GRÁFICA PLANALTO LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GRÁFICA PLANALTO LTDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, 882, BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
144004 - 2003 \ 12099.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO GONÇALO DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): FRANCISCO GONÇALO DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, SN, BAIRRO: JD. PAULISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
51381 - 1996 \ 1275.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA
EXECUTADOS(AS): ALGUSTO ALVES PINTO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALGUSTO ALVES PINTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MARIA, CIDADE: CUIABÁ-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MICHELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62391 - 1999 \ 5241.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
EXECUTADOS(AS): CONSTANTINO BISPO DA COSTA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CONSTANTINO BISPO DA COSTA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. JOÃO GOMES M. SORRINHO, 578, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
143359 - 2003 \ 2033.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
EXECUTADOS(AS): MANOEL BENEDITO CERILIO SOUZA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MANOEL BENEDITO CERILIO SOUZA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA LAPA, S. J. LÁZAROS (B), 362, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
140450 - 2003 \ 1813.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): VICENTE CASSIANO DE JESUS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VICENTE CASSIANO DE JESUS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DES. ALBANO DE OLIVEIRA, 1751, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
130758 - 2003 \ 1246.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): CESAR FERREIRA MENDONÇA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CESAR FERREIRA MENDONÇA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 2 LOT SANTA RITA, 4918, BAIRRO: COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128942 - 2003 \ 1118.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): LURDES MARIA MORAES DA CRUZ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LURDES MARIA MORAES DA CRUZ, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JT C HAB JOÃO P. ARRUDA, L. 15, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128057 - 2003 \ 998.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ANTONIO HIDEO INOUE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30



ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): CONSTANÇA ARRUDA MICHELOTO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CONSTANÇA ARRUDA MICHELOTO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 920, BAIRRO: BAIRRO PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126384 - 2003 1 1040.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): JOSE BENICIO REZENDE
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSE BENICIO REZENDE, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA LOS ANGELES, 08 QD. 17 LT 08, BAIRRO: JD. CALIFORNIA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61920 - 1999 1 4557.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): AGENESIO LEITE DE MAGALHÃES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AGENESIO LEITE DE MAGALHÃES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PARA, H. HAB. CPA II, 10, QD. 33, L. 10, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61700 - 1999 1 4609.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): AMILTON AMÉRICO PONTES
 EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AMILTON AMÉRICO PONTES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. NATÁLIO FONTES, 465, BAIRRO: JD. PAULISTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61997 - 1999 1 4945.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): BENE BENEDITO BRITO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): BENE BENEDITO BRITO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: TRAV. LAMBARI, LOT. JD. MARIANA, BAIRRO: JD. MARIANA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62837 - 2000 1 990.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): DE JORGE CONSTRUTORA LTDA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DE JORGE CONSTRUTORA LTDA, BRASILEIRO(A),
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: MICHELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
122338 - 2003 1 389.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ANA LEITE DA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANA LEITE DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA PE C DE TOLEDO CURRAL VE, 0, Q. 05, L. 05, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62378 - 1999 1 5247.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): CÉSAR SERRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CÉSAR SERRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA GOV. ERNALDO DE FIGUEIREDO QD 110 L 06, BAIRRO: BOA ESPERANÇA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126174 - 2003 1 756.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): GENTIL KALIX GUSSIK
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GENTIL KALIX GUSSIK, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA G. LOT. JD. UBATA, QD. 01, L. 001, BAIRRO: COOPHAMIL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62600 - 1999 1 5369.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): DECELE TENORIO DA SILVA MEIER
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DECELE TENORIO DA SILVA MEIER, CPF: 250.498.871-00, RG: 000.148.652
 SSP MS, BRASILEIRO(A), DIVORCIADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: RUA ANTONIO CORREA Nº 290/11 BL. 02, BAIRRO: MONTE LIBANO, CIDADE: CAMPO GRANDE-MS
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
126953 - 2003 1 864.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): MANOEL ALADIR JAQUES MORAES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MANOEL ALADIR JAQUES MORAES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CUSTÓDIO DE MELLO, N. 629, APTO. 304, BL. B1, BAIRRO: CIDADE ALTA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
60729 - 1999 1 4497.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO GERALDO DE MAGALHÃES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO GERALDO DE MAGALHÃES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DR.

JONAS CORREA DA COSTA, Nº 11, BAIRRO: GOIABEIRAS, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61616 - 1999 1 4629.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): ALVARO PEREIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALVARO PEREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 14, BAIRRO: SANTA CRUZ, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
61553 - 1999 1 4567.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 EXECUTADOS(AS): ADRIEL INFANTINO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADRIEL INFANTINO, BRASILEIRO(A),
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62956 - 1999 1 5325.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): DAVI FRANCISCO PINTO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DAVI FRANCISCO PINTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 3600, SN, CONJ. HAB. IMPERIAL, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 EXECUTADOS(AS): DAVI FRANCISCO PINTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 3600, SN, CONJ. HAB. IMPERIAL, BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
140926 - 2003 1 1856.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): ESTÁCIA MARIA PEREIRA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ESTÁCIA MARIA PEREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. CÔNEGO PEREIRA MENDES, N. 30, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
62112 - 1999 1 5432.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): EDVAR PEREIRA DOS SANTOS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): EDVAR PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. SINGAPURA LOT. SHANGRI-LA, SN, QDRA 20, LOTE 16, BAIRRO: JD. SHANGRI-LA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: FLÁVIA
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
128848 - 2003 1 1108.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
 EXECUTADOS(AS): NEWTOM LUCAS
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
 PRAZO DO EDITAL:30
 NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): NEWTOM LUCAS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA J. JD. PRESIDENTE II, N. 26, Q.20, LOT. 25, BAIRRO: JD. PRESIDENTE, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL:
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: ANIELLE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
154491 - 2004 1 826.
 AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
 REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIN
 REQUERIDO(A): MOACYR DA SILVA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149
 PRAZO DO EDITAL:20
 NOTIFICANDO: MOACYR DA SILVA, CPF: 081059441-20, RG: 1268988-2 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA DA SILVA E ANA ROSANA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), SERVIDOR PÚBLICO/ AG. DE ADM FAZENDÁRIA, ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DA ARGENTINA, Nº86, BAIRRO: JARDIM TROPICAL, CIDADE: CUIABÁ-MT
 RESUMO DA INICIAL: EM ATENDIMENTO AO COMANDO DO ART. 17, § 7º, DA LEI Nº 8.429/92, NOTIFICANDO PESSOALMENTE PARA, QUERENDO, OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO (DEFESA PRELIMINAR), A QUAL PODERÁ SER INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS.
 NOTIFIQUE-SE, POR EDITAL APÓS O DECURSO DO PRAZO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, VOLVAM OS AUTOS AO MINISTERIO PÚBLICO.
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 170-04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DORALICE ALVES
156908 - 2004 1 901.
 AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
 REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: CÉLIO JOUBERT FURIO
 ADVOGADO: ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA
 REQUERIDO(A): KELLEN CARLA MINEIRO
 REQUERIDO(A): CÉSAR MASSONARI FURUKAWA
 REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA SANTOS FILHO
 REQUERIDO(A): PEDRO BATISTA DE CASTRO
 REQUERIDO(A): VALDINEY DE SOUZA BARBOSA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS E INTERESSADOS ME149
 PRAZO DO EDITAL:20
 NOTIFICANDO: JOSÉ PEREIRA SANTOS FILHO, CPF: 283.029.152-20, RG: 290980 SSP RO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: ANA NERY, ESCRITÓRIO PARANÁ, SN TERRELO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: OURO ORETO DO ESTE-RO, REQUERIDO(A): CÉSAR MASSONARI FURUKAWA, CPF: 535.307.051-87, RG: 750195 SSP MT, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV.1º DE MAIO, SN, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOBRES-MT, VALDINEY DE SOUZA BARBOSA, CPF: 774.115.871-68, RG: 729682 SSP MT, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: ESTRADA TIRÁ SENTIDO, SN, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: BARRA DO BUGRES-MT, VALDINEY DE SOUZA BARBOSA, CPF: 774.115.871-68, RG: 729682 SSP MT, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: ESTRADA TIRÁ SENTIDO, SN, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: BARRA DO BUGRES-MT, PEDRO BATISTA DE CASTRO, CPF: 280.324.701-15, RG: 170309 SSP MT, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. ZÉLIA DOS SANTOS PEREIRA 345, BAIRRO: JARDIM PINDORAMA, CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT.
 RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA APRESENTAREM CONTESTAÇÃO, NO PRAZO E FORMA LEGAL, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO; SEJA JULGADA PROCEDENTE EM TODOS OS SEUS TERMOS A PRESENTE AÇÃO, PARA CONDENAR OS REQUERIDOS NAS SANÇÕES CIVIS APLICÁVEIS, QUAISSSEJAM A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, PAGAMENTO DE MULTA CIVIL, E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CRITÉRIOS DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJAM SÓCIOS MAJORITÁRIOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS.
 DECISÃO/DESPACHO: OBSERVE-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 17, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 8.429/92
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 170-04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DORALICE ALVES

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS



AUTOS Nº 2004/38.
 ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): JOSÉ PINTO DA COSTA
 ERIVALDO JESUS ESTRELA
 INTIMANDO: Réu(s): José Pinto da Costa Filiação: Norberto Pinto da Costa e Maira Conceição da Costa, data de nascimento: 30/3/1966, brasileiro(a), natural de Várzea grande-MT, divorciado(a), Endereço: Próximo Ao Tom Chopin, Bairro: Jd. Guanabara, Cidade: Cuiabá-MT
 Réu(s): Erivaldo Jesus Estrela, REVEL.
 FINALIDADE: Para a inquirição de 02 testemunhas em comuns designada para o dia 12/02/2007 as 14:30 horas
 DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 02 (duas) testemunhas comuns marco o dia 12/02/2007 as 14:30 horas. Intimem-se o réu JOSÉ PINTO DA COSTA (pessoalmente e por edital), o Dr. Procurador da Defensoria Pública e as testemunhas no endereço constante às fls. 97 verso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requirite-se: Cumpra-se.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.
 Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2006.
 Laura Cristina de Aguiar
 Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05
 SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
 BAIRRO: CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
 CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
 FONE(65) 3648-8001

EXPEDIENTE: 2006/35 – 8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

57840 - 2004 \ 158.
 AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): MAURO JÚNIOR MORAES
 ADVOGADO: ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR - OAB/MT 6.836
 FINALIDADE: INTIMA-LA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNADA PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 15H.

65582 - 2005 \ 21.
 AÇÃO:
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): ROBERTO FRANÇA AJAD
 ADVOGADO: CITAÇÃO DE FERNANDO ROSA
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. CHARLES CAETANO ROSA - OAB/MT 4371, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARATIGO 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
 CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.
 EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
 ESCRIVÃ DA 8ªVARA CRIMINAL
 ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 72643 - 2005 \ 146.
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): CÍCERO VIEIRA DOS REIS
 EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE)
 CITANDO: CÍCERO VIEIRA DOS REIS, RG. 921.459 SSP MT FILIAÇÃO: VICENTE FERREIRA DOS REIS E MARIA ADÉLIA DOS REIS, DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1973, BRASILEIRO, NATURAL DE POXOREM-MT, CONVIVENTE, LAVRADOR.
 FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO.
 DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO REQUERIMENTO MINISTERIAL ÀS FLS. 45, CITE-SE O DENUNCIADO CÍCERO VIEIRA DOS REIS, VIA EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECER AO SEU INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 06/02/2007 ÀS 13 HORAS.
 CONSTE NO EDITAL QUE O ACUSADO DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO.
 CUIABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
 ESCRIVÃ DA 8ªVARA CRIMINAL
 ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/215
PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
67654 - 2005 \ 68.
 AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): JOSÉ ROBERTO BORGES PORTO, brasileiro, casado, empresário, natural de S. G. do Abate/MG, filho de Constantino Borges de Melo e Paulina de Melo Porto, portador da Cédula de Identidade RG nº 532599 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 256.610.006-34.
FINALIDADE: CITAR o Acusado acima qualificado para conhecimento da ação penal que o Ministério Público move contra ele por infração ao Art. 1º, inciso I da Lei 8.176/91 (Crime contra a Ordem Econômica), bem como INTIMAR para Audiência de Interrogatório que se realizará às 10h do dia 17 de Janeiro de 2007, às 14:00 horas devendo comparecer acompanhado de um advogado, sob pena de revelia e nomeação de um Defensor Dativo.
 SEDE DE JUÍZO: Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D
 Bairro: Centro Político Administrativo
 Cidade: Cuiabá-MT Cep: 7805970

MARIA SANTANA DE SOUZA
 Escrivã Designada

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): ANA AGOSTINHA DA SILVA CANAVARROS
BOLETIM: 2006/84
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO
32901 - 2003 \ 58.
 AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
 ADVOGADO: OLÍVIO SAHIONE - OAB/RJ 13.393
 ADVOGADO: EDUARDO MAHON - OAB/MT 6363
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO - OAB/MT 3990
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS - OAB/MT 8455
 RÉU(S): JOÃO ARCANJO RIBEIRO
 ADVOGADO: ZAID ARBID - OAB/MT 1822-A
 FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DO R. DESPACHO DE FLS. 2710, PROFERIDO NESTES AUTOS, PELA MM.* JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DRA. MÔNICA CATARINA PERRI SIQUEIRA, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS ETC. SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (CPP ART.586), DÊ-SE VISTA AO RECORRENTE, PARA APRESENTAR AS SUAS RAZÕES NO PRAZO DE 02 (DIAS) (ART.588). APÓS, DÊ-SE VISTA AO RECORRIDO, PARA CONTRA-ARRAZOAR NO MESMO PRAZO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA DA ACUSAÇÃO, PARA, QUERENDO, ADITÁ-LAS. VENHAM A SEGUIR, CONCLUSOS PARA SUSTENTAÇÃO OU REFORMA DA DECISÃO DE PRONÚNCIA. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE."
 CUIABÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
 ANA AGOSTINHA DA SILVA CANAVARROS
 ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE
ESCRIVÃO(A): ELENICE VICENTE FARIAS
EXPEDIENTE: 2006/64
PROCESSOS COM SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

83106 - 2005 \ 299.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: A. DE O. B.
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS DA SILVA BASTOS
 REQUERIDO(A): O. DE O. B.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: INTERDIÇÃO.
 REQUERENTE: ADELAIDE DE OLIVEIRA BASTOS.
 REQUERIDA: OZIAS DE OLIVEIRA BASTOS. RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE OZIAS DE OLIVEIRA BASTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DA REQUERENTE, ADELAIDE DE OLIVEIRA BASTOS. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL. COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OZIAS DE OLIVEIRA BASTOS, EM RAZÃO DE SER DECLARADO, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.DETERMINO QUE SEJA ENVIADA CÓPIA DESTA SENTENÇA À JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, CONFORME REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.SEM CUSTAS.P.R.I.

78251 - 2005 \ 35.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: M. DAS G. S.
 ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO
 REQUERIDO(A): R. A. DA S.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADORA, NA PESSOA DA REQUERENTE, MARIA DAS GRAÇAS SILVA. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. INFORME O TEOR DESTA DECISÃO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS NO ART. 71, II, DO CÓDIGO ELEITORAL.SEM CUSTAS.P.R.I.

74986 - 2004 \ 531.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: N. R. DA S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): S. A. DA S.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: INTERDIÇÃO.
 REQUERENTE: NELSON RODRIGUES DA SILVA.
 REQUERIDA: SANDRA APARECIDA DA SILVA.

RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE SANDRA APARECIDA DA SILVA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DO REQUERENTE, NELSON RODRIGUES DA SILVA. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART 15, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL. COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SANDRA APARECIDA DA SILVA, EM RAZÃO DE SER DECLARADO, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. SEM CUSTAS.P.R.I.

74989 - 2004 \ 533.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: P. A. S.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): S. A. S.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUELI APARECIDA SIMI, DECLARANDO-A INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DA REQUERENTE, PATRICIA APARECIDA SIMI, FIGA A CURADORA, ORA NOMEADA, OBRIGADA A MANTER A INTERDITADA SOB TRATAMENTO, DEVENDO TRAZER AOS AUTOS SEMESTRALMENTE A COMPROVAÇÃO E DECORRIDOS DOIS ANOS APRESENTÁ-LA PARA NOVA PERICIA NOS TERMOS RECOMENDADOS. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. CONSTE DO TERMO DE COMPROMISSO QUE SE TRATA DE INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA, SUEIETA À NOVA PERICIA NO PRAZO DE 02 ANOS. SEM CUSTAS. P.R.I.

85815 - 2005 \ 406.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: D. R. DE S. S.
 ADVOGADO: MANOEL JOZIVALDO TAVARES DA SILVA
 REQUERIDO(A): G. R. DE S.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE GLAUCINEI RODRIGUES DE SOUZA SA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DA REQUERENTE, DORALICE RODRIGUES DE SOUZA SA, EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL. COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE GLAUCINEI RODRIGUES DE SOUZA SA, EM RAZÃO DE SER DECLARADO, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
 EM CUSTAS.P.R.I.

85907 - 2005 \ 413.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: DALETE SABARA NERES
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 REQUERIDO(A): MARCOS SERGIO SABARA DOS SANTOS
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARCOS SERGIO SABARA DOS SANTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DA REQUERENTE, DALETE SABARA NERES. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL, COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MARCOS SERGIO SABARA DOS SANTOS, EM RAZÃO DE SER DECLARADO, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ.
 SEM CUSTAS. P.R.I.

92166 - 2006 \ 90.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: F. E. DE A.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
 ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
 INTERDITADO: E. C. E.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO: INTERDIÇÃO.
 REQUERENTE: FIORAVANTE EVANGELISTA DE ANICETRO E CLARICE CYLES EVANGELISTA.
 REQUERIDO: ELIZABETE CYLES EVANGELISTA.
 RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE ELIZABETE CYLES EVANGELISTA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR, NA PESSOA DO REQUERENTE, FIORAVANTE EVANGELISTA DE ANICETRO, RECAINDO SOBRE ELE TAL ENCARGO EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DA MÃE DE AUSENTAR-SE DA RESIDÊNCIA, PARA ATIVIDADES COMO DIRIGIR-SE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PREVIDENCIÁRIA, ETC. EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL, COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ELIZABETE CYLES EVANGELISTA, EM RAZÃO DE SER DECLARADA, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. SEM CUSTAS. P.R.I.

88668 - 2005 \ 592.
 AÇÃO: CURATELA
 REQUERENTE: P. C. DE M.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
 ADVOGADO: DIVANEIDE DOS SANTOS BERTO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:
 AUTOS: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: PAULO CEZAR DE MORAES.
 REQUERIDO: THIAGO RAFFAEL DE MORAES.
 RESUMO: DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE THIAGO RAFFAEL DE MORAES, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEIO-LHE CURADOR NA PESSOA DE SEU IRMÃO PAULO CEZAR DE MORAES, O CURADOR, NOS TERMOS DO ART. 1776, DO CÓDIGO CIVIL, DEVERÁ PROMOVER TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO INTERDITO, INCLUSIVE ESCOLAR, PSÍQUICO E PSICOLÓGICO.É FUNÇÃO DO CURADOR PROPORCIONAR AO INTERDITO A RECUPERAÇÃO DE SUA SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ATÉ QUE POSSA SER LEVANTADA A INTERDIÇÃO. O CURADOR DEVE PROVIDENCIAR O INGRESSO DO SURDO-MUDO EM ESTABELECIMENTO APROPRIADO PARA QUE APRENDA A SE COMUNICAR (IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO: NELSON NERY JUNIOR, NOTA 2 DO ART. 1185)EM OBEEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. NOS TERMOS DO ART. 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL, COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE THIAGO RAFFAEL DE MORAES, EM RAZÃO DE SER DECLARADO, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.



80495 - 2005 \ 152.

ACÇÃO: INTERDIÇÃO
 REQUERENTE: C. M. B.
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
 ADVOGADO: THAIS DUTRA S. CARVALHO
 REQUERIDO(A): M. B. DOS S. B.
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO:
 AÇÃO - INTERDIÇÃO.
 REQUERENTES: CLARICE MENDES BRASIL
 REQUERIDO: MARIA BENEDITA DOS SANTOS
 RESUMO DIANTE DO EXPOSTO, ACOHENDO PARECER MINISTERIAL, DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA BENEDITA DOS SANTOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CÓDIGO CIVIL E NOS TERMOS DO ART. 1.775, § 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEI-LHE CURADOR, NA PESSOA DA REQUERENTE, CLARICE MENDES BRASIL, EM Obediência AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E ART. 12º, III, DO CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE ESTA NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ORGÃO OFICIAL 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 15, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 71, II DO CÓDIGO ELEITORAL, COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MARIA BENEDITA DOS SANTOS, EM RAZÃO DE SER DECLARADA, POR SENTENÇA, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. SEM CUSTAS, P.R.I.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
ESCRIVÃO(A): MIGUELINA MARIA DA ROSA
EXPEDIENTE: 2006/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

14263 - 2004 \ 150.
 ACÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
 REQUERENTE: JOSÉ JUVENAL DOS SANTOS
 ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
 REQUERIDO(A): JOSÉ GOMES FERREIRA
 REQUERIDO(A): SANDRA BARROS FERREIRA
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): TRANSCONTINENTAL-INC. DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
 INTIMAÇÃO REQUERIDO (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 118/210 A SEGUIR TRANSCRITA: "DESTARTE, EVIDENCIO QUE A PRETENSÃO DO REQUERENTE ESTÁ AMPARADA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE, NÃO HAVENDO ÔBICE PARA DETERMINAR O REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DE CONTRATO, MESMO QUE TAL CONTRATO NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE REGISTRADO. PELO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA A ADJUDICAÇÃO DO BEM IMÓVEL DE FLS. 121/7, TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO, A SEGUIR ARQUIVEM-SE OS AUTOS, APÓS, ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 11 DE SETEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

83961 - 2005 \ 1210.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ANTONIA DOS SANTOS
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/79 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERCE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 14 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

77672 - 2005 \ 110.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ANA JOSEFA RIBEIRO DA COSTA
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA POR TODO O CONTEÚDO DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC... 1. AO AUTOR JÁ FORA CONCEDIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR TRÊS VEZES, FLS. 31, 53 E 56, SEM QUE DESSE PROSEGUIMENTO NA DEMANDA, 2. ASSIM, INDEFIRO O NOVO PEDIDO DE SUSPENSÃO E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INT. VÁRZEA GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

98283 - 2006 \ 1494.
 ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: AMARILDO GOMES DE ALEXANDRIA
 REQUERENTE: ELEEZER CORREA DE ARRUDA SOARES
 REQUERENTE: SELMA SOLANGE DA SILVA
 REQUERENTE: SILVANA MARIA DE LIMA
 REQUERENTE: LUIZ MAXIMIANO DOS SANTOS NETO
 ADVOGADO: ANA CAROLINA RONDON PESSOA DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ADM. E SUPER. DE PREVIDENCIA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/91, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

96832 - 2006 \ 1452.
 ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: MARCUS VINICIUS CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: DR. ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 74/78, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

96829 - 2006 \ 1451.
 ACÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: EDUARDO ROBERTO LOPES
 ADVOGADO: DR. ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/62, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

96742 - 2006 \ 1442.
 ACÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: MARIA NEVES ANDRADE
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/56 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERCE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 17 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

86530 - 2005 \ 1261.
 ACÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: GONÇALO ANTUNES DE CAMPOS
 ADVOGADO: DR. REYNALDO B. DA F. ACCIOLY JR
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JR.
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/53 A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR GONÇALO ANTUNES DE CAMPOS, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º."

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP. REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 9 DE MAIO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

83964 - 2005 \ 1211.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: JOÃO PAULO MOUSHEUR DA ROSA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 64/68 A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR JOÃO PAULO MOUSHEUR DA ROSA, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP. REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

82532 - 2005 \ 178.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.
 REQUERENTE: IRENÉ FERREIRA DE JESUS
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 71/75, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

82530 - 2005 \ 177.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.
 REQUERENTE: SÉRGIO FORTUNATO DA SILVA
 ADVOGADO: DR. REYNALDO B. DA F. ACCIOLY JR
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 87/93, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

82364 - 2005 \ 171.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ADILES GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 92/99, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

82361 - 2005 \ 170.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: SIMÃO MARIANO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
 ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS-PROC.
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR SIMÃO MARIANO DO NASCIMENTO, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º. EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP. REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 4 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

74519 - 2004 \ 148.
 ACÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS
 REQUERENTE: CELSO PAVANI DE SOUZA
 REQUERENTE: JOSE MESSIAS DE SOUZA SANTOS
 REQUERENTE: ANDRÉ DUARTE DESUITE ALVES
 ADVOGADO: DRA. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 127/132, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

80759 - 2005 \ 127.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE ALENCAR
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 108/109 A SEGUIR TRANSCRITA: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERCE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

80463 - 2005 \ 116.
 ACÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: CASTORINO SÉRGIO DE CAMPOS
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS-PROC.
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/66 A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR CASTORINO SÉRGIO DE CAMPOS, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABONO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI. AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDENO AINDA, O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º. EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP. REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2.º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

79194 - 2005 \ 64.
 ACÇÃO: COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS
 REQUERENTE: SEBASTIÃO MUNIZ AGUIAR



REQUERENTE: VALDINEI DOS SANTOS NUNES
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS ALVES BRAGA
ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 81/84, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

42092 - 2001 \ 156.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: GV LOCADORA LTDA
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DE FLS. 303/325, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

85149 - 2005 \ 1234.

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ MABAÇO
ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ALLAN JOSÉ METELLO DE SIQUEIRA
INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/57 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, O AUTOR NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, À AÇÃO MERCE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

85148 - 2005 \ 1235.

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: ODETE BARBOSA MABAÇO
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO: EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 67/90, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 92.

93538 - 2006 \ 1369.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ALUISSIO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA - UFMT
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUZIR OUTRAS PROVAS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS... 1 - PROCESSO DISTRIBUÍDO PARA ESTA VARA, APÓS DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA POR UM DOS JUÍZES DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DA CAPITAL 2 - O REQUERIDO FOI DEVIDAMENTE CITADO, APRESENTOU CONTESTAÇÃO, SENDO REALIZADA A PERICIA, NA QUAL QUAL O REQUERIDO ALEGA NÃO TER SIDO INTIMADO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO, MAS CONCORDA COM O LAUDO.
3 - ESPECIFIQUEM AS PARTES NO PRAZO DE CINCO DIAS SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS PROVAS. INT. VÁRZEA GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

99517 - 2006 \ 1588.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA FILHO
REQUERENTE: LIDENOR VIRGILINO DA SILVA
REQUERENTE: LUZIA DE ALMEIDA GOMES - OFICIAL DE JUSTIÇA
REQUERENTE: MANOEL MARÇAL LEMES DO PRADO - OFICIAL DE JUSTIÇA
REQUERENTE: MARIA RITA DA SILVA - OFICIAL DE JUSTIÇA
REQUERENTE: MARINA HILDA PERES DE MATTOS
ADVOGADO: ANA CAROLINA RONDON PESSOA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 68/102, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

79224 - 2005 \ 167.

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: MARIA BENEDITA LEITE
ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 102/112, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

80757 - 2005 \ 1126.

AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
REQUERENTE: SALVADOR SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
ADVOGADO: ROSENI APARECIDA FARINACIO
REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS-PROC.
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 100/107, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

4060 - 1998 \ 7130.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ANCALI IND. COM.
ADVOGADO: VALMIR ANTONIO DE MORAES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA-PROCURADOR AUT. FED. INSS
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 229, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS, ETC. D-SE CIÊNCIA AS PARTES DO V. ACÓRDÃO, EM NADA SENDO REQUERIDO NO PRAZO DE 10 DIAS, REMETA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS. INT. VÁRZEA GRANDE, 6 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXCIPIENTE

21277 - 1997 \ 5432.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC. EST.)
EXECUTADOS(A/S): CERÂMICA DEL REY LTDA
EXECUTADOS(A/S): HUMBERTO CARDOSO
EXECUTADOS(A/S): WAGNER PEREIRA BOSI
ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA/EXCIPIENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 97/114, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 121.

21531 - 1993 \ 1644.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: F. P. E.
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
EXECUTADOS(A/S): M. G. C. M. E. M. P. C. L.
EXECUTADOS(A/S): M. DOS S.
EXECUTADOS(A/S): A. A. DOS S.
EXECUTADOS(A/S): M. A. DOS S.
ADVOGADO: RAQUEL DREYER
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA/EXCIPIENTE ACERCA DO RESUMO DA R. DECISÃO DE FLS. 172/174 A SEGUIR TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INTERPOSTA POR M G COMÉRCIO MADEIRAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CONTRA O ESTADO DE MATO GROSSO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS.
DEIXO DE CONDENAR OS EXECUTADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SEREM INCABÍVEIS EM CASO DE REJEIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 13 DE SETEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

21169 - 1996 \ 5298.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

EXECUTADOS(A/S): PORTO SEGURO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUTADOS(A/S): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
EXECUTADOS(A/S): ADILTON NOGUEIRA DA SILVA
EXECUTADOS(A/S): IVO APARECIDO SABINO
EXECUTADOS(A/S): JOSÉ DA CONCEIÇÃO MACEDO
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA/EXCIPIENTE ADALTON NOGUEIRA DA SILVA E JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, ACERCA DO RESUMO DA R. DECISÃO DE FLS. 155/158 A SEGUIR TRANSCRITA: "RAZÃO NÃO ASSISTE AOS EXCIPIENTES, POIS A FAZENDA PÚBLICA AS FLS. 22/23, MANIFESTOU-SE PEDINDO A PENHORA DOS VEÍCULOS DOS EXECUTADOS JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA E ADALTON NOGUEIRA DA SILVA E TENDO TAMBÉM JUNTADO DOCUMENTOS EM MAIO DE 2002, QUE DEMONSTRAM QUE A EXECUTADA E SEUS SÓCIOS NÃO TINHAM BENS EM SEUS NOMES (FLS. 457/2 - 78/103), TENDO EM 26/08/2004 (FLS. 105) PEDIDO PELA PENHORA DE VALORES ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN (FLS. 458) FORMA DESDE A CITAÇÃO DOS SÓCIOS HOUE VARIAS INTERVENÇÕES DA FAZENDA PÚBLICA QUE INTERROMPERAM A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE ARGUIDA PELOS EXCIPIENTES, NÃO PODENDO DESSA FORMA SER ALEGADA, A QUAL SOMENTE SERIA CABÍVEL DECORRIDO 05 (CINCO) ANOS OU MAIS. DESSA FORMA NÃO OCORREU A PRESCRIÇÃO ALUÍDIA PELOS EXCIPIENTES, NÃO SENDO ASSIM POSSÍVEL A LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS EM CONTA CORRENTE. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS. DEIXO DE CONDENAR O EXECUTADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SEREM INCABÍVEIS EM CASO DE REJEIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE JUIZ DE DIREITO."

21171 - 1996 \ 5298.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
EXECUTADOS(A/S): PORTO SEGURO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
EXECUTADOS(A/S): JOSÉ DA CONCEIÇÃO MACEDO
EXECUTADOS(A/S): IVO APARECIDO SABINO
EXECUTADOS(A/S): ADALTON NOGUEIRA DA SILVA
EXECUTADOS(A/S): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CESÁRIO
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA/EXCIPIENTE ADALTON NOGUEIRA DA SILVA E JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, ACERCA DO RESUMO DA R. DECISÃO DE FLS. 77/81 A SEGUIR TRANSCRITO: "NA SEGUNDA QUESTÃO QUE É EXCLUSÃO DOS SÓCIOS DO PÓLO PASSIVO POR NÃO SEREM MAIS ESTES SÓCIOS DA EXECUTADA E QUE É MATÉRIA QUE ENVOLVE PRODUÇÃO DE PROVAS DEVE SER REJEITADA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NESSE SENTIDO: EMENTA. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. CONDIÇÕES DA AÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO EM SEDE DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ÔNUS DA PROVA DA ATUAÇÃO DO SÓCIO. DIVERGÊNCIAS NÃO VERIFICADAS. ART. 135, III, DO CTN. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. ALCANCE DA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DA CDA. 1. ESTA CORTE TEM ENTENDIMENTO PACÍFICO NO SENTIDO DE QUE NÃO SE PODE, DIANTE DA PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, INVERTER O ÔNUS PROBATORIO PARA A EXCLUSÃO DOS SÓCIOS NA EXECUÇÃO FISCAL.
2. SE O NOME DO SÓCIO CONSTA DA CDA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO AO ART. 135 DO CTN, PORQUANTO A SUA RESPONSABILIDADE SE PRESUME, INCUMBINDO-LHE FAZER PROVA EM CONTRÁRIO POR MEIO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
3. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO. AGRAVO REGIMENTAL. NO RECURSO ESPECIAL 613831 - REL. MIN. CASTRO MEIRA - ÓRGÃO JULGADOR: T2 - SEGUNDA TURMA DATA DO JULGAMENTO: 06/09/2005 - DATA DA PUBLIC. DJ. 12.12.2005 P. 283). EMENTA RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DISCUSSÃO ACERCA DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO SÓCIO. NECESSIDADE DE EXAME DE MATÉRIA PROBATORIA. IMPOSSIBILIDADE PELA VIA DA EXCEÇÃO. NECESSIDADE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE CONSISTE NA DEFESA DO EXECUTADO, ADMITIDA PELA DOUTRINA E PELA JURISPRUDÊNCIA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, SEM A NECESSIDADE DE SEGURANÇA DO JUÍZO OU OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. SE A CONTROVERSIA ACERCA DA ILEGITIMIDADE PUDE SER RESOLVIDA POR PROVA INEQUÍVOCA, SEM NECESSIDADE DE QUALQUER DILAÇÃO, CABIVEL SERÁ A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. A QUESTÃO EM TERMO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SÓCIO, CUJO NOME CONSTA NA CDA, DEMANDA DILAÇÃO PROBATORIA ACERCA DA RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO ARTIGO 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, EM RAZÃO DA PRESUNÇÃO DE LIQUIDEZ E CERTEZA DA REFERIDA CERTIDÃO (ART. 204 DO CTN). IN CASU, É IMPRESCINDÍVEL A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DA DEFESA. UMA VEZ QUE A ANÁLISE DA QUESTÃO DEPENDE DE PRODUÇÃO DE PROVAS. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO. (RECURSO ESPECIAL 744338 - REL. MIN. FRANCISCU NETTO - ÓRGÃO JULGADOR: T2 - SEGUNDA TURMA DATA DO JULGAMENTO: 21/06/2005 - DATA DA PUBLIC. DJ 05.09.2005 P. 389).
DESSA FORMA DEIXO DE APRECIAR O SEGUNDO PEDIDO DO AUTOR, POR NÃO SER ESTA A VIA ADEQUADA. DEIXO DE CONDENAR O EXECUTADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SEREM INCABÍVEIS EM CASO DE REJEIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.
DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

EDITAL DE CITAÇÃO

70779 - 2004 \ 103.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DULCE DE MOURA
REQUERIDO(A): COM. DE MAD. MAT. CONST. TRIÂNGULO LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2004/103.

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR
PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO
PARTE RÉ: COM. DE MAD. MAT. CONST. TRIÂNGULO LTDA E JOSE MASIL DE ARRUDA E JOSE DETRA DE ANDRADE CITANDÓJA, S; COM. DE MAD. MAT. CONST. TRIÂNGULO LTDA, CNPJ Nº 01.316.850/0001-66 E OS SEUS SÓCIOS JOSÉ MASIL DE ARRUDA, CPF Nº 381.876.731-87 E JOSE DETRA DE ANDRADE, CPF Nº 975.606.611-30.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/77/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 986.663,61

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: OS REQUERIDOS SÃO DEVEDORES DO FISCO ESTADUAL DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 986.663,61, REPRESENTADA PELA CDA Nº 178/90, TÍTULO EXECUTIVO QUE INSTRUIU A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1993 EM TRÂMITE NESTE JUÍZO. O DÉBITO EM QUESTÃO, DECORRE DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM Nº 21254, LAVRADO PELO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO EM FACE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL - N.º DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADA, SEM O LANÇAMENTO NOS LIVROS FISCAIS E SEM O RECOLHIMENTO DO ICMS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 1986 A OUTUBRO DE 1987, BEM COMO A UTILIZAÇÃO PELA EMPRESA DE TALÕES PARALELOS DE N.º DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, Nº 053, 067, 075, 080 E 090. OS REQUERIDOS NÃO FORAM ENCONTRADOS SEQUER PARA O RECEBIMENTO DA CÓPIA DO AIIM, ENSEJANDO A INTIMAÇÃO POR EDITAL PARA RECOLHER O DÉBITO APURADO, E CONSEQUENTEMENTE, A LAVRATURA DO TERMO DE REVELIA POR TER DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NA ESPERA ADMINISTRATIVA, RESULTANDO NA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL, COM A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DO EXECUTIVO. NO DECORRER DA COMPETENTE AÇÃO, A TENTATIVA DE CITAÇÃO POR MANEJO, RESULTOU SEM QUALQUER ÊXITO, POIS CONSTATOU-SE QUE O ENDEREÇO DECLARADO NO CADASTRO TRIBUTÁRIO NÃO EXISTE, CULMINANDO COM A EFETIVA CITAÇÃO POR EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEF.

NO INTUÍTO DE GARANTIR A DÍVIDA FISCAL, FORAM IMPLEMENTADAS BUSCAS OBJETIVANDO AS LOCALIZAÇÕES DE BENS JUNTO AO CADASTRO DE VEÍCULOS DO DETRAN/MT E NO CADASTRO AGROPECUÁRIO, ALÉM DAS PESQUISAS REALIZADAS NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E RECEITA FEDERAL, PROVIDÊNCIAS QUE RESTARAM REJUDICADAS ANTE À AUSÊNCIA DE BENS DE TITULARIDADE DOS REQUERIDOS. À VISTA DISSO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 1º DA LEI Nº 8.397/92, NECESSÁRIA SE TORNA ESTA MEDIDA CAUTELAR NO CURSO DA EXECUÇÃO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
DESPAÇO: VISTOS, ETC. DEVOLVA-SE O PROCESSO A ESCRIVANIA PARA CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DO DESPACHO DE FLS. 44. UMA VEZ QUE FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE DO REQUERIDO, NÃO SE INCLUINDO NESTA DECISÃO VALORES EM ESPÉCIE, PASSÍVEL DE BLOQUEIO VIA BACEN-JUD.INT. VÁRZEA GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2005. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
ASS. CONF. PORT. 01/95

EDITAL DE CITAÇÃO DO CO-RESPONSÁVEL

22351 - 1994 \ 2575.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
EXECUTADOS(A/S): REDE DE TRANSPORTES SANTARÉM LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1994/2575.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): REDE DE TRANSPORTES SANTARÉM LTDA



CITANDO(A, S): DORVALINO DESTRI, CPF Nº 283.657.989-72, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL DA EXECUTADA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/6/1994
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 30.079,65

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 12 2 93 000219-64
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

22610 - 1993 1 1335.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS(AS): AHEC - ARAL HIDROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1993/1335.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO(A, S): AHEC - ARAL HIDROTÉCNICA E CONSTRUÇÕES
 CITANDO(A, S): ALEXANDRE ALBIZATTI, CPF Nº 508.061.818-34, NA QUALIDADE DE CO-RESPONSÁVEL DA EXECUTADA.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/1993
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 32.045,90

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA'S NºS 12 2 91 000036-87; 12 6 91 00014-03; 12 7 93 000121-20 E 12 7 93 000120-40.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

60656 - 2003 1 191.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: COTRIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONLH
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: DULCE DE MOURA
 ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$ 5.630,40 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: "VISTOS ... 1 - A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DA PERITA NOMEADA PREVE O NÚMERO DE HORAS SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE FORMA SATISFATÓRIA DE FORMA QUE HOMOLOGO A SUA PROPOSTA. 2 - INTIME-SE O EMBARGANTE PARA O DEPÓSITO EM 10 DIAS SOB PENA DE DESISTÊNCIA TÁCITA DA PROVA REQUERIDA. INT. VÁRZEA GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

79797 - 2005 1 86.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: MARCUS RODRIGUES BRASILEIRO SILVA REP/PELO PAI BRASIL BRASILEIRO DA SILVA
 EMBARGANTE: RAQUEL RODRIGUES BRASILEIRO SILVA
 EMBARGANTE: BRASIL BRASILEIRO DA SILVA
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 EMBARGADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUIR PROVAS NOS AUTOS, DEMONSTRANDO DE FORMA OBJETIVA SUA NECESSIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 38.

79852 - 2005 1 91.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VÁRZEA GRANDE
 ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 EMBARGADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUIR PROVAS NOS AUTOS, DEMONSTRANDO DE FORMA OBJETIVA SUA NECESSIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 120.

79901 - 2005 1 99.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: MARIA DE FATIMA MESSIAS DUARTE
 ADVOGADO: MEYRE LUCIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
 EMBARGADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUIR PROVAS NOS AUTOS, DEMONSTRANDO DE FORMA OBJETIVA SUA NECESSIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 54.

61438 - 2003 1 207.
 AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA
 ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE
 ADVOGADO: SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO
 EMBARGADO(A): BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE ACERCA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTAS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

90802 - 2006 1 306.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: INDUSTRIA3 COMÉRCIO DE CALÇÁRIO LIMITADA CUIABA
 ADVOGADO: VALDIR ANGELO SAMUEL FONSECA
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIG-ÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

93187 - 2006 1 359.
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: CATAVENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: ALVARO FERREIRA NETO
 ADVOGADO: FABIANA DOS SANTOS ALVARES FERREIRA
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, PARA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 34148, BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, DEVENDO JUNTAR O DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

96031 - 2006 1 411.
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL
 EMBARGANTE: IRMÃOS LOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA FRANÇA RANGEL VIAN
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, PARA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 40/57, BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

95125 - 2006 1 390.
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: LAMARTINO FRANÇA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: SYLVIO SANTOS ARAUJO
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 40/55, E PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 32.

EDITAL DE INTIMAÇÃO À PARTE RE

20359 - 1993 1 796.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: F. P. E.
 ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.
 EXECUTADOS(AS): O. C. DE R. L.
 EXECUTADOS(AS): A. C. DE O.
 EXECUTADOS(AS): J. E. S. C. DE O.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 1993/796.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): OLIVEIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA E ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA E JUDITH ESCOLASTICA S CORREA DE OLIVEIRA
 INTIMANDO(A, S): JUDITH ESCOLÁSTICA S. CÔRREA DE OLIVEIRA, CPF Nº 474.857.959-53
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/1993
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 8.242,52

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS.
 BEM(S) PENHORADO(S): SALDO DE R\$ 2.267,98 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), BLOQUEADO DA CONTA Nº 33282-8, AGÊNCIA 1082, DO BANCO BRADESCO S/A, MARINGÁ/PR, ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN-JUD, TRANSFERIDO PARA A CONTA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
 MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

21387 - 1994 1 2894.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC. EST.)
 EXECUTADOS(AS): METALÚRGICA VÁRZEA GRANDE LTDA
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): CLAUDIO RAMOS NOGUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
 AUTOS N.º 1994/2894.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): METALÚRGICA VÁRZEA GRANDE LTDA E SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA E CLAUDIO RAMOS NOGUEIRA
 INTIMANDO(A, S): CLAUDIO RAMOS NOGUEIRA, CPF Nº E SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 619.377.118-20.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/11/1994
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 106.185,75

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS.
 BEM(S) PENHORADO(S): 1) UMA MOTOCICLETA, MARCA/MODELO HONDA/XR 250, COR AZUL, ANO FABR./MOD. 05/05, PLACA JZ26474, CHASSI 9C2MD34005R007596, RENAVAM 852237880; 2) UMA CAMIONETE, MARCA/MODELO GMM/MONTANA, COR PRETA, ANO FABR./MOD. 2003/2004, PLACA HSC3744, CHASSI 98GXF80004C149623, RENAVAM 815457359; 3) UMA MOTOCICLETA, MARCA/MODELO YAMAHA/RD 350 L, COR PRETA, ANO FABR./MODELO 89/89, PLACA JZE1815, CHASSI 9061YH000J0818778, RENAVAM 127182004, TODOS DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA CLAUDIO RAMOS NOGUEIRA; 4) UM AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO VW/VVO, COR VERMELHA, ANO FABR./MOD. 85/85, PLACA JYG3814, CHASSI B1004060, RENAVAM 125390050, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

18251 - 2002 1 57.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. EST.
 EXECUTADOS(AS): MERCEARIA DEOTI LTDA
 EXECUTADOS(AS): CLAUDINO ANGELO DEOTI
 EXECUTADOS(AS): JANDIRA MARIA MODZINSKI DEOTI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2002/57.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): MERCEARIA DEOTI LTDA E CLAUDINO ANGELO DEOTI E JANDIRA MARIA MODZINSKI DEOTI
 INTIMANDO(A, S): CLAUDINO ANGELO DEOTI, CPF Nº 369.918.569-91
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/3/2002
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.834,77

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI(RAM) PENHORADO(S) O(S) BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEGUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(ÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS.
 BEM(S) PENHORADO(S): UMA CAMIONETA, MARCA/MODELO VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO FABR./MOD. 94/95, PLACA JYE2330, CHASSI 9BWWZ232R032272, RENAVAM 624972658, PENHORADO ATRAVÉS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 001.2006.001891-6, NA COMARCA DE PORTO VELHO - RO, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

17780 - 2000 1 13.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA



AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXECUTADO(A, S): FERRAGEM TRIÂNGULO LTDA E ANTONIO VIRGINIO BARBOSA E ELOI DALBOSCO E COMAGRAN SINOP CORREIAS E MANG. LTDA E GARCIA COBERTINO DA COSTA E JOSÉ GOMES DA SILVA NETO
 CITANDO(A, S): GARCIA COBERTINO DA COSTA, CPF Nº N 411.495.721-91 E JOSÉ GOMES DA SILVA NETO, CPF Nº 440.519.569-20. NA QUALIDADE DE SÓCIOS DA EXECUTADA
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/12/2005
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 207.957,00
 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 001009/05-A
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
 MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

85016 - 2005 \ 129.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC. EST.)
 EXECUTADOS(AS): R.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): MARIA JOSÉ DOS SANTOS RONDON
 EXECUTADOS(AS): RAPHAEL DOS SANTOS RONDON

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2005/229.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): R.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS RONDON E RAPHAEL DOS SANTOS RONDON
 CITANDO(A, S): R.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.444.633/0001-40 E OS SEUS SÓCIOS MARIA JOSÉ DOS SANTOS RONDON, CPF Nº 298.939.921-88 E RAPHAEL DOS SANTOS RONDON, CPF Nº 966.727.301-88
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2005
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 71.379,23

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 000533/05
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

90392 - 2006 \ 1216.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
 EXECUTADOS(AS): REFRIGERAÇÃO SULISTA LTDA
 EXECUTADOS(AS): MARINO BASILIO DALALBA AGOSTINETTO
 EXECUTADOS(AS): VALDEMAR ROSENBACH
 EXECUTADOS(AS): ZENILDA MOURA AGOSTINETTO
 EXECUTADOS(AS): MARCIO CERQUEIRA
 EXECUTADOS(AS): SANDRA BORGES E LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/216.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): REFRIGERAÇÃO SULISTA LTDA E MARINO BASILIO DALALBA AGOSTINETTO E VALDEMAR ROSENBACH E ZENILDA MOURA AGOSTINETTO E MARCIO CERQUEIRA E SANDRA BORGES E LIMA
 CITANDO(A, S): REFRIGERAÇÃO SULISTA LTDA, CNPJ Nº 02.497.848/0001-01 E OS SEUS SÓCIOS MARCIO CERQUEIRA, CPF Nº 006.901.731-05; MARINO BASILIO DALALBA AGOSTINETTO, CPF Nº 021.705.869-53; SANDRA BORGES E LIMA, CPF Nº 007.175.661-29; VALDEMAR ROSENBACH, CPF Nº 629.555.511-04 E ZENILDA MOURA AGOSTINETTO, CPF Nº 534.856.371-49.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/1/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 189.005,23

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 001256/05-A
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

59656 - 2003 \ 1167.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBI. E REC. NAT. REN. - IBAMA
 ADVOGADO: EDSON ALVELLOS FERNANDES
 EXECUTADOS(AS): MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2003/167.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE(S): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBI. E REC. NAT. REN. - IBAMA
 EXECUTADO(A, S): MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA
 CITANDO(A, S): MARCO AURÉLIO POMMOT MAIA, CPF Nº 176.203.171-04
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2003
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.253,10

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 51000001563
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

80109 - 2005 \ 107.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
 EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA
 EXECUTADOS(AS): MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): DONIZETE ROCHA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2005/107.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO(A, S): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA E DONIZETE ROCHA DA SILVA
 CITANDO(A, S): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.700.840/0001-16 E OS SEUS SÓCIOS MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF Nº 314.360.051-91 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF Nº 234.976.881-34
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2005
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 70.819,64

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 000318/05
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

90103 - 2006 \ 193.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO
 EXECUTADOS(AS): JOSE MARIA CURVO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 2006/193.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 EXECUTADO(A, S): JOSE MARIA CURVO
 CITANDO(A, S): JOSE MARIA CURVO, CPF Nº 139.599.131-68
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/1/2006
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.598,87

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA S NºS 2.636/05 E 2.637/05.
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

5293 - 1998 \ 7605.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: UNIÃO
 ADVOGADO: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
 EXECUTADOS(AS): C O PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 EXECUTADOS(AS): ANA SOLANGE DE LIMA PIZZI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1998/7605.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE(S): UNIÃO
 EXECUTADO(A, S): C O PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E ANA SOLANGE DE LIMA PIZZI
 CITANDO(A, S): C O PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.885.556/0001-50 E A SUA SÓCIA ANA SOLANGE DE LIMA PIZZI, CPF Nº 621.410.821-53.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1998
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.636,11

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA S NºS 12 6 97 000443-59; 12 6 97 000442-78 E 12 2 96 002271-34
 ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS, EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
 ESCRIVÃ DESIGNADA (PORT.104/03)
 ASS. CONF. PORT. 01/95

20793 - 1995 \ 3291.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO LTDA
 EXECUTADOS(AS): JURANDIR LAVORATTO
 ADVOGADO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA LIMA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1995/3291.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
 EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO(A, S): IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO LTDA E JURANDIR LAVORATTO
 CITANDO(A, S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO SÃO PAULO LTDA, CNPJ Nº 15.007.743/0001-60 E O SEU CO-RESPONSÁVEL JURANDIR LAVORATTO, CPF Nº 043.256.489-68.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/4/1995
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.732,94

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
 RESUMO DA INICIAL: CDA Nº 12 2 94 000071-49



ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
ASS. CONF. PORT. 01/95

22779 - 1994 \ 1428.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA DA SILVA-PROC.
EXECUTADOS(AS): WILSON A. DE ANDRADE & CIA LTDA
EXECUTADOS(AS): WILSON ALVES DE ANDRADE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1994/1428

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A, S): WILSON A. DE ANDRADE & CIA LTDA E WILSON ALVES DE ANDRADE
CITANDO(A, S): REPRESENTANTE LEGAL DA WILSON A DE ANDRA E CIAL LTDA, CNPJ Nº 24.745.242/0001-72 E O SEU CO-RESPONSÁVEL WILSON ALVES DE ANDRADE, CPF Nº 374.579.349-87
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/1993
VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.064,36
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CDA'S N°S 12 6 93 000216-45; 12 6 93 000175-32 E 12 7 93 000401-75.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
ASS. CONF. PORT. 01/95

5180 - 1998 \ 7627.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: UNIÃO
ADVOGADO: HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI
EXECUTADOS(AS): DISPEVAG DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS VARZEA GRANDE LTDA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS DIAS

AUTOS N.º 1998/7627.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE(S): UNIÃO
EXECUTADO(A, S): DISPEVAG DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS VARZEA GRANDE LTDA
CITANDO(A, S): DISPEVAG DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS VARZEA GRANDE LTDA, CNPJ Nº 70.426.176/0001-95 E O SEU CO-RESPONSÁVEL ALVARO LOPES RUIZ, CPF Nº 041.223.348-70
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/1998
VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.017,47

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.
RESUMO DA INICIAL: CDA'S N°S 12 2 97 000382-79 E 12 7 97 000338-00.
ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA
ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)
ASS. CONF. PORT. 01/95

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ONIVALDO BUDNY
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/50

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º E 2º LEILÕES

87756 - 2005 \ 1225.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: SUBPROCURADOR GERAL FISCAL
EXECUTADOS(AS): COM. E IND. DE MAT. ESPORT. SANTOS LTDA(CASA DOS ESPORTES VA
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/225.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: COM. E IND. DE MAT. ESPORT. SANTOS LTDA(CASA DOS ESPORTES VA E JOÃO CARLOS OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/11/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.143,61
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13/03/2007, ÀS 14:15 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 27/03/2007, ÀS 14:15 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. CASTELO BRANCO S/Nº, ÁGUA LIMPA, VÁRZEA GRANDE/MT, FONE: (65) 3688-8400
DESCRIÇÃO DOS BENS: I - UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB O Nº 09 DA QUADRA 128, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÃO SIMÃO, SITUADO NESTA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, MEDINDO 12,00 MS DE FRENTE PARA A RUA 03; 12,00MS DE FUNDOS PARA O LOTE 14; 35,00 MS DO LADO DIREITO PARA O LOTE 10; E 35,00MS DO LADO ESQUERDO PARA O LOTE 08. BENEFITÓRIAS: APROXIMADAMENTE 90,00MS² PARCIALEMENTE DE ALVENARIA, TELHA ETERNIT, PISO QUEIMADO, COM 6 PEÇAS. AVALIADO EM: R\$ 5.000,00. II - UM LOTE DE TERRENO, SON O Nº 09 DA QUADRA 128, DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL SÃO SIMÃO, SITUADO NESTA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT, MEDINDO 12,00MS DE FRENTE PARA A RUA 03; 12,00MS DE FUNDOS PARA O LOTE 14; 35,00MS DO LADO DIREITO PARA O LOTE DIREITO; E 35,00MS DO LADO ESQUERDO PARA O LOTE 08. BENEFITÓRIAS: APROXIMADAMENTE 100,00MS² DE ALVENARIA, TELHA ETERNIT, PISO CERÂMICA, COM 6 PEÇAS. AVALIADO EM: R\$ 6.000,00.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.000,00
ÔNUS, PENDENTE: NÃO
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO OS EXECUTADOS E/OU SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

81240 - 2005 \ 125.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
ADVOGADO: DRA. THELMA SUELY DE F. GOULART
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES NOVA ERA LTDA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/125

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
EXECUTADO: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/5/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.143,61
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13/03/2007, ÀS 14:15 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 27/03/2007, ÀS 14:15 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. CASTELO BRANCO S/Nº, ÁGUA LIMPA, VÁRZEA GRANDE/MT, FONE: (65) 3688-8400
DESCRIÇÃO DO BEM: I - UM ÔNIBUS - MARCA M. BENZ/OF 1318, ANO/MODELO 1993, COR AZUL, PLACA: KNG-4649, CHASSI: OBM384088P8971894, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00
ÔNUS, PENDENTE: NÃO

ADVERTÊNCIA: I - SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DO MAIOR LANCE EM ATÉ SESSENTA VEZES, OBSERVADA A PARCELA MÍNIMA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), REDUZINDO-SE O PRAZO O QUANTO NECESSÁRIO PARA OBSERVAÇÃO DESSE PISO. II - O ARREMATANTE DEVERÁ DEPOSITAR, NO ATO DA ARREMATACÃO, A PRIMEIRA PRETACÃO. III - O EXEQUENTE SERÁ O CREDOR DO ARREMATANTE O QUE DEVERÁ CONSTAR DA CARTA DE ARREMATACÃO, CONSTITUINDO-SE EM GARANTIA DO DÉBITO HIPOTECA OU ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO BEM ARREMATADO. IV - AS PRESTAÇÕES DE PAGAMENTO A QUE SE OBRIGARÁ O ARREMATANTE SERÃO MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS, VENCIENDO-SE A SEGUNDA NO DIA 20 DO MÊS SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA CARTA DE ARREMATACÃO, ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO EM CONTACORRENTE. V - AS PRESTAÇÕES SERÃO REAJUSTADAS PELO ÍNDICE DA TAXA SELIC. VI - SE O VALOR DA ARREMATACÃO SUPERAR O VALOR DO DÉBITO EXECUTADO, O PARCELAMENTO SE LIMITA AO CRÉDITO DO EXEQUENTE, DEVENDO O ARREMATANTE DEPOSITAR, NO ATO DA ARREMATACÃO, O VALOR EXCEDENTE, PARA LEVANTAMENTO PELO EXECUTADO. ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO OS EXECUTADOS E/OU SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.
EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ONIVALDO BUDNY
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/49

EDITAL DE CITAÇÃO

95794 - 2006 \ 371.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE CEREJAS CRUZ DE MALTA LTDA-EPP
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.
EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/371

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DE MATO GROSSO
EXECUTADOS: COMERCIAL DE CEREJAS CRUZ DE MALTA LTDA-EPP E EURICO LINO DA SILVA E ORLANDO PEREIRA MESQUITA FILHO
CITANDOS: COMERCIAL DE CEREJAS CRUZ DE MALTA LTDA-EPP; CNPJ: 03.353.440/0001-10 E ORLANDO PEREIRA MESQUITA FILHO, CPF: 842.570.671-87
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/6/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 24.107,20

FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PESSOAS ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÔS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE A ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR EMBARGOS.
EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ONIVALDO BUDNY
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLDO DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/48

EDITAL DE CITAÇÃO

97040 - 2006 \ 426.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
EXECUTADOS(AS): AFAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RES.
EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/426.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADOS: AFAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E NEUSVAN MORAIS PANIAGO E VICENTE ARAUJO SILVA E LINDINÉIA APARECIDA RONDON E JUCIANA APARECIDA DE FRANÇA
CITANDOS: ??????



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/7/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 12.192,79

FINALIDADE: CITAÇÃO DAS PESSOAS ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÕS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/43

EDITAL DE CITAÇÃO

91894 - 2006 \ 325.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. EST.
EXECUTADOS(A/S): MAURO DA SILVA RIBOLIS
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/325.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: MAURO DA SILVA RIBOLIS E TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA E VALDECIR RIBOLI
CITANDO: TORMEC-TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 00.076.994/0001-20 E MAURO DA SILVA RIBOLIS, CPF: 486.727.931-53 E VALDECIR RIBOLI, CPF: 486.674.631-91
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.060,07

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS SÓCIOS ACIMA QUALIFICADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÕS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE A ICMS.
ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPorem EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/41

EDITAL DE CITAÇÃO

79279 - 2005 \ 61.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC
EXECUTADOS(A/S): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/61.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA E DONIZETE ROCHA DA SILVA E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
CITANDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 33.700.840/0001-16, I.E.: 130957852 E DONIZETE ROCHA DA SILVA, CPF: 234.976.881-34 E MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 314.360.051-91
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/3/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.691,68

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÕS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPorem EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/40
EDITAL DE CITAÇÃO

91138 - 2006 \ 312.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(A/S): SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/312
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CITANDO: SUPRI - SHOP COMERCIAL IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.601.378/0001-20, I.E.: 131923315
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/2/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 66.805,73

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EMPRESA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHES É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PROPÕS A PRESENTE AÇÃO, BUSCANDO SATISFAÇÃO DOS DÉBITOS REFERENTE À ICMS.

ADVERTÊNCIA: FICAM AINDA ADVERTIDOS OS EXECUTADOS DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPorem EMBARGOS. EU, ELISSON APARECIDO DE S. ALMEIDA, ESTAGIÁRIO, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 7 DE NOVEMBRO DE 2006.

MAYRA FRANÇA BERTHOLD DE SOUZA
ESCRIVÁ DESIGNADA

JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZADO ESPECIAL DO BAIRRO CRISTO REI

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS N.º 2003/340.
AÇÃO: Reclamação
EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MÔNICA PARK
EXECUTADO(A, S): VALIDES M. PIRES
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/08/2003
VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.277,10 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos)
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 28/01/2007, às 13:00 horas, e a 2ª Praça para o dia 28/02/2007, às 13:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: JUIZADO ESPECIAL desta Comarca, sito à AV. DOM ORLANDO CHAVES, 2.855 - Campus UNIVAG - Bairro Cristo Rei - Várzea Grande/MT.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01. (um) Veículo Toyota Bandeirantes, ano 1984, cor Azul, local onde se encontra o bem: Av. Serrado, s/nº, Qd. 04,3 Apto 02 B, Ed. San Juan, em Várzea Grande/MT.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, Artigo, 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, , digitei.

Várzea Grande - MT, 16 de Novembro de 2006.

Ana Rosângela de Oliveira Prebitz
Escrivá Designada

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: 30 (trinta) dias
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.
SEDE DO JUIZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.
NATUREZA DA DÍVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:
FINALIDADE: 1) INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	PENHORA		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Maria Pires	5401/00	198,86	122896/98 e outros	09	24	Lot. Pedra 90
2	Maria Soares de Souza	5335/00	1303,63	90046/98 e outros	22	11	Pq. Res. Nova Era
3	G i l b e r t o Estevão	449/00	459,41	19746/98 e outros	44	05	Vi. Adriana
4	Marco Antonio da Rocha	5416/00	369,72	86299/98 e outros	2	07	Vi. São Paulo
5	Nelson Orlando Bescow	3917/00	286,36	5366/98 e outros	02	11	Jd. Novo Horizonte
6	S e b a s t i ã o de Oliveira Mendes	1957/00	560,38	105576/98 e outros	06	07	S. R. Boa Vista
7	Maria Célia R. Oliveira	5325/00	199,21	123993/98 e outros	29	19	Lot. Pedra 90
8	João Tertuliano R. Filho	2000/7181	685,63	12781/98	45	12	Vila Adriana
9	Gerlinda de Oliveira Leite	2000/758	131,59	97251/98	45	26	Jd. Liberdade
10	Jones Rosa Rodrigues	2000/9503	254,46	86758/98	20	06	N. Hab. São José II



11	Genésio Peleteiro	2000/7357	177,08	68521/98	194	17	Pq. Res. Sagrada Família
12	Gerardo Moreira Filho	381/00	391,00	9509/98 e outros	27	16	Jd. Rondônia
13	João Ayrton Rodrigues da Silva	6581/00	289,00	28564/98 e outros	1	09	Vi. Mariley
14	José B. Farias	1520/00	137,72	127130/98 e outros	20	4	Lot. Naboreiro

Rondonópolis, 01 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO.

PRAZO: 30 (trinta) dias

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Manoel José da Silva	2190/98	5.829,28	53566/98 e outros	36	12	Centro
2	Leônilda Salgado	933/98	174,82	70118/98 e outros	233	6	Pq. Sag. Família
3	Sébastião dos Santos	4128/98	467,06	48322/98 e outros	21	3	Morumbi
4	Emídio Vicente da Silva	7449/98	355,24	88708/98 e outros	3	19	Pq. Res. Nova Era
5	João Rocha Pereira	6755/00	162,77	98100/98 e outros	64	22	Jd. Liberdade
6	Sebastião Vilela	7781/00	1.554,30	20441/98 e outros	10	107	Lot. Cellos
7	Edilene Barros dos Santos	1841/99	473,79	12829/98 e outros	26	1	Vi. Cardoso
8	José Rodrigues Pereira	1696/00	1.735,70	65163/98 e outros	187	5	Pq. Sag. Família
9	João Lima Batista	10344/00	226,36	80859/98 e outros	121	18	Pq. Universitário
10	Nivaldo da Silva	3864/00	1.505,42	28326/98 e outros	02	02	Jd. Ipê
11	Juraci José Vasto	851/00	235,60	109237/98 e outros	32	5	Jd. Tancredo Neves
12	Edson Góes	9437/00	1.435,59	3577/98 e outros	9	15	Jd. Oliveira II
13	Maria Nazaré Santos da Silva	6166/00	561,94	34743/98 e outros	90	22	Vi. Aurora II
14	José M. Pereira	6634/00	170,48	127007/98 e outros	16	19	Vi. Naboreiro
15	Ivan do Nascimento Cruz	4271/00	80,38	6916/98	31	10	Jd. Iguaçu I

Rondonópolis, 04 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Jorge Falchetti da Silva	8095/98	138,64	44183/98 e outros	69	12	Pq. Universitário
2	Cesário Leocádio Machado	6181/98	481,55	122180/98 e outros	14	3	Vi. Dom Oscar Romero
3	Iracema Rodrigues Barbosa	879/00	347,95	112745/98 e outros	21	19	Jd. Serra Dourada II
4	João Ferreira Gonçalves	940/00	371,60	61736/98 e outros	11	36	Jd. Rivera
5	Luzia Silva dos Anjos	8728/00	105,52	118895/98 e outros	2	17	Jd. Das Flores
6	Ivandi José Ferreira	4273/00	297,00	96884/98 e outros	39	16	Jd. Liberdade
7	João Batista Ferreira	507/98	472,99	72872/98 e outros	93	21	Pq. Sag. Família
8	Luiz Evangelista	3521/00	221,85	122664/98 e outros	6	3	Lot. Pedra 90

9	Lindorana Barbosa dos Santos	10595/00	495,81	71766/98 e outros	258	15	Pq. Sag. Família
10	Tonizel Silva de Oliveira	2210/00	191,84	121273/98 e outros	15	20	Vi. Olinda II
11	Luzia Lima de Moraes	2793/99	15,17	17016/98	4	3	Vi. Rica
12	Igreja Universal do Reino de Deus	2570/99	345,30	71455/98 e outros	255	6	Pq. Sag. Família
13	Cílio Oliveiras Dantas	2012/99	402,38	108725/98 e outros	13	15	Jd. Tancredo Neves
14	Luís Fernando Matin	2605/99	825,31	72255/98 e outros	270	1	Pq. Sag. Família
15	Delair dos Santos	1584/99	1.142,39	42981/98 e outros	26	5	Pq. Universitário

Rondonópolis, 10 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
01	Francisca Moreira de Souza	8488/2000	446,86	12593/98 e outras	10	19	Vila Cardoso
02	Ismael Alves Ferreira Junior	9262/2000	236,69	13022/98 e outras	02	01	Jardim Rui Barbosa
03	João Ribeiro Baía	6750/2000	362,67	28670/98 e outras	01	4 A	Jardim Luzdayara
04	João Vaz de Oliveira	6766/2000	285,23	40503/98 e outras	31	02	Jardim Itapua
05	João Vicente S. de Freitas	8679/2000	312,22	19852/98 e outras	47	07	Vila Adriana
06	José Prudência P. de Sá Junior	4154/2000	119,79	76958/98 e outras	03	05	Residencial São José
07	Juarez Caetano de Oliveira	3731/2000	225,20	112364/98 e outras	07	05	Jardim Tancredo Neves
08	Leda Maria Nunes Camargo	3651/2000	440,98	31702/98 e outras	09	05	Vila Goulart
09	Lourivaldo Alves Pereira	7588/2000	382,16	83354/98 e outras	17	01 A	Jardim Primavera I
10	Luiz Célio de Souza	7530/2000	91,94	98064/98 e outras	64	13	Jardim Liberdade
11	Sebastião da Cruz Rodrigues	2061/2000	140,48	113772/98 e outras	F	13	Vila Olinda I
12	Luiz Zacchi	3563/2000	808,23	97513/98 e outras	52	13	Jardim Liberdade
13	Raimundo Pereira Lopes	4760/2000	1842,39	117189/98 e outras	49	711	Jardim Tropical
14	Sebastião Roque Costa	7715/2000	2052,47	12742/98 e outras	18	17	Vila Cardoso
15	Takeo Hori	2239/2000	107,49	101253/98 e outras	13	11	Vila Paulista

Rondonópolis, 14 de agosto de 2006.

DARLENE CRUZ DE MATOS
ESCRIVÃ JUDICIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DE DIREITODA 2ª VARA DE FAZENDA PUBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO DE ARRESTO

PRAZO: 30 (trinta) dias

ACÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: Município de Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.347.101/0001-21, brasileiro, pessoa jurídica de direito público, endereço à Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT.

SEDE DO JUÍZO: Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta cidade.

NATUREZA DA DIVIDA: I.P.T.U. referente os imóveis e exercício(s), descrito na CDA(S) deste quadro abaixo:

FINALIDADE: 1)CITAÇÃO do(a, s) executados(a, s) indicados no quadro abaixo, atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em) a(s) dívida(s) com os juros, multa e encargos indicados nas respectivas CDA(s), devidamente atualizada(s) ou garantir a execução, nos termos da ação executiva fiscal que lhe(s) é proposta; 2)INTIMAÇÃO do executado, bem como seus cônjuges(s) se casado(a, s) for(em), de que foram ARRESTATOS(S) o(s) bem(ns) descrito(s) no quadro abaixo. Ficam também INTIMADOS, no caso de não pagamento do débito ou garantia da execução no prazo acima especificado, que os arrestos serão convertidos em penhora, da qual ficam desde já intimado(a, s).

Ord.	EXECUTADO	Nº PROCESSO	VALOR CAUSA	CDA	ARRESTO		
					QD.	LT.	LOTEAMENTO
1	Mary Carmen S. Rodrigues	13789/93	394,78	4387/93 e outros	141	17	Pq. Sag. Família
2	Loricina das Graças Ribeiro	7390/93	654,47	6709/91 e outros	87	8	Jd. Liberdade
3	Jiro Venâncio de Castro	10634/93	47,95	836/91 e outros	19	10	Jd. Rondônia



4	Clarindo Vicente de Figueiredo	3062/93	1.134,78	5015/87 e outros	4	20	Jd. Rondônia
5	Luiz Fernando Coelho	13404/93	85,89	5832/93	248	9	Pq. Sag. Família
6	Idelcídio Dourado de Almeida	37651/97	270,12	6876/94 e outros	25	9	Jd. Liberdade
7	Iracy de Oliveira Brito	37524/97	6,66	1960/94	17	12	Vi. Iracy
8	Clari Cecilia Tonial	2340/98	950,00	94884/98 e outros	8	1	Vi. Clarion
9	Com. De Prod. Agrop. Dourado Ltda	2366/98	1.084,78	73955/98 e outros	9	29	Pq. São Jorge
10	Eni Antonia da Silva	9772/00	104,14	108440/98	6	9	Jd. Tancredo Neves
11	Jailson de Silva	7168/00	1.722,28	16796/98 e outros	2	29	Lot. Cellos
12	Marisa Mendes Aguiar	5536/00	373,44	18337/98 e outros	43	7	Vi. Rica
13	José Luiz Sergi	14129/93	654,09	2734/93 e outros	76	6-A	Vi. Aurora I
14	Ilario Sangalli	5025/93	2.439,81	8652/91 e outros	69	14	Pq. Res. Universitário

Rondonópolis, 29 de Agosto de 2006.

Darlene Cruz de Matos
Escrivã Judicial

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/664.
ESPÉCIE: Divórcio litigioso
PARTE AUTORA: Zuleide Lima dos Santos Alecrim
ADVOGADO(S): POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA
PARTE REQUERIDA: Wemerson Neves de Alecrim, brasileiro, professor, casado, RG 1127579-0 SJ/MT e CPF 858.143.851-20
VALOR DA CAUSA: 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação e justificação designada para o dia 2/5/2007, às 14:00, na sala de audiência da Segunda Vara Cível de Barra do Garças, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, para RESPONDER, querendo, a ação.
ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Pedido de Divórcio Direto litigioso, pois o casal estão separados há mais de 04 anos, podendo provar por testemunhas, requer o pedido para regularizar a situação, não há bens a serem partilhados, dispensa a autora alimentos e o casal não teve filhos, e requer também a autora voltar seu nome de solteira.
DESPACHO/DECISÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO AUTOS N.664/2006

VISTOS: I - Estes autos correrão em segredo de justiça.
II - Designe-se data para audiência de conciliação e justificação da separação de fato.
III - Cite-se e intime-se o(a) re-querido(a), via editalícia, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhado(a) de Advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de QUINZE DIAS, a contar da audiência de conciliação.

IV - Notifique-se o D. Representante do Ministério Público, custus legis, para comparecer.

V - Intime-se. VI - Cumpra-se.

Barra do Garças, 04 de dezembro de 2006.
DR. JOSÉ ANTONIO BEZERRA FILHO
JUIZ DE DIREITO
Eu, Janeide MCSNeves, Oficial escrevente, digitei.
SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Francisco Lira Nº 1051
Bairro: Sena Marques
Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000
Fone: (066) 3401-1598.
Barra do Garças - MT, 15 de dezembro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/626.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: EVANDRO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(S): LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS - DP

PARTE REQUERIDA: MARIA EUNICE DE SOUSA NUNES, brasileira, casada, do lar

VALOR DA CAUSA: 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação designada para o dia 26/4/2007, às 14:30, na sala de audiência da Segunda Vara Cível de Barra do Garças, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, para RESPONDER, querendo, a ação.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Pedido de guarda dos menores, face à requerida ter abandonado o lar, sem a pretensão de separar os filhos da mãe, mas apenas regularizar uma situação de fato, requerendo, liminarmente, a guarda provisória das crianças.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Trata-se de pedido de regulamentação de guarda em que o requerente alega que está com a guarda de fato dos filhos menores desde que a requerida abandonou o lar, há aproximadamente um mês. Requer o deferimento da guarda provisória.

O requerente deixou de instruir o pedido inicial com indícios de provas do alegado, e não comprovou a urgência do pedido. Dessa forma deixo para analisar o requerimento de guarda provisória por ocasião da audiência de tentativa de conciliação e após a realização do estudo social, onde terei mais subsídios para o convencimento.

I- Determino a realização de Estudo Psicológico e Social no domicílio do requerente, sem prévio aviso, consoante o artigo 167 do ECA, aferindo as condições econômicas, higiênicas, morais, afetivas, sociais e psicológicas para criação e educação das menores. Em laudo circunstanciado. Prazo dez(10) dias.

II- Designe, Sra Escrivã, incontinenti, data para realização de Audiência de tentativa de conciliação, intimando-se requerente e requerida para que compareçam, acompanhados das menores. Intimem-se.

III - Cite-se a requerida, via edital, para tomar ciência dos termos desta ação e apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão (artigo 285 e 319 do CPC).

IV - Sra Escrivã, tome as providências necessárias à instrução dos autos com o relatório do estudo psicossocial antes da realização da audiência.

VI - Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

V - Notifique-se o representante do Ministério Público.

VIII - Cumpra-se.

Eu, Janeide MCSNeves, oficial escrevente, digitei.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua Francisco Lira Nº 1051
Bairro: Sena Marques

Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000
Fone: (066) 3401-1598.
Barra do Garças - MT, 15 de dezembro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2005/325.
ESPÉCIE: Usucapião
PARTE AUTORA: DAMÁSIO SOARES DE OLIVEIRA
PARTE RÉ: JOÃO JOSÉ DE SOUZA e LEONIDAS VIEIRA DA SILVA
CITANDO(A, S): Requeridos: JOÃO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro(a), LEONIDAS VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a),
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente possui de forma mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono, há mais de 20 anos o imóvel locado sob nº. 10 da Quadra 122, do Bairro Santo Antônio, objeto da matrícula 17.606 do Livro 3-AI, fls. 272, do CRI desta Comarca, utilizando o imóvel como residência, sem sofrer qualquer contestação

DESPACHO: Vistos. I-Defiro o pedido de benefício de atendimento prioritário em conformidade com as leis 10741-03. II- Citem-se na forma requerida para contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, em conformidade com o art. 285 e 319 do CPC. III-Cumpra-se. BG. 23/06/2005. (a) Dr. José Antônio Bezerra Filho, Juiz de Direito"

Eu, Janeide MCSNeves, Oficial escrevente, digitei.
Barra do Garças - MT, 14 de dezembro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO:30 DIAS
AUTOS N.º 2005/585.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade
PARTE AUTORA: DEYBISSON WEVERTON PEREIRA DOS SANTOS e ARLENE PEREIRA DOS SANTOS
PARTE RÉ: GILBERTO DA SILVA
CITANDO(A, S): Gilberto da Silva, CPF: 524.490.689-53, Rg: 4.569.878 SSP MT, brasileiro(a).
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/10/2005
VALOR DA CAUSA: R\$ 7.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Investigação de Paternidade para provar que o menor é filho do requerido, cumulado com pedido de alimentos, a ser fixado em 02 salários mínimos, respeitando, assim, a necessidade/possibilidade.

DESPACHO: Vistos. I- Estes autos correrão em segredo de justiça. (...)III-Cite-se, ..., para contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias.
Eu, Janeide MCSNeves, oficial escrevente, digitei.
Barra do Garças - MT, 14 de dezembro de 2006.

Telma Christino de Castro Santos
Escrivã(o) Judicial
Portaria n. 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 dias .

AUTOS N. 026/1999- F

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): UNIAO -FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A,S): F. A. PIRANI E CIA L TDA e FLÁVIO ANTONIO PIRANI

CITANDO(A,S): Devedor(a): F. A. Pirani e Cia Ltda, CNPJ: 00.098.106/0001-25, brasileiro(a), e sócio Flávio Antonio Pirani, CPF: 202.366.621-04, brasileiro(a).

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/8/1999

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.426,82

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.



RESUMO DA INICIAL: CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA N.ºS: 12698000974-03 e 12698000975-86. VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.426,82, atualizado em 05.08.1999.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão), o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Vera Helena Marson Gomes, Oficial Escrevente da 4ª Vara Cível, digitei e assino.

Barra do Garças -MT, 8 de agosto de 2006.

ÂNGELA

Rodrigues Machado

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL
AUTORIZADA A ASSINAR P/ PORTARIA 001/97

COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/490
ESPÉCIE: Retificação

PARTE REQUERENTE: LOURDES MIRANDA SERPA e ANTONIO FRANCISCO SERPA - ESPÓLIO
NOTIFICANDOS: A QUEM POSSA INTERESSAR

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como do despacho proferido pelo juízo, para queando, manifestarem-se no prazo de 05(cinco) dias, conforme art. 109, caput da Lei n.º 6.015/73).

RESUMO DA INICIAL: "(...) Na data de 27 de fevereiro de 1997, às 21:00 h, no Pronto Socorro e Hospital Municipal da cidade de Cuiabá/MT, ocorreu o falecimento do Sr. ANTONIO FRANCISCO SERPA, por complicações de saúde, sendo que o corpo do mesmo fora sepultado no Cemitério Municipal de Sorriso, (...). Ocorre porém que, por desinformação do Senhor Agente Funerário, que declarou o óbito, o mesmo fez constar no referido assento, que o senhor ANTONIO FRANCISCO SERPA seria trabalhador braçal, quando na verdade era AGRICULTOR, (...). Infelizmente, em decorrência de tal equívoco, o INSS negou-se a conceder à ora Requerente os benefícios a que a mesma faz jus, por ser viúva de agricultor, que é Segurado da Previdência em Regime Especial. DO DIREITO: Conforme determina o disposto no art. 109 e seguintes da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), a ora Requerente faz jus à retificação ora postulada, eis que tal situação se faz necessária para a salvaguarda de seus direitos, na condição de viúva do Sr. ANTONIO FRANCISCO SERPA. No caso *sub judice*, está patente a necessidade de regularização do registro de óbito do Sr. ANTONIO FRANCISCO SERPA, para adequá-lo à verdade real, no que se refere à sua profissão. DOS PEDIDOS: *Ex postis*, requer: a) Requer seja deferido o presente pedido, com a consequente determinação, por parte de V. Exma., da alteração da profissão constante do Assentamento de óbito do Sr. ANTONIO FRANCISCO SERPA, fazendo constar que o mesmo era agricultor e não trabalhador braçal, conforme constou equivocadamente; b) em continuidade, requer-se a expedição do competente mandado, dirigido ao 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Sorriso/MT; c) Requer-se a intimação do ilustre representante do Ministério Público, na forma da Lei; d) Requer lhe seja concedido o benefício da Assistência Judiciária Gratuita, na forma da Lei, eis que, pelo menos por ora, não possui condições de arcar com o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Por fim, requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitido, quer documental, testemunhal ou pericial, na forma preconizada pela legislação pertinente. Atribui-se à presente causa o valor de R\$ 1.000,00.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de Ação de Retificação de Assentamento no Registro Civil ajuizada por Lourdes Miranda Serpa. Intimem-se os interessados (por edital) e o Ministério Público para manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias (art. 109, caput da Lei n.º 6.015/73). Após, certifique-se e à conclusão. Cumpra-se. Sorriso, 11 de dezembro de 2006. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES - JUIZ DE DIREITO."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marli T. Berno Werworm - Oficial Escrevente, digitei.

Sorriso - MT, 20 de dezembro de 2006.
Claudio Roberto Zeni Guimarães
Juiz de Direito

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
PRIMEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ(A): WLADYMYR PERRI
ESCRIVÃO(A): EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2006/110

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

26363 - 2004 | 31.
AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO(A): D. P. DA S.
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/31.
ESPÉCIE: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO e DESICRÉIA PEREIRA DA SILVA
PARTE REQUERIDA: DEVANILDA PEREIRA DA SILVA
INTIMANDO(A, S): DEVANILDA PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA APOLONIO DA SILVA, BRASILEIRO(A)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2004
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE OFICIAVA NESTA COMARCA INGRESSOU COM A APRESENTE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER EM FACE DE DEVANILDA PEREIRA DA SILVA,

VISANDO A PROTEÇÃO DA CRIANÇA DESICRÉIA PEREIRA DA SILVA, FILHA DA REQUERIDA. SUSTENTA QUE, DE ACORDO COM O RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, NOTICIANDO O ESTADO DE ABANDONO EM QUE SE ENCONTRAVA A CRIANÇA, JUNTANDO A EXORDIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 111/7. ÀS FLS 222/4 FOI DEFERIDA A SUSPENSÃO LIMINAR DO PODER FAMILIAR, FICANDO A CRIANÇA SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS DIRIGENTES DA CASA TRANSITÓRIA DESTES MUNICÍPIO, A REQUERIDA FOI CITADA POR EDITAL, TENDO SIDO NOMEADO CURADOR ESPECIAL QUE SE MANIFESTOU ÀS FLS. 63/65. EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ÀS FLS. 82/85 E 100/102 FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTOU SEUS MEMORIAIS ÀS FLS. 104/106, PUGNANDO PELA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO COM A CONSEQUENTE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. O I. DEFENSOR PÚBLICO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 108/109, PUGNANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO COM A SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR. É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDIDO. CUIDA-SE DE PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DA REQUERIDA DEVANILDA PEREIRA DA SILVA, FORMULADO PELO DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EM FAVOR DA MENOR DESICRÉIA PEREIRA DA SILVA, É CERTO QUE A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR É MEDIDA EXTREMA QUE SE IMPÕE DIANTE DE PROVAS IRREFUTÁVEIS DE ABANDONO E MAUS TRATOS DO FILHO, DEVE PREVALECER O INTERESSE E O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DO MENOR, E ASSIM, ESTANDO DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A GENITORA DA MENOR NÃO POSSUI AS MÍNIMAS CONDIÇÕES DE EXERCERER AS FUNÇÕES DA MATERNIDADE, EM RAZÃO DO TOTAL ABANDONO A QUE RELEGOU A FILHA, HAJA VISTA AS PRECÁRIAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVAM A MENOR QUANDO FOI ABANDONADA PELA MÃE E ENTREGUE AO CONSELHO TUTELAR DE BRASNORTE/MT, IMPÕE-SE A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. OBSERVA-SE DOS AUTOS QUE A CRIANÇA FOI DEIXADA PELA MÃE AOS CUIDADOS DE TERCEIROS E NÃO MAIS VOLTOU SEQUER PARA TER NOTÍCIAS DA FILHA, SENDO QUE O CONSELHO TUTELAR DE BRASNORTE/MT ENCAMINHOU A MENOR PARA A CASA TRANSITÓRIA DESTES MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT ATÉ QUE A SUA GUARDA PROVISÓRIA FOI DEFERIDA EM FAVOR DE TERCEIROS, CONFORME CONSTA DOS AUTOS EM ANEXO. TEM-SE COMO DIREITO FUNDAMENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O DE SEREM CRIADOS PELA SUA FAMÍLIA, QUE, MESMO EM CONDIÇÕES DE POBREZA, NÃO PERDERÁ O PODER FAMILIAR, DEVENDO, EM CASO DE NECESSIDADE, SER AUXILIADA PELO PODER PÚBLICO. À LEI, NO ENTANTO, NÃO CONSIDERA O PODER FAMILIAR COMO UM DIREITO ABSOLUTO, EXISTINDO CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE OS DIREITOS DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE À PROTEÇÃO INTEGRAL, DEVEM SER CONSIDERADOS COMO PRIORIDADE ABSOLUTA, PODENDO DETERMINAR A PERDA OU A SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR. OS MOTIVOS ESPECIFICADOS NO CÓDIGO CIVIL E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO: O CASTIGO IMODERADO APLICADO AO FILHO, O ABANDONO E A PRÁTICA DE ATOS CONTRÁRIOS À MORAL E AOS BONS COSTUMES. ASSIM, A PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR SÃO MOTIVADOS POR ATOS PRATICADOS INTENCIONALMENTE PELOS PAIS, OU POR NEGLIGÊNCIA OU OMISSÃO. NO PRESENTE CASO, AS TESTEMUNHAS OUVIDAS FORAM UNÂNIMES EM AFIRMAR A SITUAÇÃO DE TOTAL ABANDONO DA MENOR. A TESTEMUNHA MARIA MADALENA DOS REIS RAIMUNDO, ÀS FLS. 100, AFIRMOU QUE: "... QUE NA ÉPOCA, NO ANO DE 2003, O CONSELHO TUTELAR E BRASNORTE FOI PROCURADO PELA FILHA DA SRA. CELINA RIBEIRO, DONA ROSALINA, QUE DENUNCIOU QUE A MENOR FICAVA SOBRE OS CUIDADOS DA IDOSA E ENFERMA CELINA, ENQUANTO QUE A MÃE FICAVA PELAS RUAS, NO SEU OFÍCIO DE GAROTA DE PROGRAMA, QUE NÃO CONSEGUIRAM LOCALIZAR A REQUERIDA, PELO QUE SE RECORDA, SENDO QUE A MESMA SO APARECEU QUANDO LEVARAM A MENOR PARA O ABRIGO DE TANGARÁ DA SERRA, APÓS A COMUNICAÇÃO DO CASO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. HENRIQUE QUE A MENOR SE QUER HAVIA SIDO REGISTRADA, MAS A REQUERIDA "ARMOU UM BARRACO" NO CONSELHO TUTELAR E DISSE QUE ERA PARA DEIXAREM A SITUAÇÃO COMO ESTAVA, QUE A REQUERIDA NÃO SE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SOBRE A ADOÇÃO, POIS DIZIA QUE NÃO QUERIA "DAR" A CRIANÇA PARA NINGUÉM, MAS TAMBÉM NÃO QUERIA TER NENHUMA RESPONSABILIDADE SOBRE A MESMA, QUE A PARTIR DAI TENTARAM NOVAMENTE ENCONTRAR A REQUERIDA, MAS SEM ÊXITO, QUE INCLUSIVE O ADVOGADO DR. JOSÉ NELSON IA ENTRAR COM AÇÃO EM FAVOR DA REQUERIDA, MAS ACABOU DESISTINDO AOS ENCONTRÁ-LA FAZENDO PROGRAMAS NOS BARES DE CAMPO NOVO DO PARECIS.....QUE ANTES DA MENOR SER LEVADA PARA TANGARÁ, A MENOR ESTAVA EM SITUAÇÃO DE ABANDONO POR PERÍODO APROXIMADAMENTE DE 01 (UM) ANO....." A TESTEMUNHA MARIA FLORIDA SEGER KUNST, ÀS FLS. 101 AFIRMOU QUE: "... QUE SEGUNDO A FAMÍLIA DE CELINA, A REQUERIDA DEIXAVA A MENOR SOBRE OS CUIDADOS DA JÁ IDOSA CELINA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE IRIA PAGAR POR AQUELES CUIDADOS, MAS ACABAVA PASSANDO MESES SEM IR VER A FILHA E SEM AO MENOS PAGAR A SENHORA CELINA PELOS GASTOS TIDOS COM A MENOR. QUE O CONSELHO TUTELAR PROCUROU A REQUERIDA, TENTANDO FAZER COM QUE A MESMA CUIDASSE DE SUA FILHA, MAS DEVANILDA ACABOU POR ABANDONAR A FILHA POR APROXIMADAMENTE 08 MESES, QUANDO ENTÃO FOI A ÚLTIMA VEZ EM QUE O CONSELHO TUTELAR, APÓS UMA CONVERSA COM A REQUERIDA, TEVE CONTATO COM A MESMA EIS QUE DEVANILDA, A PARTIR DE ENTÃO, SUMIU DA CIDADE, SEM DEIXAR NOTÍCIA DE SEU PARADEIRO, LARGANDO A MENOR DESICRÉIA NA CASA DA SRA. CELINA.....QUE QUANDO CONHECERAM A MENOR, ESSA SEQUEU HAVIA SIDO REGISTRADA. QUE A REQUERIDA ERA GAROTA DE PROGRAMA E VIVIA PELOS BARES DA CIDADE....." ESTÁ SOBEJAMENTE COMPROVADO O TOTAL ABANDONO DA MENOR, POSTO QUE A GENITORA DA MESMA NUNCA COMPREendeu PARA VÊ-LA, QUANDO ABRIGADA NA CASA TRANSITÓRIA, TENDO DEIXADO A MENOR AOS CUIDADOS DE TERCEIRAS PESSOAS SEM SE IMPORTAR COM AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAVA, O PAI DO MENOR, POR SUA VEZ, É DESCONHECIDO, É CERTO QUE A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, POR CONSTITUIR MEDIDA GRAVE, IMPÕE CAUTELA EXTREMA PARA SEGURO DESASTE, VISANDO, ANTES DE TUDO, A BUSCA DA REALIDADE FÁTICA, A FIM DE QUE SEJA RESGUARDADO O INTERESSE DA CRIANÇA, NO QUE SE REFERE À MELHOR FORMAÇÃO MORA, EDUCACIONAL E SOCIAL, IMPENDE SALIENTAR QUE A FINALIDADE DO PODER FAMILIAR É A DE PROTEGER O SER HUMANO QUE, DESDE A INFÂNCIA, PRECISA DE ALGUÉM QUE O GUARDE, CRIE, EDUQUE E CUIDE DE SUA SAÚDE E MORALIDADE, REGENDO SUA PESSOA E BENS, E, DE RESTO, PROTEGENDO-O (CÓDIGO CIVIL, ARTIGO 23), O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRIMA, FUNDAMENTALMENTE, PELA PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE MODO A ASSEGURAR-LHES PLENO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MORAL E PSICOLÓGICO, POSSIBILITANDO SEU CRESCIMENTO EM CONDIÇÃO DE LIBERDADE E DIGNIDADE, PARTINDO DE TAL CONCEITO AO SURGIREM INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO OU DE AMEAÇA A ESSE DIREITO CABERÁ AO JUDICIÁRIO PROMOVER A IMPRESCINDÍVEL PROTEÇÃO PELA IMEDIATA TUTELA JURISDICCIONAL. ASSIM, CONSIDERANDO TODO O CONJUNTO PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS, BEM COMO OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, MANTENDO OS TERMOS DA DECISÃO LIMINAR EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DETERMINAR A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DA REQUERIDA DEVANILDA PEREIRA DA SILVA, COM RELAÇÃO A MENOR DESICRÉIA PEREIRA DA SILVA. REMETA-SE CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA PARA OS REQUERENTES DA GUARDA PROVISÓRIA NOS AUTOS EM APENSO, INFORMANDO QUE A CRIANÇA ESTÁ APTA PARA A ADOÇÃO. DEIXO DE CONDENAR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, P.I.C.I. EU, REGIANE GOMES DE SOUZA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 19 DE SETEMBRO DE 2006.

EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
PORTARIA N. 139/06-DF

26475 - 2004 | 36.
AÇÃO: ADOÇÃO PLENA
REQUERENTE: I. P.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: GISELE CRISTIAN CARPENEDO
REQUERIDO(A): V. R. G.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
EDITAL DE INTIMAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: 1) IVETE PILATI, RG: 746.271 SSP MT FILIAÇÃO: PEDRO PILATTI e MARIA BATISTA, DATA DE NASCIMENTO: 3/3/1951, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONVIVENTE, DO LAR. 2) VALDIR NOVODOVOSKI, CPF: 29698898972, RG: 12R.948.084 SSP SC FILIAÇÃO: REINALDO NOVODOVOSKI e ERNA OTILIA NOVODOVOSKI, DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1953, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINA, ENCONTRADIÇÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES 1) IVETE PILATI, RG: 746.271 SSP MT FILIAÇÃO: PEDRO PILATTI e MARIA BATISTA, DATA DE NASCIMENTO: 3/3/1951, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONVIVENTE, DO LAR. 2) VALDIR NOVODOVOSKI, CPF: 29698898972, RG: 12R.948.084 SSP SC FILIAÇÃO: REINALDO NOVODOVOSKI e ERNA OTILIA NOVODOVOSKI, DATA DE NASCIMENTO: 4/4/1953, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINA, ENCONTRADIÇÃO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.
DECISÃO/DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, SE FOR O CASO VIA EDITAL, PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.
N.º ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 139/06
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RITA DE CÁSSIA DETOFFOL, OFICIAL ESCRIVENTE

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

56235 - 2006 | 54.
AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
REQUERENTE: M. P. E.
REQUERIDO(A): E. L. R.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
AUTOS N.º 2006/54. CM CÓD. 56235
ESPÉCIE: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL



PARTE RÉ: EDSON LINO RIBEIRO E LOURDES NATALINA HELLGREN
 CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): LOURDES NATALINA HELLGREN, BRASILEIRO(A), . ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/9/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA. CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA. PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, (285 E 319 CPC), CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR SEU REPRESENTANTE INSTITUCIONAL E NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES À CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 81, DO CPC E ARTIGOS 201, INCISO III E VIII C/C 98, AMBOS DA LEI Nº 8.069/90, EM FAVOR DAS CRIANÇAS C. L. R. (13 ANOS), W. L. R. (11 ANOS), K. L. R. (09 ANOS), K. L. R. (07 ANOS) W. H. R. (04 ANOS), VEM À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM DESFAVOR DE EDSON LINO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, JARDINEIRO, PORTADOR DA CI RG Nº 1.049.920-2 SSP/MT, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 36-A (EM FRENTE AO Nº 816-W), JARDIM CALIFORNIA, NESTA CIDADE E COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT E LOURDES NATALINA HELLGREN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, REGISTRADA SOB O Nº 1.104, ÀS FLS. 276 Vº, LIVRO A-1, CARTÓRIO DE ALTO PIQUIRI/PR, RESIDENTE E DOMICILIADA EM LOCAL INCERTO, PELOS FUNDAMENTOS QUE ORA SEGUEM: DOS FATOS. OS REQUERIDOS EDSON LINO RIBEIRO E LOURDES NATALINA HELLGREN SE APRESENTAM COMO RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS EM CUJO PROVEITO SE PROPÕE A PRESENTE DEMANDA, CONFORME SE FAZ PROVA AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO QUE ACOMPANHAM A PRESENTE. DEPREENDE-SE DAS INFORMAÇÕES TRAZIDAS A ESTA CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PELO CONSELHO TUTELAR QUE A REFERIDA ENTIDADE FAMILIAR VEM SENDO ACOMPANHADA DESDE O ANO DE 2003, OCASIÃO QUE EM QUE O REFERIDO ÓRGÃO ENCONTROU AS QUATRO CRIANÇAS MAIS VELHAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA FALTA DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO. NAQUELA OCASIÃO, APUROU-SE QUE A REQUERIDA ESTAVA ACOMPANHANDO O FILHO WELLINGTON, COM 20 DIAS DE VIDA, EM INTERNAÇÃO NO HOSPITAL, E O REQUERIDO ABANDONOU-OS DEMAIS FILHOS A PRÓPRIA SORTE, SENDO CERTO QUE O CONSELHO TUTELAR OS ENCAMINHOU À CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA, LOCAL ONDE PERMANECERAM ABRIGADOS POR DEZ DIAS, NO ANO SEQUINTE, O CONSELHO TUTELAR RECEBEU POR DIVERSAS VEZES DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR, ABANDONO DE ESCOLA, FALTA DE HIGIENE, DENTRE OUTRAS CONDUTAS IRREGULARES PROPORCIONADAS PELOS REQUERIDOS A SEUS FILHOS, TODAS AS VERIFICADAS E CONFIRMADAS PELOS MEMBROS DO CONSELHO, EM MAIO DE 2005, NOVAMENTE O CONSELHO TUTELAR FOI ACIONADO PARA INTERVIR JUNTO AOS REQUERIDOS, POIS CAMILA ABANDONADO À ESCOLA PARA CUIDAR DE SEUS IRMÃOS, AO SER ADVERTIDO PELO CONSELHO TUTELAR, O REQUERIDO INFORMOU QUE A SRA. LOURDES HAVIA ABANDONADO LAR EM COMPANHIA DE UM NAMORADO, MOTIVO PELO QUAL O REQUERIDO SOLICITOU O ABRIGAMENTO DE SEUS FILHOS NA CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA, O QUE FOI REALIZADO. DESDE ENTÃO, PASSARAM-SE UM ANO E QUATRO MESES, E AS CRIANÇAS PERMANECERAM ABRIGADAS NA REFERIDA ENTIDADE, PERÍODO EM QUE A REQUERIDA NÃO MAIS VISITOU SEUS FILHOS, APENAS RESTRINGINDO-SE A PROCURAR NOTÍCIA DOS MESMOS, POR DUAS VEZES, ATRAVÉS DO CONSELHO TUTELAR, O REQUERIDO CONSTITUIU FAMÍLIA, PORÉM MANTÉM RELAÇÃO TUMULTUADA COM A NOVA COMPANHARIA, MOTIVADA PELA CONDUTA IRREGULAR DO SR. EDSON, EM DUAS OCASIÕES O REQUERIDO FOI PROCURADO PELO CONSELHO TUTELAR PARA ACOMPANHAR SEUS FILHOS EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PORÉM O MESMO SE RECUSOU, DO DIREITO. DISPÕE EXPRESSAMENTE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/90) ACERCA DO DEVER DE SUSTENTO, GUARDA E EDUCAÇÃO DOS FILHOS (ART. 22), ENQUANTO O CÓDIGO CIVIL (LEI 10.406/02) É CLARO EM SALIENTAR QUE O EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR IMPÕE AOS PAIS DIRIGIR-LHES A CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO E TÊ-LOS EM SUA COMPANHIA E GUARDA (ART. 1634, INCISOS I E II). PORTANTO, A DESÍDIA VOLUNTÁRIA E A NEGLIGÊNCIA REVELADA NA FALTA DE INTERESSE PESSOAL NA BOA FORMAÇÃO DOS FILHOS CONSTITUIU UM DESCUMPRIMENTO NORMATIVO PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO. NESTE CONTEXTO DE CLARA VIOLAÇÃO AOS INTERESSES DAS CRIANÇAS, PREVÊ O ART. 98, INCISO II DO ECA, A APLICAÇÃO DE MEDIDAS NO CASO DE FALTA, OMISSÃO OU ABUSO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL, DENTRE AS QUAIS A SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR NOS TERMOS DO ART. 129, INCISO X, DA NORMA ESTATUTÁRIA. MAIS ESPECÍFICA É A NORMA SUBJACENTE AO ART. 24 AO TRATAR DA PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES QUE ALUDE O ART. 22. DAS MESMA FORMA, O ART. 1637 DO CÓDIGO CIVIL APONTA FALTA AOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR COMO FUNDAMENTO PARA QUE O JUIZ, PROVOCADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ADOTE A MEDIDA QUE LHE PAREÇA RECLAMADA PELA SEGURANÇA DO MENOR, ATÉ SUSPENDENDO O PODER FAMILIAR, QUANDO CONVENHA. POR SUA VEZ, O ART. 155 DO ECA ESTABELECE A INICIATIVA DO PROCEDIMENTO PARA PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR À CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. É PRINCÍPIO NORDEADOR DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE O MAGISTRADO DEVE BUSCAR, EM CADA CASO, A MELHOR MEDIDA PARA PRESERVAR O BEM ESTAR E INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SENDO CERTO QUE NO CASO VERTEENTE, PARECE QUE A DECRETAÇÃO DA PERDA DO PODER FAMILIAR E A COLAÇÃO DAS REFERIDAS CRIANÇAS EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, SERÁ A DECISÃO MAIS ACERTADA PARA RESGUARDAR-LHE OS INTERESSES FUNDAMENTAIS. DOS REQUERIMENTOS ANTE O EXPOSTO, CUMPRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERER: 1. SEJA DEFERIDA, LIMINARMENTE A SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR DOS REQUERIDOS EM RELAÇÃO A SEUS FILHOS C. L. R. W. L. R., K. L. R., K. L. R. E W. H. R., 2. SEJAM OS REQUERIDOS CITADOS PESSOALMENTE (ARTIGO 158 DO ECA) PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO LEGAL E ACOMPANHAREM A PRESENTE AÇÃO; 3. O DEFERIMENTO, AO FINAL, DO PEDIDO PARA DESTITUIR O PODER FAMILIAR DOS REQUERIDOS EM RELAÇÃO AOS INFANTES ORA SOB PROTEÇÃO DA CURADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, NA FORMA E NO PRAZO LEGAL. PROTESTA POR PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVA EM DIREITO ADMITIDOS, ESPECIALMENTE DEPOIMENTO PESSOAL DOS INTERESSADOS, JUNTADA DE OUTROS DOCUMENTOS E OTIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ADIANTE. DANDO-SE À CAUSA O VALOR DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MERAMENTE PARA EFEITOS FISCÁIS. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. TANGARÁ DA SERRA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2006. INICÍLIUS GAHYVA MARTINS, PROMOTOR DE JUSTIÇA
 DESPACHO: O DIGNO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ATUA NESTA COMARCA AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR COM PEDIDO LIMINAR EM FACE DE EDSON LINO RIBEIRO E LOURDES NATALINA HELLGREN, VISANDO A PROTEÇÃO DOS MENORES C. L. R. (13 ANOS), W. L. R. (11 ANOS), K. L. R. (09 ANOS), K. L. R. (07 ANOS) E W. H. R. (04 ANOS). RELATA QUE OS REQUERIDOS NÃO TÊM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, MORAIS OU PSICOLÓGICAS PARA TER A GUARDA DOS MENORES E EXERCER O PODER FAMILIAR, POSTO QUE O CONSELHO TUTELAR LOCAL RECEBEU DIVERSAS DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA FAMILIAR, ABANDONO DE ESCOLA, FALTA DE HIGIENE E OUTRAS CONDUTAS IRREGULARES PROPORCIONADAS PELOS REQUERIDOS A SEUS FILHOS, ACOMPANHANDO A ENTIDADE FAMILIAR EM QUESTÃO DESDE 2003. SUSTENTA QUE AS CRIANÇAS ESTÃO ABRIGADAS NA CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA HÁ MAIS DE UM ANO E QUATRO MESES, NÃO TENDO RECEBIDO A VISITA DA REQUERIDA QUE CONSTITUIU NOVA FAMÍLIA, DECLARANDO QUE O NOVO COMPANHEIRO NÃO ACEITA A PRESENÇA DE SEUS FILHOS, E QUE O REQUERIDO TAMBÉM CONSTITUIU NOVA FAMÍLIA, VIVENDO UMA RELAÇÃO TUMULTUADA E DEMONSTRANDO ABSOLUTA FALTA DE COMPROMISSO COM OS FILHOS. ANEXO À EXORDIAL OS DOCUMENTOS DE FLS.06/29 REQUERENDO A SUSPENSÃO LIMINAR DO PODER FAMILIAR DOS REQUERIDOS. DECIDO: É CERTO QUE A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR É MEDIDA EXTREMA QUE SE IMPÕE DIANTE DE PROVAS IRREFUTÁVEIS DE ABANDONO E MAUS TRATOS DOS FILHOS. DEVE PREVALECER O INTERESSE E O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL DOS MENORES, E ASSIM, ESTANDO DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE OS GENITORES DOS MENORES NÃO POSSUEM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES DE EXERCER AS FUNÇÕES DA MATERNIDADE E PATERNIDADE, EM RAZÃO DOS CONSTANTES ABANDONOS A QUE RELEGARAM OS FILHOS, BEM COMO EM RAZÃO DO PRÓPRIO COMPORTAMENTO DOS REQUERIDOS QUE LEVAM UMA VIDA TOTALMENTE DESREGRADA, EM AMBIENTES NÃO RECOMENDÁVEIS PARA OS MENORES, DEMONSTRANDO TOTAL E ABSOLUTA FALTA DE COMPROMISSO E INTERESSE NO BEM ESTAR DOS INFANTES, IMPÕE-SE A SUSPENSÃO LIMINAR DO PODER FAMILIAR ASSIM, ANTE A GRAVIDADE DOS FATOS NOTICIADOS NA EXORDIAL, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR DOS REQUERIDOS EM RELAÇÃO AOS MENORES C. L. R., W. L. R., K. L. R., K. L. R. E W. H. R., DEVENDO ESTA PERMANECER SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE DE ABRIGO ONDE SE ENCONTRAM, MEDIANTE TERMO DE RESPONSABILIDADE. CITEM-SE OS REQUERIDOS, PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO, ATRAVÉS DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO, SOB PENA DE SEREM LHEAS TRIBUÍDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL (285 E 319 CPC), POR DERRADEIRO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DE ESTUDO PSICOSSOCIAL, JUNTO AOS MENORES, O QUAL DEVERÁ INSTRUIR OS AUTOS NO PRAZO DE 20 DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. EU, RITA DE CÁSSIA DETOFFOL, OFICIALA ESCRIVENTE., DIGITEI.
 TANGARÁ DA SERRA - MT, 29 DE SETEMBRO DE 2006.
 EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA
 ESCRIV(A) DESIGNADA(O)
 PORTARIA N. 139/06

CITANDO(A, S): Requerido(a): Jeronimo Francisco Alves., Cpf: 147.024.791/72, Rg: 015.228.528 SSP MS, brasileiro(a), casado(a), agro- pecuarista., Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Suma... A Autora é legalmente casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº 6.515/77, conforme casamento realizado no dia 14/06/1978, registrado às fls. 158, do Livro 24, sob nº 78, do Cartório do Registro Civil da cidade de Paranaiaba-MT. Deste Casamento, sobrevieram do casal 3 filhos, todos maiores e capazes, conforme documentos em anexo. O casal manteve vida harmoniosa sob o mesmo teto por um período de aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos, mas em que pese todo esforço da Autora, essa união não perdurou, uma vez que o requerido abandonou o lar a mais de 3 (três) anos. Assim, agora separados de fato a mais de 02 (dois) anos consecutivos, não vislumbrando qualquer possibilidade de reconstrução da vida em comum, deseja autora regularizar a situação de fato e de direito, assim, vê-se na contingência de socorrer a via judicial ora eleita. O casal não possui bens. Das Dívidas. Existem dívidas a serem partilhadas, entretanto, cada parte será responsável por eventual dívida que tenha contraído após a separação de fato. Com a decretação do divórcio o cônjuge virágo voltará a usar o nome de solteira, ou seja Neuracy Felix da Costa...

DESPAÇO: Suma... Diante da afirmação de que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, expeça-se edital de citação do mesmo, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum e enviado a imprensa oficial, consignando o prazo de vinte dias para contestação, observando-se os requisitos constantes no art. 232 do CPC. ...
 Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.
Vanir Maria Franco Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2005/365.
 ESPÉCIE: Execução de alimentos
 PARTE REQUERENTE: Aline Holander Cebalho - Menor e Andréia Holander Cebalho - Menor e IRACI DO CARMO HOLANDER e Cláudio Aparecido Souto - Defensor Publico
 PARTE REQUERIDA: Ademir de Souza Cebalho
 INTIMANDO(A, S): Representante (requerente): Iraci do Carmo Holander, Cpf: 993-840-781-15, Rg: 782-447 SSP MT Filiação: Misael Waldemar Holander e de Izabel Camilo Holander, data de nascimento: 30/5/1969, brasileiro(a), natural de Corbeia-PR, atualmente em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de 05 (cinco) dias comparecer perante este Juízo, a fim de informar o endereço do requerido, sob pena de extinção.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias comparecer perante este Juízo, a fim de informar o endereço do requerido, sob pena de extinção.
 Eu, Roseli Demarchi, digitei.

Pontes e Lacerda - MT, 19 de dezembro de 2006.
Vanir Maria Franco Silva

COMARCA DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FELIZ NATAL - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/74.
 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
 PARTE AUTORA: JOÃO ANSELMO
 PARTE RÉ: SADAO AKABANE - ESPÓLIO, residente em Santa Mariana – PR.
 CITANDO: RÉU E EVENTUAIS INTERESSADOS.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/3/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: João Anselmo adquiriu o direito de posse de um lote de terras situado na Gleba Rio Ferro em Feliz Natal - MT em 1994, através de acordo verbal de compra e venda celebrado com o Sr. Antônio Guanho, que a adquiriu do Sr. Ioshihua Matsubara no ano de 1986. Está na posse do imóvel em um período de 20 anos de forma mansa, pacífica, sempre exercendo sua posse como se dono fosse, durante esse período nunca houve litígio. A propriedade encontra-se cadastrada como "Sítio Brachiária" em nome do requerente. Assim o requerente requer que seja citado a pessoa na qual o nome está transcrito o imóvel, nos termos do art. 942 e demais interessados. Que seja declarada a sentença de aquisição da propriedade pelo Usucapião Extraordinário, em virtude do lapso temporal de tempo decorrido, transcrevendo-se mediante mandado no Cartório de Registro de Imóveis de Feliz Natal - MT, satisfaitas todas as obrigações fiscais.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote de terras n. 442, da quadra 04, com 250 há, situado na Gleba Rio Ferro em Feliz Natal - MT.

DESPAÇO: "Vistos etc. 1. Citem-se, pessoalmente, com prazo de 15 dias para responder os confinantes da área usucapienda. 2. Tendo em vista que o endereço do réu não consta nas transcrições juntadas às fls. 77/78, citem-se, por edital, o réu, bem como terceiros interessados, com prazo de 30 dias para responder. 3. Intimem-se o Ministério Público e a Fazenda Pública Federal (Advocacia Geral da União), Estadual (Procuradoria do Estado) e Municipal (Município de Feliz Natal-MT), para que manifestem eventual interesse na causa, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. 4. Defiro os benefícios da assistência judiciária, na forma do art. 4º da Lei n.º 1.060/50 e, por consequente, concedo os benefícios do art. 3º de mesmo diploma legal."

Eu, Priscila G. Rodrigues, oficial escrevente, digitei.

Feliz Natal - MT, 20 de dezembro de 2006.

Juliano Berticelli

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

COMARCA DE COTRIGUAÇU
 VARA ÚNICA
 JUÍZA(O) DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: ANA HELENA ALVES PORCEL
 ESCRIV(A) DINAURA GOMES FERREIRA MORECK
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2.007.
 A DOUTORA ANA HELENA ALVES PORCEL, MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE COTRIGUAÇU – MT, NA FORMA DA LEI:
 FAZ SABER, A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE, NESTE JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COTRIGUAÇU/MT, FORAM ALISTADOS PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO ANO DE

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/442.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: Neuracy Costa Alves
 PARTE RÉ: Jeronimo Francisco Alves.



2.007. NOS TERMOS DO ARTIGO 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERÃO SER SORTEADOS, PARA REUNIÕES PERIÓDICAS DO TRIBUNAL DO JURI.

1) ANEMARI DREHMER	PROFESSORA
2) ADEMIR BIDIÃO CASTRO	COMERCIANTE
3) ADRIANA LÚCIA LANG	FISIOTERAPEUTA
4) ALEXANDRE LIPPERT	CHEFE DE DEP. DE COMPRAS
5) ALEXANDRE OTO AGGENS	COMERCIANTE
6) ANA E. DA SILVA MONTEIRO	ATENDENTE DE SAÚDE
7) ANDRÉ RAFAELI DEINA	COMERCIANTE
8) ANETE LILIAN OBERDOERFER	COORDENADORA
9) ADRIA SCHWARZ	ANALISTA JUDICIÁRIO
10) ARNALDO DE CAMPOS	PECUARISTA
11) CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
12) CLÁUDIO ANTONIO DE BRANCO	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO
13) CLÁUDIO CEZAR DA SILVA	COMERCIANTE
14) CLÁUDIO SILVEIRA	COMERCIANTE
15) DARIANE SCHUTZ	VETERINÁRIA
16) DÉBORA DOS SANTOS GONDIM	PROFESSORA DE INFORMÁTICA
17) DEILDO BERNARDES DA SILVA	COMERCIANTE
18) DELMO ANTÔNIO VALADÃO DOS SANTOS	COMERCIANTE
19) EDINO RIBEIRO MOYA	COMERCIANTE
20) EDSON PRADO PINTO	BIOQUÍMICO
21) ELIANE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE
22) ELIANO DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR
23) ERFPIDIO TAMANKIEVIES	COMERCIANTE
24) FLÁVIO ADALBERTO STREB	COMERCIANTE
25) GERSON LUIZ ALBERTI	COMERCIANTE
26) GERSON ROBERTO WEBER	COMERCIANTE
27) GINTER DREIER	COMERCIANTE
28) GIOVANI ELIAS ROCKENBACH	SECRETÁRIO DE ESPORTES
29) GISELE AUXILIADORA PONCE SILVA DE FARIA	ASSISTENTE SOCIAL
30) GRIZELLE ANDROVICIS ABRUNHOZA MARTINS	PSICÓLOGA
31) IARA ELISABET WELER BUDEL	PROFESSORA
32) IRRAEL SANCHES SANTIAGO	COMERCIANTE
33) ISMAEL ANDRÉ ZIMMER	COMERCIANTE
34) JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRÁSIO	BIÓLOGO
35) JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA
36) JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO	CONTADOR
37) JOCELI TEODORO CÂNDIDO DE JESUS	AUXILIAR
ADMINISTRATIVO	
38) LECI DE SOUZA POUBEL	PROFESSORA
39) LORIVALDO ANTÔNIO DA ROCHA	COMERCIANTE
40) LUCINEIDE ABRANTE WUNDER	PROFESSORA
41) LUIS CARLOS DE ARAÚJO	COMERCIANTE
42) LUZIA NUNES LUDWIG	ATENDENTE DE SAÚDE
43) MARA REGINA MARAIA SCHONBERGER	PROFESSORA
44) MARCELO GARCIA CAETANO	ARQUITETO
45) MARCIO OVRNEI	COMERCIANTE
46) MÁRCIO SHMITZ	COMERCIANTE
47) MARIA APARECIDA ARAÚJO	AGENTE DE SAÚDE
48) MARIA APARECIDA SOARES SANTOS	PROFESSORA
49) MARIA CRISTINA DA SILVA TRENTIN	ATENDENTE DE SAÚDE
50) MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA	ATENDENTE DE SAÚDE
51) MARLENE BALESTRIN	COMERCIANTE
52) MAURICIO CÉSAR BENTO	TABELIÃO
53) MIRIAN TOMAZETTO ANDRETTA	COMERCIANTE
54) MÔNICA ALVES CORDEIRO	COMERCIANTE
55) NAERCIO LUIZ WALQUER	COORDENADOR
56) NARCISO NICOLAU KAEFER	VIGILANTE SANITÁRIO
57) NOÉLI MARIA LORANDI	CHEFE DE GABINETE
58) OLÁERCIO BENEDITO DOS REIS	COMERCIANTE
59) OSNILDO JOSÉ SOUERSATO	COMERCIANTE
60) PAULO SÉRGIO COUTINHO DA SILVA	COMERCIANTE
61) PAULO TEIXEIRA	COMERCIANTE
62) RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
63) ROGÉRIO LANG	COMERCIANTE
64) RONEILTON DE OLIVEIRA PINTO	COMERCIANTE
65) ROSANE FRIEDRICH SILVEIRA	SECRETÁRIA
66) ROSANGELA MARIA VIGANO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
67) ROSEMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA
68) SANDRA PARMEJANE	COORDENADORA
69) SUZANA PEDROSO HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
70) TÁIS DE SOUZA GELIO SCHUSTER	NUTRICIONISTA
71) TÂNIA CARLA PALHARI DE LIMA	COMERCIANTE
72) TÂNIA MARIA VIEIRA	PROFESSORA
73) TANILIA DO ROSÁRIO LIMA MOREIRA	PROFESSORA
74) VALDECIR BERVIAN	COMERCIANTE
75) VALDINEI PORFÍRIO	ATENDENTE DE SAÚDE
76) VALDIR ANTONIO BERNARDI	COMERCIANTE
77) VALDIR CARLOS ANEAS MATTIONI	GERENTE BANCÁRIO
78) VILMAR BUCHHELT	COMERCIANTE
79) VINÍCIUS BERWANGER	COMERCIANTE
80) WALTER WILLY KISCHKEL	COMERCIANTE
81) ZAQUEU OLIVEIRA TEIXEIRA	COMERCIANTE

21-CARLOS REINKE - PROFESSOR;
22-CELI CLAUDINO DOS SANTOS - COMERCIANTE;
23-CELSO BATISTA DE JESUS - AGRICULTOR;
24-CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO - PROFESSOR;
25-CLAUDIA DA SILVA - ZELADORA;
26-CLEMILSON MARQUES CARDOSO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
27-CLEUDES TEREZINHA Z. DOS REIS GARBIN - PROFESSORA;
28-CLEUSLETE FÁTIMA PISTORI DOS SANTOS - ZELADORA
29-CLEUZA DE ANDRADE UCCELLO - PROFESSORA;
30-CREUZA ONOFRE CORDIOLLI - COMERCIANTE;
31 - CONCEIÇÃO APARECIDA DOS S SANTANA - PROFESSORA;
32-DANIEL SIMÕES PATO - PROFESSOR;
32-DEISE PEREIRA DA ROCHA - ZELADORA;
33-DEOCLECIO ALBERTO DE SOUZA - AGRICULTOR
34-DEVANIR APARECIDA C. RODRIGUES - ZELADORA;
35-DIONE EMILIA CORREA BOING - PROFESSORA;
36-DORACI APARECIDA KOTHOSKI DOS SANTOS - PROFESSORA;
37-DOUGLAS DOS SANTOS - GERENTE COMERCIAL;
38-EDILEUZA BORBOREMA TOLENTINO - PROFESSORA;
39-EDINEIA FURLAN DE OLIVEIRA - PROFESSORA;
40-ENELIZE APARECIDA SIMA - PROFESSORA;
41-ELCIO LEANDRO APARECIDO - PROFESSOR
42-ELIZABETE TABORDA BUSSOLARO - PROFESSORA;
43-EMERSON VAZ MACIEL - DIRETOR DE DEPARTAMENTO;
44-ESMERALDO COELHO DE PAULA - MOTORISTA;
45-EUCINEI DE ABREU FARIAS - AGRICULTOR;
46-FÁTIMA ROSÁRIO LAURINDO - AGENTE ADMINISTRATIVO;
47-FLÁVIA MOHERDAU OLIVEIRA FIGUEIREDO E SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA;
48-FRIVALDO JOSÉ FERREIRA - ADMINISTRADOR DE FAZENDA E PECUARISTA;
49-FRANCISCO BANDEIRA - AGRICULTOR;
50-GILDETE DE OLIVEIRA FILHO - VIGIA;
51-GILMAR DA COSTA - PROFESSOR;
52-GILSON LUIZ VERÍSSIMO - AGENTE ADMINISTRATIVO;
53-GIOVANI DA SILVA MARTINS - AGENTE DE SAÚDE;
54-HELISSON LEITE DE SOUZA - BANCÁRIO;
55-HILDA MOTA NUNES DA SILVA - DO LAR;
56-ILSON RODRIGUES DA CRUZ - PROFESSOR;
57-IRACY DE SOUZA FREITAS - PROFESSORA;
58-IRENA BOING PEREIRA - COMERCIANTE;
59-IRENILDA DE LOURDES DA SILVA DA COSTA - ZELADORA;
60-JANETE GOMES DOS SANTOS - PROFESSORA;
61-JAILSO SOARES DOS SANTOS - GUARDA;
62-JHONNY BERNATZKY - AGENTE DE SAÚDE
63-JOÃO DIAS DA SILVA - AGRICULTOR;
64-JOÃO FERREIRA DE SOUZA - AGRICULTOR;
65-JOÃO MENDES PACHEGO - MARCENEIRO;
66-JOAOQUIM ALVES QUINTINO - AGRICULTOR;
67-JOAREZ MARTINS - MOTORISTA;
68-JOEL ALVES SANTANA - VIGIA;
69-JOENIO ROSA MARTINS - AGRICULTOR;
70-JOSE MONTEIRO DOS SANTOS FILHO - AGRICULTOR;
71-JOSÉ PEQUENO DA CONCEIÇÃO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR;
72-JOSELAINÉ PICON FORNAZIERI - AGENTE ADMINISTRATIVO;
73-JOSUÉ CARLOS CARDOSO - PROFESSOR;
74-JULIO CÉSAR PARANHOS DA SILVA - BALCONISTA;
75-JUNIOR CARDOSO - PROFESSOR;
76-LOURDES APARECIDA SPLETOZER - ZELADORA;
77-LAURA JANE CORREIA - PROFESSORA;
78-LUCI SOUZA SILVA - VENDEDORA;
79-LUCIMAR BARBOSA MARTINS - PROFESSOR;
80-LUCIMARA CAMPANHA - AGENTE ADMINISTRATIVO;
81-LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA - PROFESSOR;
82-LUIZ GONZAGA ALEXANDRE - AGRICULTOR;
83-LUIZ JESUFINO DA SILVA - PRODUTOR RURAL;
84-MANOEL M VENTURA DA SILVA - MINISTRO DE CULTO;
85-MANOEL SATELI - AGRICULTOR;
86-MARCELINO MOREIRA DA SILVA - AGRICULTOR;
87-MÁRCIA REGINA MACIEL - ENFERMEIRA;
88-MÁRCIA ANTONIO F FRAILE - PROFESSORA;
89-MÁRCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
90-MAGDA ROSA RIBEIRO - PROFESSORA;
91-MARIA APARECIDA TORRALBO - PROFESSORA;
92-MARILENE MARIA DE SOUZA DA SILVA - DO LAR;
93-MARLENE MONTEIRO DE SOUZA - PROFESSORA;
94-MALUZA DA SILVA VANELLI - PROFESSORA;
95-MAURO DA SILVA BUCHMEIER - PRODUTOR RURAL;
96-MILTON SOARES RIBEIRO - CONSTRUTOR;
97-MOACIR JOSÉ DOS SANTOS - AGRICULTOR;
98-NAIR GONÇALVES DE SOUZA - PROFESSORA
99-NEIDE DIAS DE MELO - AGENTE ADMINISTRATIVO;
100-NEIRE HELENA NUNES ASSIS ROSA - PROFESSORA;
101-NELDO MAUER - BIÓLOGO / AGRICULTOR;
102-NILSO GALS - AGRICULTOR;
103-ODAIR GÓIS - AGRICULTOR;
104-OSEIAS SOARES RIBEIRO - PEDREIRO;
105-OSMAR FERNANDES RIBAS - ESTUDANTE/FUNCIÓARIO PÚBLICO;
106-OSMARINA DE FÁTIMA B ALVES - ZELADORA;
107-PATRÍCIA FABIANA EFFTING - AGENTE COMUNITÁRIA;
108-PATRÍCIA SANCHES RODRIGUES - PROFESSORA;
109-PAULINO CAITANO - TAXISTA;
110-PAULINO NETO LIMA OLIVEIRA - COMERCIANTE;
111-PAULO CLEVERSON SCHNAUFER - PROFESSOR;
112-PEDRO LARA DOS SANTOS - AGRICULTOR;
113-PEDRO PUTAROV NETO - COMERCIANTE
114-RAULINO DO NASCIMENTO PEIXOTO - AGRICULTOR;
115-REGINALDO GOMES MARTINS - AGENTE ADMINISTRATIVO;
116-ROSANA MARIA BATISTA LEME - ZELADORA;
117-ROSEMERI APARECIDA FERREIRA - FUNCIONARIA PUBLICA
118-ROSILDA APARECIDA R GONÇALVES - SECRETARIA;
119-SALVADOR JOÃO DOS SANTOS - AGRICULTOR;
120-SANTUZA CÂNDIDA VIANA - PROFESSORA;
121-SEBASTIÃO FAUSTINO PEREIRA - PROFESSOR;
122-SHIRLEY ALVES QUINTINO GALVÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO;
123-SIDNEI CORDIOLI - AGRICULTOR;
124-SILVANA GONÇALVES ARANTES - PROFESSORA;
125-SIDNEI CARLOS CHRISTOFERO - PRODUTOR RURAL;
126-SILVANA RODRIGUES DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
127-TÂNIA MARA FELIPE FERRO - PROFESSORA;
128-TERESINHA ALICE ROSA - PROFESSORA;
129-VALDECI PEREIRA RIBEIRO - AGRICULTOR;
130-VALDECIR DOMINGUES DA SILVA - AGRICULTOR;
131-VALDECIR PEDRO DE SOUZA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
132-VALDEMAR BUSSOLARO - PECUARISTA;
133-VALDIR MURARO MARTINS - PROFESSOR;
134-VALDIRA FANECO ALPINO - ZELADORA;
135-VÂNIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI - PROFESSORA;
136-WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO - DO LAR;
137-WILDSON BARRACHO - AGENTE ADMINISTRATIVO

TODOS BRASILEIROS, MAIORES, CAPAZES, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE DE COTRIGUAÇU/MT, SENDO QUE EM SEGUNDA FOI DETERMINADO PELO MMª JUIZ A PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL. FOI DETERMINADA AINDA A REMESSA DE CÓPIA DESTA EDITAL PARA A EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. EU DINAURA GOMES FERREIRA MORBECK, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI E SUBSCREVI. COTRIGUAÇU/MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2.006.

ORIGINAL ASSINADO

ANA HELENA ALVES PORCEL
JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANA HELENA ALVES PORCEL
ESCRIVÃO(A): EDMARA DANTAS RODRIGUES

EXPEDIENTE: 2006/23

EDITAL N.º 006/2006-DF.

A EXMA. SRA. DRA. ANA HELENA ALVES PORCEL, MMª JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 439 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM QUE CONHECEREM DO PRESENTE EDITAL A VERSÃO FINAL DA LISTA DEFINITIVA DE JURADOS DESTA COMARCA PARA O ANO DE 2007, CONFORME SEGUE:

- 01-ABMAEL RODRIGUES CANDIDO - MOTORISTA;
- 02-ADAMILTON GENDELEI GARCIA - PROFESSOR;
- 03-ADAUTO MOREIRA DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 04-ADEMAR BOING - PROFESSOR;
- 05-ADEMIR MASCARELLO - TÉCNICO AGROPECUÁRIA;
- 06-ADRIANA FLORENÇA DA SILVA - BALCONISTA;
- 07-AMÉLIO DE OLIVEIRA - AGRICULTOR;
- 08-ANA LIGIA BURIN ARNAUT CÂNDIDO - PROFESSORA;
- 09-ANDERSON CRISTEN TENFEN - PROFESSOR;
- 10-ANDRÉIA ALVES DA SILVA COELHO - PROFESSORA;
- 11-ANTONIO ZANFRILLI MOREIRA - AGRICULTOR;
- 12-ANTONIO JORGE - AGRICULTOR;
- 13-ANTONIO ESTEVÃO GOMES - AGRICULTOR;
- 14-APARECIDA PEREIRA DA SILVA - PROFESSORA;
- 15-ARENILZA DE J COSTA TEIXEIRA - PROFESSORA;
- 16-ASELON SCHOVANK DOS SANTOS - COMERCIANTE;
- 17-ASSIS FRANCISCO REFATTI - PECUARISTA;
- 18-AUDALIO BEZERRA - AGRICULTOR;
- 19-AUDILENE VIEIRA DA SILVA - PROFESSORA;
- 20-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - AGRICULTOR;

EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL QUE DIZ: A LISTA GERAL DOS JURADOS, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PROFISSÕES, SERÁ PUBLICADA PELA IMPRENSA, ONDE HOVER, OU EM EDITAIS AFIXADOS À PORTA DO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL, LANÇANDO-SE OS NOMES DOS ALISTADOS, COM INDICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS, EM CARTÕES IGUAIS, QUE, VERIFICADOS COM A PRESENÇA DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FICARÃO GUARDADOS EM URNA FECHADA A CHAVE SOB A RESPONSABILIDADE DO JUIZ, E PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU A MMª



JUIZA A LAVRATURA DO PRESENTE EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TODOS OS JURADOS E JURISDICIONADOS, DEVENDO SER ELE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NO LOCAL DE COSTUME, REMETENDO-SE CÓPIA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NOVA MONTE VERDE, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.
ANA HELENA ALVES PORCEL
JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

COMARCA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAÍTA-MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
ADITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/503. cód. (34814)

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Nacional

EXECUTADO(A, S): Agroveter Produtos Agropecuários Ltda ME
CITANDO(A, S): AGROVETER, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS L TDA ME,

CNPJ: 00.172.047/0001-32, brasileiro(a) e o sócio DAIR LEITE DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF no: 317.720.561-20, atualmente em lugar incerto.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.557,10 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscree, com fundamento na Lei no: 6.830/80 vem propor contra Agroveter Produtos Agropecuários Ltda ME, EXECUÇÃO FISCAL DA DIVIDA ATIVA, consubstanciada na certidão de inscrição em Dívida Ativa no12402 003063-48. Para tanto requer a Vossa Excelência na forma do art. 8º da lei nº 6.830/80 e do artigo 172, §2º do C PC: 1. a citação do Executado para pagar, no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou nomear bens para garantir a Execução, sob pena de lhe ser penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. 2. a intimação do cônjuge, caso a constrição recaia sobre bens imóveis. Dá-se a causa o valor de R\$15.220,26 (quinze mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Termos em que, pede deferimento. Cuiabá, 26 de agosto de 2002. (a). Eliane Moreno Heidgger da Silva -Procuradora da Faz. Nacional."

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Dariléia Marin, digitei.

Paranaíta - MT, 1 de agosto de 2006

José Mauro Nagib Jorge
Juiz Substituto

COMARCA DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/287.

ESPÉCIE: Embargos de Terceiros

PARTE AUTORA: Roberto Jonas de Macedo

PARTE RÉ: Banco do Brasil S.A e Alfredo Alves Nepomuceno

CITANDO(A, S): Alfredo Alves Nepomuceno, Cpf: 080.155.891-34, Rg: 0605.328-9 SSP MT Filiação: Romualdo Bezerra Nepomuceno e de Maria Alves Nepomuceno, data de nascimento: 12/01/1933, brasileiro(a), natural de Maravilha-AL, pecuarista, Endereço: Gleba Conslvan, Cidade: Aripuanã-MT, atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/11/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O embargante adquiriu de DIONIR DE FREITAS QUEIROZ em 25/02/1993, um imóvel rural situado neste município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada nas glebas Santo Inácio e Matão co área de aproximadamente 726 hectares, composta de 06 áreas contíguas. A transação se formalizou através de contrato de compra e venda e mais tarde através de escritura pública de declaração, lavrado às fls. 055, livro 049 auxiliar do Cartório do 2º Ofício desta Comarca. O então vendedor DIONIR DE FREITAS QUEIROZ, havia adquirido referido imóvel de ALFREDO ALVES NEPOMUCENO em 25/02/1991, cujo negócio se formalizou através de escritura pública de compromisso de permuta, lavrado em mesma data, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Pontes e Lacerda/MT, às fls. 041/042, livro 21 auxiliar. Quando do negócio entre o embargante e Dionir de Freitas Queiroz, ficou acertado perante Alfredo Alves Nepomuceno, ora executado, que este é quem faria diretamente a transmissão imobiliária, bem como entrega do total de área do imóvel, o que foi feito, com a posse sendo transmitida imediatamente ao embargante. Todas as áreas que compunham o imóvel são oriundas de regularização fiduciária junto ao INCRA, entre as quais, havia algumas que pendiam de regularização documental junto a referido órgão, para as quais, foram aos poucos, sendo outorgadas procurações ao próprio embargante ou a quem este indicasse, para que fosse dado andamento nos processos junto ao INCRA. Todavia a área objeto dos presentes embargos de terceiro que se encontrava apta a transmissão imobiliária, fora levado a cartório para efetiva transmissão imobiliária onde ficou por vários anos aguardando anuência do INCRA, por força da citusula resolutive, cujo órgão, por um certo tempo, limitou as anuências para transferências. Neste interregno, o alienante ALFREDO ALVES NEPOMUCENO, que havia sido proprietário de grande parte das terras do município, após ter deixado o mandato de prefeito desta cidade e ao financiar a campanha de seu filho Milton Otani Nepomuceno, entrou em dificuldade financeira, desfazendo-se de todo seu patrimônio. Porém, antes, ainda como titular de alguns bens embora já os vendidos e gozando de certo credito, lançou mão de vários recursos bancários, praticando inclusive estelionato, ao hipotecar bem que não mais lhe pertencia. Da hipoteca resultou a penhora e outras penhoras se sucederam a margem da matrícula nº 5893 do CRI de Pontes e Lacerda/MT, sendo: hipoteca em 24/10/95 (R-06.5893 de 30/12/96) seguida de penhora (R-08/5893 de 04/03/99) nos autos do processo nº 08/01 da 2ª Vara de PL. (atual P. 213/03 desta comarca) para garantir o plantio de uma lavoura de coco da Bahia em uma outra propriedade "Fazenda Maravilha", como se deprende da própria cédula. Embora de visível intenção estelionatária tenha sido a atitude do titular do imóvel ALFREDO ALVES NEPOMUCENO, já que por tê-la vendida em 1991 não possuía a propriedade muito menos a posse do mesmo, em nenhum momento consta do título executivo que o plantio da cultura "coco" teria sido no imóvel dado em hipoteca. Outras duas penhoras, por aval a terceiro, recaíram sobre o mesmo imóvel sendo nos autos do processo nº 3835/98, da 2ª Vara Cível (R-08/5893) e nos autos de nº 2965/98 da 1ª Vara (R-09/5893) cujos títulos de crédito se faz juntar (doc. 27 e 28), atuais processos 33/2003 e 16/2003 ambos desta Comarca. Portanto, como visto na matrícula todas as penhoras sobre o imóvel em questão,

têm o embargado como Exequente...

DESPACHO: Cumpra-se a escritura o despacho de fls. 91 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Silas de Pádua Alves (Oficial Escrevente), o digitei

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2006.

Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90 DIAS

AUTOS N.º 2003/172.

ESPÉCIE: CP-Falsidade ideológica

PARTE REQUERENTE: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: Valcilei Flávio da Silva

INTIMANDO(A, S): Valcilei Flávio da Silva Filiação: José Flávio da Silva e Eviária Esbrevet da Silva, data de nascimento: 23/09/1978, brasileiro(a), natural de Mirassol d' oeste-MT, operador de máquinas, Endereço: Av. Paraná, S/n.º, Prox. Ao Kihara, Bairro: Centro, Cidade: Pontes e Lacerda-MT, atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2003

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ...julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, condenando VALCILEI FLÁVIO DA SILVA, como incurso no artigo 299, caput, do Código Penal. Passo a fixação da pena. Analisando as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, reconheço a culpabilidade em seu grau máximo, mormente quando o Réu tinha plena consciência da ilicitude de sua conduta; quanto aos antecedentes, inexistem nos autos registros que indiquem condenações com trânsito em julgado; quanto a personalidade, verifica-se que o Réu é pessoa afeta ao cometimento de delitos; os motivos foram tornar inverídico documento público; quanto as circunstâncias, temos que o Réu aproveitou-se do fato de estar portando o documento do irmão para realizar o ato; já as consequências devem ser consideradas medianas, posto que descoberta a verdade em tempo hábil; já a vítima, que é toda o Estado, em nada contribuiu para a realização do delito. Assim, visando o necessário para a reprovação e prevenção do crime, fixo a pena base em um ano e oito meses de reclusão, e vinte dias multa, a serem calculados sobre 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época dos fatos. Quanto as agravantes, verifica-se que o réu cometeu o delito visando garantir a impunidade, obstando cumprimento de mandatos de prisão, devendo ser reconhecida a agravante prevista no artigo 61, II, b, motivo pelo qual agravo a pena base em seis meses e cinco dias multa, fixando-a em dois anos e dois meses de reclusão e vinte e cinco dias multa. Em relação as atenuantes, verifica-se que o réu confessou espontaneamente o delito, motivo pelo qual atenuo à pena base imposta em seis meses de reclusão e cinco dias multa, estipulando pena provisória em dois anos e oito meses de reclusão e vinte dias multa. Inexistem causas de aumento e diminuição da pena. Logo, torno a pena provisória em definitiva, condenando o Réu a pena de dois anos e oito meses de reclusão e vinte dias multa, a serem calculados sobre 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente à época dos fatos. Fixo o regime inicial de cumprimento da pena em regime aberto, tudo com fulcro no artigo 33 do Código Penal. Tendo em vista que a análise dos requisitos do artigo 44, III, do Código Penal não demonstrou que substituição da pena seja suficiente para a prevenção, reprovação e ressocialização do Réu, deixo de proceder a referida substituição. Após o trânsito em julgado, lancem o nome do Réu no rol de culpados, procedendo-se as anotações e comunicações de praxe. Desta decisão deverão ser intimados a Representante do Ministério Público, o defensor e o réu. Custas pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Juiz Substituto Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Silas de Pádua Alves (Oficial Escrevente), o digitei.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2006.

Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/33.

ESPÉCIE: CP-Roubou

AUTOR(ES):

RÉU(S): Marcos Alves de Deus
Paulo Fuster Neves

: Marcos Alves de Deus, Cpf: 966.938.941-00, Rg: 1355621 SSP MT Filiação: Anísio Alves de Deus e Maria Soares Teixeira, data de nascimento: 01/06/1977, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, lavrador, Endereço: Faz. Três Maria, Gleba Formosa, Bairro: Zona Rural, Cidade: Vila Bela-MT, atualmente em local incerto e não sabido e Paulo Fuster Neves Filiação: Sebastião Emiliano Neves e Maria Aparecida Fuster Neves, data de nascimento: 18/03/1963, brasileiro(a), natural de São José dos quat, marcos-MT, lavrador, Endereço: Sítio São Sebastião, Gleba Formosa, Bairro: Zona Rural, Cidade: Vila Bela-MT, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR o acusados acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, para cientificarem da denúncia oferecida, apresentar, querendo, defesa preliminar. Bem como, INTIMAR para comparecer a audiência de interrogatório designado para o dia 12 de março de 2007, às 13:00 horas, a qual realizará na sala de audiência do Fórum local, sito o endereço na Rua Municipal, s/nº, Bairro: Centro, cidade de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, tel: 065 32591204

RESUMO DA INICIAL: ...Consta dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 17 de junho de 2002, por volta das 20h30min, na residência da vítima, situada no Sítio Recanto do Sabia, Gleba Formosa, nesta cidade e Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, Marcos Alves de Deus, vulgo "Sararé" e Paulo Fuste Neves, vulgo "Paulinho", agindo em conjunto e com unidade de propósito, constrangeram mediante grava ameaça, exercida com emprego de palavras, a vítima Maria Aparecida Antunes de Paula, subtraindo para si uma motocicletada marca Honda, modelo C-100

DECISÃO/DESPACHO: Resignou a presente audiência para o dia 12 de março de 2007, às 13:00 horas. Exsteu Edital de Citação e Intimação. Oficie-se ao TRE solicitando o endereço eleitoral dos acusados. Cumpra-se. Juiz Substituto Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Silas de Padua Alves, Oficial Escrevente, digitei.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2006.

Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/36.



ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREDORES: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Ana Vitória Pereira Aiardes
Elisângela Alves Pereira

PARTE RÉ/DEVEDORA: Albertino Junior Aiardes

CITANDO(A, S): Albertino Junior Aiardes Filiação: Terezinha Aiardes, brasileiro(a), natural de Pontes e Lacerda-MT, lavrador, Endereço: Rua Joaquim Gomes de Souza, 135, (Próx. A Quadra do Inkra), Bairro: Centro, Cidade: Pontes e Lacerda-MT

VALOR DA CAUSA: R\$ 315,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03(três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) (AATUALIZAR), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

RESUMO DA INICIAL: O Executado não vem adimplindo com a r. sentença prolatada nos autos de alimentos nº 149/2004, onde fixou pensão alimentícia em 35% do salário mínimo, que hoje corresponde à quantia de R\$ 105,00, a serem efetuados até o dia 10 de cada mês, com início em dezembro de 2004, mediante depósito. Pelo que restou apurado, o executado não vem honrando com sua obrigação alimentar, configurando-se o total desrespeito a referida sentença, sendo que encontra-se atualmente em débito com parcelas vencidas nos meses de dezembro/05, janeiro/06 e fevereiro/06, num total de três parcelas alimentícias, perfazendo um débito alimentar de R\$ 315,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Silas de Pádua Alves (Oficial Escrevente), o digitei.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2006.

Antoninho Marmo da Silva Júnior
Escrivão JudicialESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIOCOMARCA DE Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
JUÍZO DA Vara ÚnicaEDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/40.

ESPÉCIE: Furto

PARTE AUTORA: O Ministério Público do Estado

PARTE RÉ: Ismael Cardoso Cruz

CITANDO(A, S): Ismael Cardoso Cruz Filiação: Ismael Cardoso Leal e Agostinha Cruz Leal, data de nascimento: 18/08/1973, brasileiro(a), natural de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, lavrador, Endereço: R. Projetada, S/nº, Bairro: Centro, Cidade: Vila Bela da Ss. Trindade-MT, atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 17/07/2006

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta na denúncia a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar defesa preliminar, querendo, sob pena de revelia. Bem como, INTIMÁ-LO para comparecer a audiência de interrogatório designado para o dia 12 de março de 2007, às 13:00 horas, a qual realizará na sala de audiência deste Fórum, sito o endereço na rua Municipal, s/nº, Bairro: Centro, cidade de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, tel: (065) 32591204

RESUMO DA INICIAL: ...Consta no inclusions autos de procedimento administrativo, referente Boletim de Ocorrência acostado às fls. 03 e 04, que no mês de fevereiro do corrente ano, no Sítio Caçula, localizado na gleba Barata, neste Município, o denunciado, agindo em concurso de pessoas, ou seja, na companhia do adolescente U.S., caracterizada pela conjunção de esforços visando objetivo comum, subtraiu uma faca marca coqueiro, uma lanterna de três elementos, um laço de seda e um travesseiro para arrieiro, pertencentes ao Sr. José Antonio Ribeiro e ao Claudécir Pereira da Silva, caseiro e proprietários da referida propriedade, respectivamente. Apurou-se que, nas condições de tempo e local retro-aludido, logo após o denunciado e o menor U.S. terem ido trabalhar na limpeza do plantio de milho, a convite do Sr. José Antonio Ribeiro, na propriedade da qual este é caseiro, os referidos objetos foram subtraídos pelo denunciado, em concurso do adolescente U.S. As provas da materialidade do crime e os indícios de autoria estão devidamente demonstrados nos autos. Assim, nota-se que o denunciado supra praticou o delito descrito explicitamente no inciso IV, do § 4º, do artigo 155, do CP. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, o Ministério Público DENUNCIA a Vossa Excelência, Ismael Cardoso da Cruz como incurso nas penas do inciso IV, do § 4º, do artigo 155 c.c. artigo 29, ambos do Código Penal, requerendo que, recebida e autuada esta, seja o denunciado citado, interrogado, processado e, ao final, condenado, tudo nos termos do devido processo legal...

DESPACHO: Redesiguo a presente audiência para o dia 12 de março de 2007, às 13:00 horas. Expeça Edital de Citação e Intimação. Oficie-se ao TRE solicitando o endereço eleitoral do acusado. Cumpra-se. Juiz Substituto Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas Silas de Pádua Alves (Oficial Escrevente), o digitei.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de dezembro de 2006.

Antoninho Marmo da Silva Júnior

Escrivão Judicial

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 431/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO N.º 16.273

PROCESSO N.º 640/2006 – CLASSE XI

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO DE LIMINAR INITIO LITIS

RECORRENTE: RÁDIO DIFUSORA DE BARRA DO GARÇAS/MT.

ADVOGADO: DR. SANDRO LUIS COSTA SAGGIN

RECORRIDO: EDUARDO ALVES DE MOURA

ADVOGADO: DR. JOSÉ LUIS BLASZAK

RELATORA: EXMA. SRA. DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

EMENTA: RECURSO INOMINADO – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA ELEITORAL – ENTREVISTA A CANDIDATO A REELEIÇÃO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL – DESTAQUE AS OBRAS CONSEGUIDAS E ÀS SUAS VOTAÇÕES NA CÂMARA FEDERAL – TRATAMENTO PRIVILEGIADO – VIOLAÇÃO AO ART. 45 DA LEI Nº 9.504/97 – CONDENAÇÃO DA EMISSORA DE RÁDIO – APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO § 2º DO REFERIDO ARTIGO – PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DA SANÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

A difusão de entrevista de deputado federal candidato à reeleição enaltecendo suas obras e votações na Câmara Federal caracteriza tratamento privilegiado, com infração ao art. 45 da Lei nº 9.504/97, ensejando, assim, a aplicação da multa prevista nos art. 15, §3º, da Resolução nº 22.261/2006, e art. 45, §2º, da Lei nº 9504/97 à emissora de rádio que a difunde. Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 30/11/2006, à unanimidade, rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, por maioria, negar provimento ao recurso, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do voto da Relatora e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2006.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Vice-Presidente do TRE/MT. No Exercício da Presidência. Dra. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO, Relatora. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 437/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO N.º 16.284

PROCESSO N.º 19/2006 – CLASSE III

CONFLITO DE COMPETÊNCIA – CUIABÁ – REFERENTE AO PROCESSO N.º 755/2006 – CLASSE XI

SUSCITANTE: CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

SUSCITADO: JUÍZA AUXILIAR DA PROPAGANDA ELITORAL

RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZES MEMBROS DO REGIONAL - CONHECIMENTO DA MATÉRIA - REPRESENTAÇÃO - OFENSA À LEI Nº 9.504/97 - ATRIBUIÇÃO DOS JUÍZES-AUXILIARES - CONFIRMAÇÃO - PRECEDENTES.

A competência, nas eleições federais, para apreciar as representações por ofensa à Lei nº 9.504/97 é dos Juizes-Auxiliares designados pela Corte Regional. Precedentes do TSE

Acordam os Excelentíssimos Senhores Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sessão do dia 07/12/2006, à unanimidade, reconhecer a competência da suscitada, nos termos do voto do Relator e das Notas Taquigráficas, em apenso, que ficam fazendo parte integrante da decisão.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.

Des. A. BITAR FELHO, Presidente do TRE/MT. Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, Relator. Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR, Procurador Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS

Secretário da SJ/TRE/MT

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO

3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 15 DIAS

Autos nº 0187/00. Monitoria. AA – Banco do Brasil S/A. RR – Sandra Beatriz Gomes Tavares. Citar: Sandra Beatriz Gomes Tavares – Cpf. nº 842.618.031-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 1.178,44 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no prazo de 15 (quinze) dias, acrescidos dos encargos financeiros legais, ou no mesmo prazo ofereça Embargos, querendo, sem prévia segurança do Juízo. Inicial em Resumo: "... O requerente é credor da Requerida inadimplente de saído devedor da Conta Corrente nº 5939-0, da importância de R\$ 1.178,44 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 08.09.2000, devida através do Contrato de Adesão de Produtos e Serviços firmado pela Devedora na data de 25.10.1999, que gerou o saldo negativo acima referido devido da ineficácia do contrato de abertura de conta corrente em questão para execução mesmo com assinatura da devedora, é tendo requerente utilizado todos os meios disponíveis para recebimento do valor devido, a diante as infrutíferas tentativas, restou ao mesmo valer-se das vias judiciais, através da presente Ação Monitoria, para recebimento do seu crédito..." Títulos da Dívida: - Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente – Cheque Especial. Valor da Dívida: R\$ 1.178,44 (um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), emissão 25/10/99. Despacho – Fls. 30 – "Vistos ... Defiro o pedido de fls 28. Expeça-se Edital de Citação, c/ prazo de 15 dias. I.C. Drº 20/fevereiro/2002. (a) Ester Belém Nunes Dias – Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Diamantino – MT., aos 08/04/2002. Eu, (Sonia Mª. V. Faria), Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e assino.

Ester Belém Nunes Dias – Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIAMANTINO/MT

JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 05 DIAS

Autos nº 1996/320. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: João Orenio Gross. Intimando/Citando/Notificando: Devedor: João Orenio Gross., Cpf: 345815100-15, RG: 6018697588 SSP RS, brasileiro(a), casado(a), agricultor, lugar incerto e não sabido. Finalidade: Intimação do devedor João Orenio Gross, dos cálculos de fls. 95/99 e 123/124, a saber: Fls. 95/99, Valor da dívida em 06.11.2000 R\$ 1.057.462,61 e Fls. 123/124 em 05.09.2003 R\$ 1.609.653,09; Decisão/Despacho: Defiro o requerido às Fls. 134/135. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elieth Ferreira da Silva – Oficial Escrevente, digitei. Diamantino-MT, 4 de fevereiro de 2005.

Evanildo Martins de Almeida Aléssio – Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 02/04

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 1996/2996. Ação: Execução. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Comercial de



Produtos Alimentícios Comprão Ltda. Intimando(a,s): Sra. Sonia Maria Hanson Pereira – Cpf nº 710.025.619-49 e interveniente garante o Sr. Heitor de Souza Gomes. Data da Distribuição da Ação: 17/5/1996. Valor do débito: R\$ 1.389.329,91. Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s), acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): Área B-9 com 5.382,45 metros quadrados, localizada na Av. Miguel Sutil, devidamente matriculado sob o nº 01/10.789, no Cartório do 7º ofício de Cuiabá-MT; Uma área de terras pastais e lavradias com 591 hectares, dentro de uma área maior de 600,50 hectares, situada na Searmaria Santana ou Coqueiro, no município de Santo Antônio de Leverger-MT, devidamente matriculado sob o nº R/10/42.152 no CRI do 5º Ofício de Cuiabá-MT; Um lote de terras do perímetro rural do município de Vila Bela. No local denominado Bonfim (Uirapurú), com área e confrontações de 1.999,45 hectares, devidamente matriculado no CRI local sob o nº R/6-4/955, bem como para oporem embargos, querendo, no prazo de 10 dias, de conformidade com o Termo de Conversão de Arresto em Penhora de fls. 173 e despacho abaixo transcrito. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2006.

Darlene Miranda – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RIO BRANCO/MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2000/41. Ação; Execução. Exequirente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Miguel Pereira da Silva. Citando(a,s): Executado(a,s): Miguel Pereira da Silva, Cpf: 071.808.371-72, brasileiro(a), Casado(a), agropecuarista. Data da Distribuição da Ação: 11.05.2000. Valor do débito: R\$ 24.188,74 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Finalidade: Citação do(s) executado(a,s), acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S/A, vem propor o competente. Processo de Execução Forçada, em desfavor de Miguel Pereira da Silva. Dá a esta o valor de R\$ 24.188,74 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), posição do débito em 19/04/00. Nestes Termos. Pede Deferimento. Comodoro/MT, 10/05/2000. Valdir Soares – Advogado – OAB 4.595. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias, para opor(oporem) embargos. Eu, Sócrates Jalves de Laet, Oficial Escrevente, digitei. Rio Branco – MT, 2 de maio de 2006.

João Batista Nascimento – Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO -

PODER JUDICIÁRIO -

COMARCA RONDONÓPOLIS – MT -

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA -

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2005/253.

AÇÃO: Execucão

EXEQUENTE(S) FLAVIO DE BARROS PINTO e SETENGE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA e FLAVIA MAIA DE BARROS PINTO

EXECUTADO(A, S): MACELO FRATARI CHAVES

INTIMANDO(A, S): Marcelo Fratari Chaves, Cpf: 446.067.966-34, Rg: 157.244-17 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/7/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 41.295,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10(dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): FOLHAS 45: SALDO EXISTENTE NA CONTA CORRENTE 5.700183-8, NO BRANCO REAL S/A, AGÊNCIA 0275, RONDONÓPOLIS – MT, NO VALOR DE R\$ 13.871,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS), REFERENTE AO SALDO EXISTENTE NO DEPÓSITO EM CHEQUE NO VALOR DE R\$14.997,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), EFETUADO EM 01/JULHO/2005. COM DESBLOQUEIO PARA O DIA 05/JULHO/2005. FOLHAS 47: O CRÉDITO DO REQUERIDO MARCELO FRATARI CHAVES JUNTO AO FRIGORÍFICO RAJÁ LTDA, ROD. 163, KM 114,5 NO VALOR DE R\$ 3.182,85 (TRÊS MIL, CIENTO E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), COM VENCIMENTO EM 04/JULHO/2005.

Eu, Gleici N. Facco, digitei. - Rondonópolis – MT, 29 de novembro de 2006.

Helena Amélia Moraes dos Santos -
Escrivã(o) Judicial em Subst. Legal -
Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2001/79 ESPÉCIE: Declaratória PARTE AUTORA: COM. REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA PARTE RÉ: UNILOCK INDÚSTRIA METALÚRGICA E CLEBERSON CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): UNILOCK INDÚSTRIA METALÚRGICA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA MERCES, 71, BAIRRO: CUMBICA, CIDADE: GUARULHOS-SP DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/4/2001 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.394,30 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DUPLICATA onde Comércio Regional de Alimentos Ltda move em desfavor da Unilock Indústria Metalúrgica no dia 02/03/2001, autora recebeu em sua sede, nesta cidade, um comunicado que deveria efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.425,35 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), até o dia 06/03/2001, referente a uma duplicata mercantil, vencida em 07/12/2000, referente a uma duplicata mercantil, nº 058114173, no valor de R\$ 1.394,30, sob pena de ver o referido título protestado. Estranhando os fatos a autora tentou entrar em contato com a requerida Unilock Indústria Metalúrgica, sem lograr êxito. Ocorre que a

autora não realizou compra alguma, negócio que se refere à duplicata, com qualquer das requeridas, de modo que nada tem a pagar a qualquer uma delas. Frise-se mais uma vez que a autora não realizou algum negócio que gerasse tal dívida, de modo de que não poderia estar inadimplente. Em se efetivando o protesto de duplicatas, a autora terá prejuízos e danos ao seu crédito, em face da emissão indevida da duplicata e o seu respectivo, em razão de uma negociação que não existiu. Logo, é justo e correto, via a presente ação, declarar a inexistência da duplicata que deu origem a notificação do protesto. Diante dos fatos e fundamentos a seguir alinhavados requer: A condenação das rés, no pagamento de honorários advocatícios e no reembolso das custas processuais e demais despesas patrocinadas pela autora. Valor da causa: 1.394,30. Nestes termos pede deferimento. DESPACHO: Vistos, etc... cite-se, constando o prazo de quinze dias para contestar o pedido, bem assim das advertências dos arts. 285 e 319 do código de processo civil. Int. V. Gde, 23/04/01. Eu, Flávia França, que digitei e Jussara da Silva Cezer Tilton que subscrevi. Várzea Grande – MT, 21 de junho de 2006. Jussara da Silva Cezer Tilton Escrivã Designada Portaria 252/06

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2005/173. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exequirente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Consultem Consultoria Empresarial Ltda e Henrique de Aquino Filho e Verônica Nardez de Aquino. Citando(a,s): Consultem Consultoria Empresarial Ltda, CPF nº: 04.942.141/0001-84 e Henrique de Aquino Filho, CPF nº: 175.587.781-15 e Verônica Nardez de Aquino, CPF nº: 004.681.061-70. Data da Distribuição da Ação: 27/6/2005. Valor do Débito: R\$ 63.450,08. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s), acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O Exequirente é credor dos executados na importância de R\$ 63.450,08, representada pelo saldo devedor originado do "Contrato de Adesão a produtos de pessoa jurídica – cláusulas especiais – BB Giro Rápido – Operação nº 364.301.084 e BB Giro/Cheque Ouro Empresarial – Operação nº 11/11110-4", com pagamento e condições previstas na cláusulas contratuais. O Requerente utilizou-se de todos os meios sucessórios para satisfazer seu crédito porém não obteve êxito. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias, para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2006.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CÁCERES – MT

JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS Nº 2006/445. cód. 60357 ESPÉCIE: Divisão PARTE AUTORA : IVONE MARIA ALVES COSTA PARTE RÉ: FRANCISCO PIGATTO NETO e LUCILE DISENHA PIGATTO e ESPOLIO DE ANTONIO ILSON PIGATTO E LUIZ CARLOS CORREIA e IVANA PIGATTO CORREIA CITANDO(A, S): Requerido(a): Espolio de Antonio Ilson Pigatto, brasileiro(a), Endereço: Rua André Ampère, 153, Conj. 123, Bairro: Brooklin Novo, Cidade: São Paulo – SP. Requerido(a): Francisco Pigatto Neto, Cpf: 353.078.709-49, Rg: 3.205.629-6 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), empresa, Endereço: Rua André Ampère, 153 Conj. 123, Bairro Novo, Cidade: São Paulo/SP. Requerido(a): Ivana Pigatto Correia, brasileiro(a), Endereço: Rua Cirio Libanês – 165, Bairro: Goiabeira, Cidade: Cuiabá – MT. Requerido(a): Lucile Disenha Pigatto, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua André Ampère, 153 – Conj. 153, Bairro: Brooklin Novo, Cidade: São Paulo – SP. Requerido(a): Luiz Carlos Correia, Cpf: 320.946.209-72, Rg: 1.372.716-3 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), empresário, Endereço: Rua Barbado, 979, Bairro: Centro, Cidade: Sapezal-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/10/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 142.043,49 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 954 CPC, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de Serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente: Requerente: Ivone Maria Alves Costa, Cpf: 277.358.266-72, Rg: 1.375.785 SSP MG Filiação: Pedro Alves de Andrade e Maria José de Andrade , data de nascimento: 28/11/1959, brasileiro(a), natural de Quartel geral-MG, viúvo(a), Endereço: Rua três e Meio, 2442, Bairro: Jd. Eldorado, Cidade: Jiparaná-RO, propôs uma ação de DIVISÃO contra os requeridos acima qualificados, pelo motivo de fato e de direito a seguir: Que os requeridos são proprietários da área remanescente do imóvel rural relativo à matrícula 14.929 do Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres, com área total remanescente de 1.024,7575 hectares e o requerido Espolio de Antonio Ilson Pigatto é proprietário da área remanescente do imóvel rural relativo à matrícula 14.930 do Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres, com área total de 1.131.2425 hectares, conforme mostram as certidões de inteiro teor em anexo. Existem informações de que os Sr. Luiz Carlos Correia e Ivana Pigatto Correia se separaram judicialmente e que o imóvel constante na matrícula 14.929, passou a pertencer tão somente a Ivana que hoje usa o nome de IVANA PIGATTO KAMIL FARES e os Srs Francisco Pigatto Neto e Lucile Disenha Pigatto, Entretanto não tais informações não constam na matrícula do imóvel, razão pela o Sr. Luiz Carlos Correia é parte legítima para responder aos termos da presente ação, até que a alegada separação judicial seja registrada na matrícula do imóvel. Que na comarca de Ji – Paraná existe um Processo de Execução nº 005.1997.013105-9 e foi penhora através de Carta Precatória à comarca de Cáceres uma área de terras rurais com 539 há no lugar denominado virtude corresponde à parte de uma área maior referente às matrículas 14.929 com área total de 1.347,50 hectares e 14.930 com área total de 1.347,50 registrada no cartório de registro de imóveis de Cáceres – MT, que a parte dos imóveis penhorados, foi levado à praça e arrematado pela requerente, conforme demonstra o auto de arrematação , assim como a carta de arrecadação juntada nos autos, os hectares penhorados estavam localizados dentro da matrícula 14.929 e quantos na matrícula 14.930. Segundo o artigo 946 II do código de Processo Civil, cabe a divisão . Como se sabe o condomínio e um estado transitório a ação de divisão tem por objetivo extinguir o condomínio atribuindo a cada consorte a sua fração no foto em correspondência as respectivas partes ideais. A ação de devido se desdobra em duas fases a primeira que se encerra com a sentença julgada procedente a ação para que se proceda a divisão, se ala cabe ou não, e a segunda a da fase da executiva, que é prevista a partir do art.969 do CPC. Diante do exposto requer de Vossa Excelência em determinar a citação dos requeridos por correspondência (mãos próprias) para querendo apresentarem defesa, sob as penas da lei. Requer ainda que a presente ação seja julgada procedente. DECLARANDO a viabilidade jurídica do presente pedido de DISIVÃO determinado a extinção do condomínio sobre os imóveis objeto da presente ação, após HOMOLOGUE a divisão na forma constante nos MAPAS juntados com a presente, conforme juntado nos autos. E caso os requeridos não concordem com os mapas e memoriais descritivos apresentados pela requerente requer seja nomeado um perito agrimensor para a medição do imóvel arrematado na forma dos artigos 969 e seguintes do Código de Processo Civil, só que neste caso sejam as despesas custeadas pelo requeridos, já que os mapas apresentados estão em absoluta observância ao auto penhora. Requer ainda sejam os requeridos condenados ao pagamento das custas processuais honorárias advocatícios e que sejam arbitrados no percentual de 20% sobre o valor da causa, assim como demais despesas que a requerente tiver que suportar com a presente demanda tendo em vista a resistência dos requeridos em proceder a divisão amigável. Dá-se o valor de R\$ 142.043,49(cento e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Nestes Termos. Pede Deferimento. Cáceres 03 de outubro de 2006. DESPACHO: VISTOS, ETC. Primeiramente, cite-se os Requeridos na forma preconizada pelos artigos 953 e 968 do código de processo Civil (edital com prazo de 20 – vinte – dias), para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 20 dias (artigo 954 do CPC), sob pena de não contestando serem reputados verdadeiros os fatos alegados na inicial (CPC, arts. 285 e 319). Contestada a ação , observar-se-á o procedimento ordinário (artigo 955 do CPC). Decorrido prazo supra mencionado, com ou sem manifestação, o que devera ser certificado pela Sra. Escrivã, voltem-me conclusos para ulterior deliberação. As providências. Cumpra-se. Eu, Josane dos Santos Cunha, digitei.

Cáceres – MT, 11 de dezembro de 2006.

Rosilene C. Jacobina



Escrivã(o) Judicial
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".